

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 17 de Dezembro de **2019 Edicão** 496

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	Superintendência de lluminação Pública						
Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Marcus Welber Gomes da Silva	Daniel Duarte Michel						
Guarda Civil Municipal	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT						
Fabiano de Araújo Mariano	Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	José Felipe Quintanilha França						
Procuradoria Geral do Municipio	Superintendência do Procon	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB						
José Paes Neto	Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Carlos Nei da Silva Reis Júnior						
Sec. Municipal de Governo	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental						
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Heloisa Landim Gomes	Leonardo Barreto Almeida Filho						
Sec. Municipal da Transparência e Controle	Coordenadoria de Defesa Civil	Superintendência de Limpeza Pública						
Marcilene Barreto Nunes Daflon	Edison Pessanha Braga	Carlos Augusto Siqueira						
Sec. Municipal de Fazenda	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sec. Municipal de Saúde						
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	José Felipe Quintanilha França	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto						
Sec. Municipal de Gestão Pública	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam	Fundação Municipal de Saúde						
André Luiz Gomes de Oliveira	Rodrigo Anido Lira	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto						
Superintendência de Comunicação	Secretaria Municipal de Agricultura	Hospital Ferreira Machado						
Thiago Paiva Toledo Bellotti	Robson Correa Vieira	Elbo Batista Júnior						
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas						
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude						
Rogério Soares de Siqueira	Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Sana Gimenes Alvarenga Domingues						
Fundação Municipal de Esportes	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos						
Raphael Elbas Neri de Thuin	Romeu e Silva Neto	André Luiz Gomes de Oliveira						
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Codemca						
Maria Cristina Torres Lima	Cledson Sampaio Bitencourt	Carlos Vinicius Viana Vieira						

Gabinete do Prefeito

Lei nº 8.966, de 05 de dezembro de 2019.

"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campos dos Goytacazes "O Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional", e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica instituído o "Dia Municipal do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional", no Município de Campos dos Goytacazes, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art.2º- O "Dia Municipal do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional", será comemorado anualmente no dia 13 de Outubro.

Art.3º- Neste dia, o Poder Executivo Municipal poderá programar e realizar ações preventivas e educacionais com o objetivo de promover e orientar a população sobre a importância da atuação dos profissionais de Fisioterapia e Terapeuta Ocupacional para promoção da sua saúde. Também poderá promover palestras e debates tendo como público alvo os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Município também os Acadêmicos, visando à valorização profissional no contexto da saúde em geral.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data desta publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz

Lei nº 8.967, de 05 de dezembro de 2019.

"Denomina Rua Décio da Cunha Leão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1° - Fica denominada Rua Décio da Cunha Leão, a Rua das Hortências, com início na Avenida das Flores e término na Rua das Violetas, localizada no Jardim Bela Vista, no Bairro da Penha, nesta cidade.

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz

Lei nº 8.968, de 05 de dezembro de 2019.

"Denomina Rua Doutor Manoel Ney Feitoza."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Denomina Doutor Manoel Ney Feitoza a Rua "1" com início na Rua "7" e término na Rua "9" no Condomínio Village, localizado no Parque Santo Antônio, neste Município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de dezembro de 2019

Rafael Diniz

Lei nº 8.970, de 12 de dezembro de 2019.

"Denomina Rua Doutor José Silveira Baptista."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina Doutor José Silveira Baptista a Rua "9", com início na Rua "01" e término na Rua "5" no Condomínio Village, localizado no Parque Santo Antônio, neste Município.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de dezembro de 2019.

Rafael Diniz

Decreto nº 382/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,



DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 492.051,45 (quatrocentos e noventa e dois mil, cinquenta e um reais, quarenta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.301.0081.4392 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS;	
FONTE 0122000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	492.051,45
TOTAL DA UG	492.051,45

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados,

ANULAÇÕES

480100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA

48010 - GABINETE DO SEC. DE SEGURANCA PUBLICA

1.06.183.0139.1427 - PLANEJAM. DE IMPLANT. DO CENTRO DE CONTROLE E MONITORA	
FONTE 0122000000 - NAT 449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	90.019,20
FONTE 0122000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.532,25
TOTAL DA UG	259.551,45

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO

1.13.392.0029.2589 - FESTIVAL DOCES PALAVRAS - FDP	
FONTE 0122000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	39.000,00
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	101.000,00
TOTAL DA UG	140.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0082.3366 - REFORMA E AMPLIACAO DAS UNIDADES PRE-HOSPITALARES	
FONTE 0122000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	92.500,00
TOTAL DA UG	92.500,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL DINIZ PREFEITO

Decreto nº 383/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3°, da Lei Municipal (LOA) n° 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7° inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.057.948,55 (um milhão, cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais, cinquenta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.301.0081.4392 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS;	
FONTE 0122000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.057.948,55
TOTAL DA UG	1.057.948,55

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo e proveniente de excesso de arrecadação, na fonte "0122000000 – TRANSFERENCIAS DOS ROYALTEIS - ESTADUAL".

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL DIN PREFEITO

Decreto nº 384/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 7.012.761,58 (sete milhões, doze mil, setecentos e sessenta e um reais, cinquenta e oito centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0105.4283 - CONTRATUALIZ. E CONVENIOS COM INSTITUICOES FILANTROPICAS,	
FONTE 0212000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.312.761,58
FONTE 0212000000 - NAT 339139 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.700.000,00
TOTAL DA UG	7.012.761,58

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de excesso de arrecadação, na fonte "0212000000 – TRANSF FUNDO A FUNDO SUS - CUSTEIO".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL DINIZ

Decreto nº 385/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4°, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0214000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000.000,00
TOTAL DALIG	4 000 000 00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de excesso de arrecadação, na fonte "0214000000 – TRANSFERENCIAS SUS".

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de dezembro de 2019.

RAFAEL DINIZ PREFEITO

Decreto nº 386/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 8.843.652,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.301.0082.4367 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.843.652,00
TOTAL DA UG	8.843.652,00

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação**, na fonte "0210000000 — RECURSOS PRÓPRIOS – ADM INDIRETA", considerando o excesso de arrecadação no exercício,

 $\mbox{Art.}\ 3^{\rm a}$ — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de dezembro de 2019.

Decreto nº 387/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORCAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0212000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16.000.000,00
TOTAL DA UG	16.000.000,00

Art. 2° - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1°, é proveniente de lesso de arrecadação, na fonte "0212000000 – TRANSF FUNDO A FUNDO SUS - CUSTEIO".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário Campos dos Goytacazes(RJ), 16 de dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Gestão Publica

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora AMARILCIA PRUDENCIO DA SILVA TOLEDO, matrícula nº. 16136, Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deste Município, para exercer suas atividades laborativas no Ministério Público do Estado do Río de Janeiro, ficando o Município cedente, responsável pelo ônus da servidora, pelo período de 01/01/2019 até 29/06/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 059/2019
PROCESSO N°. 2019.021.000058-8-PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019
CONTRATADA. J.R.B. COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA - EPP.
CNPJ N°. 39.226.311/0007-02.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO
DE URNAS (ADULTO É INFANTIL) TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL, CONFORME DESCRITO NOS ANEXOS I E VIII DO EDITAL E NAATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTROS
DE PREÇOS N° 007/2019.
ITENS: (01, 02, 03, 04, 05, 06) DESCRITO NO VERSO DA NSD N° 2019.021.000320-7NS.

VALOR GLOBAL: R\$ 332,050,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E CINQUENTA

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30° (Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATO: 06(SEIS) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2019

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 22/2019

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições regimentais, convoca por este Instrumento de Edital, todos os Conselheiros nomeados, para participarem da 10ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2019 (quarta-feira), às 09 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, com a seguinte pauta:

Pauta:

- I Abertura;
- II Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Assembleia anterior:

III - Ordem do dia: Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 29/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo nº R00010/2010; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 30/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo nº R00012/2019; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 31/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo nº R00021/2017, Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 32/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo nº R00002/2016; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 33/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo nº R00002/2016; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 34/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo nº R00010/2018; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 34/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo nº R00010/2018; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 34/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo nº R00010/2018; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 34/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo nº R00010/2018; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 34/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo nº R00010/2018; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 34/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo nº R00010/2018; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 34/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo nº R000010/2018; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 34/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo nº R000010/2018; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 34/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo nº R000010/2018; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 34/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantii, referente ao Processo nº R00010/2018; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 34/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantii Infant CEI nº 35/2019, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00009/2017; Assuntos gerais.

- IV Comunicação do Presidente:
- V Encerramento.

Brand Arenari

Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA SMECE nº 69 de 12 de dezembro de 2019.

ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA O ANO LETIVO DE 2020 E DÁ OUTRAS **PROVIDÊNCIAS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 12, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. prevendo como incumbência aos estabelecimentos de ensino "assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas", observando-se, para tanto, o que determina o inciso I do art. 24 e o inciso II do art. 31 do referido dispositivo legal, estabelecendo que a Educação Básica seja organizada com a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 99 a 106 da Resolução SMEC nº 03, de 14 de abril de 2007, que *Aprova a redação do Regimento da Secretaria Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes*, que versa sobre a elaboração de calendário letivo e suas especificidades;

CONSIDERANDO as especificidades de cada Matriz Curricular, dispostas na Resolução SMECE, que Estabelece Diretrizes para a implantação das Matrizes Curriculares para os níveis e Modalidades de Ensino para a Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes

CONSIDERANDO o inciso V do Art. 13 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o inciso V do art. 52 da Resolução SMEC nº 03/2007, que dispõem sobre a competência do Corpo Docente no cumprimento de dias letivos e de horas estabelecidas; e

CONSIDERANDO o inciso XII, § 7º do Art. 7º e inciso XII, § 10 do Art. 7º da Resolução supracitada, que atribuem competências aos Diretores de Creches e de Escolas no que concerne à garantia do cumprimento dos dias letivos e horas/aula, em conformidade com o Calendário Escolar.

Art. 1º Estabelecer, na Rede Municipal de Educação de Campos dos Govtacazes, o Calendário Escolar para o ano letivo de 2020, de acordo com o Anexo Único desta portaria.

Art. 2º O ano letivo terá início no dia 3 de fevereiro e término no dia 23 de dezembro de 2020, perfazendo um total de 200 (duzentos) dias letivos, garantindo o cumprimento do mínimo de dias letivos determinado em lei.

Parágrafo único. Será considerado dia letivo quando houver desenvolvimento de atividades regulares ou outras programações didático-pedagógicas, desde que com a presença de professor e registro de frequência dos alunos

- Art. 3º Os dias letivos pertinentes à Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental estão distribuídos em 4 (quatro) bimestres, a saber:
- I 1º Bimestre De 3 de fevereiro a 30 de abril, perfazendo um total de 52 (cinquenta e dois) dias letivos:
- II 2º Bimestre De 4 de maio a 10 de julho, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) dias letivos
- III 3º Bimestre De 27 de julho a 30 de setembro, perfazendo um total de 45 (quarenta e cinco) dias letivos; e
- IV 4º Bimestre De 1 de outubro a 23 de dezembro, perfazendo um total de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos.

- Art. 4º Os dias letivos pertinentes ao Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, estão distribuídos em 2 (dois) semestres, a saber:
 - I 1º Semestre, com 100 (cem) dias letivos, sendo
 - 1º Bimestre De 3 de fevereiro a 30 a) de abril, perfazendo um total de 52 (cinquenta e dois) dias letivos; 2º Bimestre – De 4 de maio a 10 de
 - julho, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) dias letivos;
 - II 2º Semestre, com 100 (cem) dias letivos, sendo:
 - a) 1º Bimestre De 27 de julho a 30 de setembro, perfazendo um total de 45 (quarenta e cinco) dias letivos;
 b) 2º Bimestre De 1 de outubro a 23 de dezembro, perfazendo um total de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos.

 - Art. 5º O Calendário seguirá os feriados constantes nas leis federais, estaduais e municipais, a saber:

 - I 1° de janeiro Confraternização Universal; II 15 de janeiro Dia de Santo Amaro (Feriado Municipal); III 25 de fevereiro Carnaval;
 - III 25 de fevereiro Carnaval;
 IV 10 de abril Paixão de Cristo;
 V 21 de abril Paixão de Cristo;
 V 21 de abril Dia de São Jorge (Feriado Estadual);
 VIII 19 de maio Dia de São Salvador (Feriado Municipal);
 VIII 11 de junho Corpus Christi;
 IX 6 de agosto Dia de São Salvador (Feriado Municipal);
 X 7 de setembro Independência do Brasil;
 XI 12 de outubro Dia de Nossa Senhora Aparecida;
 XIII 15 de outubro Dia do Professor
 XIII 2 de novembro Finados;
 XIV 15 de novembro Proclamação da República;
 XV 20 de novembro Data de aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra (Feriado Estadual); e
 XVI 25 de dezembro Natal.
 - Art. 6º Recessos estão previstos, precedidos ou sucedidos de feriados e em períodos especificados no anexo desta Portaria.
- Art. 7º A Equipe Gestora da Unidade Escolar é responsável pela execução do estabelecido no Calendário Escolar e nas cargas horárias das Matrizes Curriculares, acompanhando o trabalho docente e o cumprimento das reposições de dias letivos, de cargas horárias e de conteúdos aos discentes.
- § 1º Deverá ser assegurado ampla divulgação do Calendário Escolar 2020 junto à comunidade escolar e, ainda, afixar o mesmo em local de fácil visibilidade
- § 2º Na eventualidade do não cumprimento dos dias letivos previstos por impedimentos e/ou pontos facultativos decretados pelo Poder Executivo, a Unidade Escolar deverá garantir o cumprimento do mínimo legal previsto.
- § 3º Para efeito de cumprimento do disposto no *caput*, na eventualidade de déficit de carga horária, por situações emergenciais e/ou das faltas dos professores, abonadas ou não, a Equipe Gestora deverá providenciar estratégias que visem à reposição de aulas não
- § 4º No processo de Gestão Democrática e Participativa, caberá à Unidade Escolar, sem prejuízos acadêmicos aos alunos, planejar e realizar reuniões de pais ou responsáveis legais para informar sobre a frequência e rendimento dos alunos e sobre a execução da proposta pedagógica.
- Art. 8º O Calendário Escolar, se necessário, poderá sofrer alteração ou adequação, preferencialmente dentro do bimestre, em conformidade com as peculiaridades locais e atividades previstas pela Unidade Escolar.

Parágrafo único. Calendários Escolares especiais só serão elaborados e instituídos se houver fatores supervenientes que impeçam substancialmente o período letivo no decorrer do ano civil.

Art. 9º Incumbe ao Corpo Docente cumprir os dias letivos dispostos no Calendário Escolar, as cargas horárias fixadas nas Matrizes Curriculares, elaborar e executar os planos de trabalho e integrar-se nas Reuniões de Planejamento determinadas pelas Unidades Escolares, além de participar da formação continuada promovida pela SMECE.

Parágrafo único. Compete ao Professor à reposição de conteúdo, de carga horária de dias letivos, quando se fizer necessário, resguardando prioritariamente o direito do aluno.

- Art. 10 Conforme prevê a Resolução SMECE que dispõe sobre a implantação das Diretrizes do Sistema de Avaliação para os níveis e modalidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, a recuperação paralela ocorrerá ao longo do processo, concomitante as aulas regulares e caberá ao professor oferecer revisão de conteúdos para todos os alunos, priorizando aqueles que ainda não atingiram es obietives propostes. os objetivos propostos
- Art. 11 As reuniões ordinárias do Conselho de Classe ocorrerão bimestralmente nos períodos estabelecidos pela SMECE e/ou Direção da Unidade Escolar, sem prejuízo da

períodos estabelectuos pela solución de activa de composito de composito de la composito del composito de la composito del composito de la composito del composi

- Art. 12 O Censo Escolar constitui-se em instrumento norteador das políticas públicas, razão pelo qual deve ser preenchido com zelo, no prazo estabelecido pela PORTARIA/MEC Nº 264, de 26 de março de 2007.

 § 1º O Dia Nacional do Censo Escolar da Educação Básica ocorrerá na última quartafeira do mês de maio de cada ano, conforme prevê a portaria supracitada.

 § 2º No Calendário Escolar 2020, a data de referência para informações dos dados será o dia 27 de maio.

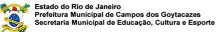
- o ula 27 de maio. §3º O preenchimento do SMECE ON LINE é obrigatório para a alimentação do CENSO ESCOLAR, assim como o preenchimento do sistema "Supervisão Digital" é obrigatório para o fechamento dos documentos da Unidade Escolar e apuração do resultado final dos alunos.
- Art. 13 A previsão de férias do servidor do Magistério segue o que determina o Art. 54 da Lei nº 8.133, de 16 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Campos dos Goytacazes, estabelecendo normas de enquadramento, tabela de vencimento e dá outras providências, a saber:
- I 30 (trinta) dias de férias e 15 (quinze) dias distribuídos nos períodos de recesso, conforme interesse da Unidade Escolar, para os docentes que **nela estejam no exercício** de regência de classe; e
 - II 30 (trinta) dias, para os demais integrantes do Quadro do Magistério.

Parágrafo único. Os membros do Magistério, em especial os professores regentes, poderão ser convocados para trabalhar no período de recesso escolar para concluir eventuais pendências, em consonância com o inciso VIII do Art. 52 da Resolução SMEC nº 03/2007 (Regimento Escolar) e da Resolução SMECE que dispõe sobre a implantação das Diretrizes do Sistema de Avaliação para os níveis e modalidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, assim como para repor dias letivos/ carga horária.

- Art. 14 Atividades de Formação Continuada para os Profissionais da Educação serão desenvolvidas ao longo do ano letivo, previamente agendadas pela Diretoria Pedagógica.
- Art. 15 As Reuniões de Diretores das Unidades Escolares ocorrerão periodicamente, agendadas pela Assessoria de Gerência e Gestão Escolar.
- Art. 16 Competem à Diretoria de Supervisão Escolar e à Assessor Gestão Escolar a verificação do cumprimento do disposto nesta Portaria.
- Art. 17 Cabe à SMECE dirimir eventuais dúvidas, assim como orientar em casos
- Art. 18 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2019.

Brand Arenari Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte



	CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2020																															
MESES DIAS	1°	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total de dias letivos
Janeiro	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	Mensal
Fevereiro	s	D	→					s	D						s	D						s	D	R	F	R	R	R	s			15
Março	D						s	D	(*)					s	D						s	D			3.0			s	D			22
Abril				s	D				R	F	S	D						s	D	R	F	R	F	R	s	D						15
Maio	F	s	D						s	D						s	D						s	D	2.00					s	D	20
Junho						s	D				F	R	s	D		,				s	D						s	D				20
Julho	•			s	D					↓ .	s	D	R	R	R	R	R	s	D	R	R	R	R	R	s	D	→					8/5.
Agosto	S	D				F	R	s	D						s	D						s	D						s	D		19
Setembro					s	D	F					s	D						s	D						s	D					21
Outubro			s	D						s	D	F			F	R	s	D		1.0				s	D				1.0		s	19
Novembro	D	F			÷		s	D		*		*		s	D					F	s	D						s	D			19
Dezembro	50.00				s	D			(*)			s	D						s	D			+	R	F	s	D	R	R	R	R	17
	TOTAL DE DIAS LETIVOS PREVISTOS								200																							

	FERIADOS								
01/jan	Confraternização Universal								
15/jan	Santo Amaro (Feriado Municipal)								
25/fev	Carnaval								
10/abr	Paixão de Cristo								
21/abr	Tiradentes								
23/abr	Dia de São Jorge (Feriado Estadual)								
01/mai	Dia do Trabalho								
11/jun	Corpus Christi								
06/ago	Dia de São Salvador (Feriado Municipal)								
07/set	Independência do Brasil								
12/out	Dia de Nossa Senhora Aparecida								
15/out	Dia do Professor								
02/nov	Finados								
15/nov	Proclamação da República								
20/nov	Data de aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra (Feriado Estadual)								
25/dez	Natal								

	LEGENDAS					
FER Férias						
+	→ Início do Semestre Letivo					
+	← Término do Semestre Letivo					
	Dia Letivo					
R	Recesso					
F	Feriado					
FOC	OC Formação Continuada					

	EJA	
1° Semestre	03/02 a 10/07	100
2º Semestre	27/07 a 23/12	100

EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL						
1° Bimestre	03/02 a 30/04	52				
2° Bimestre	04/05 a 10/07	48				
3° Bimestre	27/07 a 30/09	45				
4° Bimestre	01/10 a 23/12	55				
Total de	Dias Letivos	200				





PORTARIA SMECE Nº 70, de 12 de dezembro de 2019.

ESTABELECE NORMAS PARA ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DE UNIDADES ESCOLARES, RECOLHIMENTO DOS ACERVOS, EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLARES DE ALUNOS E SERVIDORES EGRESSOS, TEMPORALIDADE DE GUARDA DE DOCUMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e

- o dever da administração pública, consignado no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, no que tange à gestão da documentação governamental e às providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem;
- a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências, sendo dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos;
- a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;
- o dever de se preservar a informação pessoal e o direito de acesso às informações aos
- documentos públicos, dispostos nas leis supracitadas;
 a importância dos arquivos como instrumento indispensável à transparência, à eficiéncia, à eficiéncia e efetividade administrativas, ao desenvolvimento político e social e como garantia do direito à informação e à memória;
- a complexidade que envolve o recolhimento dos acervos das unidades escolares encerradas, bem como sua organização e expedição de documentos, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte SMECE;
- a necessidade de se definirem critérios para reduzir ao essencial os documentos acumulados no Setor de Arquivo da SMECE, sem prejuízo da salvaguarda das informações contidas nos atos administrativos constitutivos de direitos

- Art. 1º Para os fins desta Portaria considera-se acervo arquivístico o conjunto de documentos produzidos e recebidos pelas unidades escolares paralisadas ou extintas, vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, bem como os demais documentos dos setores da SMECE, encaminhados para o Setor de Arquivo.
- § 1º O acervo acadêmico das unidades escolares paralisadas ou extintas refere-se ao itinerário dos alunos egressos e necessários para comprovar seus estudos, finalizados ou em processo, contendo informações que comprovem, inequivocamente, a identidade e os fatos relativos à escolaridade de cada aluno.
- § 2º No que concerne às Instituições de Ensino da Rede Privada de Educação Infantil paralisadas ou extintas, por competência, só serão arquivados na SMECE os documentos pertinentes aos alunos, consonante o Parágrafo único do Art. 51 da Deliberação do Conselho Municipal de Educação - CME nº 02, de 28 de setembro de 2016, alterado pela Deliberação CME nº 04, de 20 de dezembro de 2017.
- § 3º O acervo funcional das unidades escolares paralisadas ou extintas refere-se ao tempo de exercício laborativo dos servidores que nelas atuaram, contendo arquivo necessário para comprovar o tempo de serviço, com informações que comprovem, cabalmente, o efetivo vínculo nestas instituições de ensino.
- § 4º O acervo arquivístico dos diversos setores da SMECE refere-se à produção e ao recebimento de documentos que, por sua relevância, estão dispostos no Setor de Arquivo para custódia, consulta e expurgação, se necessário, conforme guarda temporária ou permanente, a critério da chefia imediata de cada setor.

DO ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DE UNIDADE ESCOLAR

- Art. 2º Cessadas as atividades da unidade escolar, todos os seus arquivos serão arrolados pela mesma, devidamente escriturados e assinados pela equipe técnico-administrativo-pedagógica e, em seguida, conferidos e recolhidos pela SMECE, por Comissão Especial para tal designada, passando a constituir acervo deste órgão, mantenedor da guarda de tal documentação.
- § 1º Constitui obrigação exclusiva e intransferível da unidade escolar cuja atividades foram cessadas, através da equipe técnico-administrativo-pedagógica, a guarda segura do acervo até o recolhimento pela SMECE.
- § 2º A equipe técnico-administrativo-pedagógica, sobretudo o Diretor, em razão do princípio de responsabilização com a gestão do acervo documental, só poderá ser dispensada de suas funções depois de recolhido o acervo.
- § 3º Na impossibilidade de manutenção da equipe técnico-administrativo-pedagógica, por quaisquer razões, até o momento do recolhimento, o acervo ficará custodiado sob a responsabilidade pessoal e intransferível dos titulares da SMECE que, excepcionalmente, para efeito de escrituração, poderão expedir a documentação escolar.
- Art. 3º Da decisão de encerramento de atividades de unidade escolar compete à equipe técnico-administrativo-pedagógica, até que ocorra o recolhimento:
 - I finalizar todos os procedimentos de escrituração escolar;
- II emitir toda a documentação necessária aos procedimentos de transferência,
 - III- organizar, em ordem estritamente alfabética, todas as pastas de alunos;
 - IV proceder à emissão de demais documentos escolares:
 - V responsabilizar-se pela custódia segura de todo o acervo
- Art. 4º Para os procedimentos pertinentes ao recolhimento do acervo, o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte emitirá Ordem de Serviço designando comissão composta por servidores que atuarão na ação, em consonância com o art. 2º, conforme
- Parágrafo único. Após o término das atividades, a comissão supracitada emitirá Relatório de Recolhimento de Acervo Escolar de Unidade Escolar Paralisada ou Extinta, consoante o Anexo II, de guarda permanente no Setor de Arquivo, sendo arquivado e disponibilizado aos órgãos oficiais, sempre que solicitados

- Art. 5º Recolhido o arquivo de unidade escolar municipal ou municipalizada, o titular da SMECE se pronunciará através de Portaria de Interrupção ou Encerramento de Atividades de Unidade Escolar, confirmando se a unidade escolar será paralisada ou extinta, cujo modelo encontra-se no Anexo III.
- § 1º Considerar-se-á unidade escolar paralisada aquela que, por quaisquer motivos, interromperam-se suas atividades, podendo ser reativada a qualquer tempo, mesmo que
- $\mbox{\bf \S}\mbox{\bf 2}^{\mbox{\tiny 0}}$ Considerar-se-á unidade escolar extinta aquela em que suas atividades foram encerradas definitivamente
- Art. 6º Conforme o Art. 51 da Deliberação do Conselho Municipal de Educação CME nº 02, de 28 de setembro de 2016, compete ao CME, por decisão judicial ou por iniciativa de representante legal de Instituição de Ensino da Rede Privada de Educação Infantil, se pronunciar através de Resolução sobre a cessação das atividades educacionais

DA TEMPORALIDADE DOS DOCUMENTOS

- Art. 7º Os documentos de arquivo, em razão de sua valoração, têm caráter temporário ou permanente, observado os seguintes critérios:

 I - são documentos de guarda temporária aqueles que, esgotados os prazos de guarda
- estabelecidos, podem ser eliminados sem prejuízo para a coletividade;
 II são documentos de guarda permanente aqueles que devem ser preservados, por força das informações neles contidas, como conteúdo probatório, garantia de direitos ou fonte de pesquisa.
- Art. 8º No Anexo IV, consta a Tabela de Temporalidade de Documentos das Unidades Escolares Extintas, instrumento que determina o prazo de guarda de cada tipo documental, que pode ser por tempo temporário ou permanente conforme o artigo anterior, racionalizando o fluxo e o ciclo de vida dos documentos, reduzindo a massa documental e liberando espaço.
- § 1º Para os fins de contagem de tempo de expiração de documentos, considerar-se-á como início do prazo a data que consta no Relatório de Recolhimento de Acervo Escolar de Unidade Escolar Paralisada ou Extinta.
- $\S~2^{\circ}$ O disposto no caput não abrange as Unidades Escolares paralisadas, devido à possibilidade de retorno das atividades educativas
- § 3º Compete aos servidores da Diretoria de Supervisão Escolar que atuam na Setor de Arquivo aplicar a Tabela supracitada, verificando se os documentos são de guarda temporária, visando sua eliminação ou confirmando se a guarda é permanente, recolhendo-
- os definitivamente.
 § 4º Para a consecução do proposto no parágrafo anterior, devem ser indicados nas pastas os períodos em que os documentos deverão permanecer no arquivo cumprindo prazos prescricionais.
- § 5º Expirada a vigência do documento, fica autorizada a sua eliminação, devendo ser estritamente efetuada nos prazos estabelecidos, observado o contido no parágrafo anterior.
- Art. 9º Compete aos servidores que atuam nos setores da SMECE, mediante chefia imediata, preparar Tabelas de Temporalidade de Documentos, verificando se os arquivos são de guarda temporária, visando sua eliminação ou confirmando se a guarda é permanente, recolhendo-os definitivamente.

Parágrafo único. O setor de Arquivo da SMECE é um ambiente destinado a guarda de documentos diversos; a constante análise documental pelos setores desta Secretaria visa resguardar o que for essencial, tornando o arquivo mais funcional, evitando ultrapassar sua capacidade física

DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA DE SUPERVISÃO ESCOLAR -ACERVO ACADÊMICO

- Art. 10 O acervo pertinente aos alunos egressos das unidades escolares paralisadas ou extintas, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, é composto por documentos individuais e coletivos, a saber:
- I documentos individuais dossiê referente ao aluno, contendo documentação de I - documentos individuais - dossie referente ao aluno, contendo documentação de identificação - Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Identidade, CPF dos responsáveis ou do próprio aluno -, Comprovante de residência, Cartão do Programa Bolsa Família, Comprovante de grupo sanguíneo e fator RH, Cartão do SUS, Cartão de Vacina, Fotografia, Certificado de Reservista, Tífulo de Eleitor, Laudos Médicos, Anotação Fiel dos dados dos documentos apresentados, Fichas de Matrícula, Ficha Perfil e Registro de Desempenho do Aluno, Fichas de Rendimento, Fichas Individuais, procedimentos de Classificação e/ou Reclassificação, Históricos Escolares anteriores, Relatórios Bimestrais, Fichas de Avaliação, vias da unidade escolar de Históricos, Certificados e Diplomas, bem como quaisquer outros documentos referentes à vida escolar do aluno em particular;
- a) a ausência de determinados documentos não descaracteriza o dossiê, pois se trata de particularidades do nível de ensino, das legislações pertinentes e de cada aluno
- II documentos coletivos referentes aos alunos listados, dispostos em Diários de Classe, Livros de Matrícula, Livros de Registro e Expedição de Históricos, Certificados ou Diplomas, Livros de Atas de Conselhos de Classe e de Conselhos de Promoção. Folhas de Julgamento, Atas de Aproveitamento Escolar, Atas de Resultados Finais, Relatórios Anuais da Unidade Escolar, Relatórios do Censo Escolar, publicações em Diário Oficial, bem como outros assentamentos coletivos
- Art. 11 No que compete a documentação dos alunos egressos é de competência dos servidores da Diretoria de Supervisão Escolar que atuam no Setor de Arquivo a custódia e a gestão do acervo recolhido, observadas as seguintes etapas e rotinas
- I organizar o espaço físico e proceder à avaliação, classificação, indexação, ordenação
- II verificar periodicamente os prazos de guarda temporária, cumprindo os procedimentos contidos nesta portaria;
- III expurgar o que for desnecessário e conservar adequadamente o que deve ser
- arquivado de maneira permanente, com caráter imprescritível;

 IV condicionado aos requerimentos protocolados na SMECE, proceder à pesquisa
- documental dos requerentes junto ao acervo, controlando a entrada e saída de documentos; V manter atualizada a listagem com unidades escolares paralisadas ou extintas, contendo o último endereço e ano letivo em que houve o encerramento das atividades;
- VI atender as demandas de pesquisas decorrentes de outros setores da SMECE, bem como de servidores das unidades escolares, afetas ao *caput*. **Parágrafo único**. Os servidores da Diretoria de Supervisão Escolar que atuam no Setor
- de Arquivo não poderão demandar nenhum outro documento de unidade escolar paralisada ou extinta além dos históricos escolares e, quando couber, certificados ou diplomas, exceto se o Diretor de Supervisão Escolar solicitar demanda diversa.

DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - ACERVO

- Art. 12 O acervo pertinente aos servidores egressos das unidades escolares paralisadas ou extintas da Rede Municipal de Educação é composto por documentos individuais e coletivos, a saber:
- I documentos individuais dossiê referente ao servidor, contendo Memorando, Ficha Funcional, Históricos, Declarações, Certidões, Diplomas, Certificados, Cópias de documentos pessoais, Atestados Médicos, Declarações de Comparecimento, Licenças diversas, Documentos sobre Readaptação Funcional, Redução de Carga Horária e outras situações funcionais, amparadas pela legislação de servidores, Termos de Visita ou Relatórios de Servidores da SMECE, bem como quaisquer outros documentos pertinentes ao societa em carticular. ao servidor, em particular;
- II documentos coletivos referentes aos servidores listados, dispostos em Livros de Ponto, Relatórios de Frequência Mensal, Mapas Estatísticos (com dados dos servidores), Quantitativos da Unidade Escolar (com dados dos servidores), Relatórios Anuais da Unidade Escolar, bem como outros documentos coletivos.
- Art. 13 No que compete a documentação dos servidores egressos das unidades escolares paralisadas ou extintas é de competência dos servidores da Diretoria de Recursos Humanos que atuam no Setor de Arquivo a custódia e a gestão do acervo recolhido, observadas as seguintes etapas e rotinas:
- I organizar o espaço físico e proceder à avaliação, classificação, indexação, ordenação e arquivamento;
- II verificar periodicamente os prazos de guarda temporária, cumprindo os procedimentos contidos nesta portaria:
- III expurgar o que for desnecessário e conservar adequadamente o que deve ser arquivado de maneira permanente, com caráter imprescritível;

 IV condicionado aos requerimentos protocolados na SMECE, proceder à pesquisa
- documental dos requerentes junto ao acervo, controlando a entrada e saída de documentos; V manter atualizada a listagem com unidades escolares paralisadas ou extintas, contendo o último endereco e ano letivo em que houve o encerramento das atividades.
- VI atender as demandas de pesquisas decorrentes de outros setores da SMECE, bem como de servidores das unidades escolares, afetas ao caput.
- Parágrafo único. Os servidores da Diretoria de Recursos Humanos que atuam no Setor de Arquivo não poderão demandar nenhum outro documento de unidade escolar paralisada ou extinta além da Certidão de Tempo de Serviço, exceto se o Diretor de Recursos Humanos solicitar demanda diversa

DAS COMPETÊNCIAS DOS DEMAIS SETORES DA SMECE

- Art. 14 Compete a cada setor da SMECE, em consonância com a chefia imediata, avaliar, classificar, indexar, ordenar, arquivar e expurgar o que for necessário do seu acervo encaminhado para o Arquivo, em consonância com o art. 9º desta portaria, preparando Termo Setorial de Eliminação de Documentos, se preciso for, cujo formulário encontra-se
- § 1º Aos setores da SMECE compete, ainda, mediante demanda manifesta, proceder à pesquisa de documentos pertinentes no Setor de Arquivo desta Secretaria, sempre que
- § 2º O titular da pasta da Educação poderá designar Comissões integradas por servidores afetos aos setores da SMECE para a consecução do objetivo proposto neste artigo.

DA CONSERVAÇÃO DO ACERVO

- Art. 15 Os documentos devem ser acondicionados em caixas-arquivo adequadas ao seu tamanho, em estantes e prateleiras de aço, não sendo permitido o empilhamento de caixas
- § 1º As caixas supracitadas deverão conter etiquetas padronizadas, com identificação dos documentos, detalhando os que são de guarda permanente e os que contêm prazos de expiração, se de guarda temporária.
- § 2º O acervo deve estar rigorosamente organizado, e em condições de fácil acesso e pronta consulta.
- \S 3° Consideram-se documentos permanentes e correntes os arquivos que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes, insuscetível de escrituração e assentamentos.

DO ACESSO AOS DOCUMENTOS

Art. 16 O acesso aos documentos escolares pelos interessados será formalizado mediante Requerimento no Protocolo da SMECE, em formulário próprio, de acordo com o Anexo VI.

Parágrafo único. O requerimento de solicitação deverá ser instruído com comprovação da identificação do requerente, indicando telefone, e-mail para contato, endereço, unidade escolar paralisada ou extinta e endereço desta, último ano de escolaridade/série/fase cursado, último ano letivo (nos casos de acervo acadêmico), período de atividade laborativa (nos casos de acervo funcional) e justificativa do pedido

- Art. 17 Mediante a demanda manifesta via protocolo, o Setor de Arquivo procederá à pesquisa no acervo, expedindo posteriormente o documento requerido, identificando a situação final junto à unidade escolar, atestando a situação acadêmica ou funcional.
- § 1º Em se tratando do acervo acadêmico, não havendo comprovação de estudos por qualquer motivo, deve a Supervisão Escolar da SMECE orientar ao requerente quanto aos procedimentos de Classificação, para que este possa prosseguir os estudos em qualquer instituição escolar regularmente autorizada ou apresentar a documentação no trabalho, bem como para outros fins, portando o Histórico Escolar.
- § 2º Em se tratando do acervo funcional, não havendo comprovação de atividade laborativa por qualquer motivo, deve os Recursos Humanos da SMECE orientar ao requerente quanto aos procedimentos comprobatórios, para que este possa obter êxito na consecução do objetivo proposto.
- § 3º Serão utilizados os mesmos parâmetros e modelos de formulários para a emissão dos documentos escolares em vigor na Rede Municipal de Educação.
- § 4º No verso do Histórico Escolar, no espaço destinado a "Observações", deverá ser escriturado o registro do protocolo constante no requerimento.
- § 5º Os documentos serão feitos em duas vias, sendo uma destinada ao requerente e outra destinada ao arquivamento, com os devidos registros nos Livros de Expedição, em que constará a assinatura do requerente, finalizando a ação.

DA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE UNIDADE ESCOLAR EXTINTA

- Art. 18 Os servidores que atuam no Setor de Arquivo constituirão Comissões de Eliminação de Documentos Escolares e, conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos das Unidades Escolares Extintas, periodicamente, deverá descartar documentos
- $\S~1^{\rm o}$ Outros servidores poderão compor as comissões, sempre que as chefias imediatas acharem pertinentes.
- § 2º O expurgo é o serviço indicado para a destruição segura e definitiva dos documentos prescritos, assegurando a impossibilidade de recuperação de informações neles contidos, o descarte deve ser feito por fragmentação manual, mecânica ou por outro processo adequado que assegure a sua desintegração, excetuando-se a incineração.
- § 3º Os documentos retirados do acervo a serem descartados, devem ser registrados em Termo de Eliminação de Documentos de Unidade Escolar Extinta, conforme Anexo VII, contendo data e assinaturas dos membros da comissão disposta no *caput* e arquivado no Setor de Arquivo, de caráter permanente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 19 O disposto nesta portaria abarca as dimensões acadêmica, funcional, administrativa e pedagógica da unidade escolar paralisada ou extinta, com valor histórico, probatório e informativo, constituindo arquivos comprobatórios da atividade educativa, representando a memória institucional.
- Art. 20 As Folhas de Julgamento e as Atas de Resultados Finais das unidades escolares em atividade, em via original, são documentos de guarda permanente do Setor de Arquivo, sendo recebidas por Guias de Remessa com periodicidade semestral, em se tratando de Educação de Jovens e Adultos ou periodicidade anual, em se tratando de Educação Infantil e Ensino Fundamental, sob custódia dos servidores da Diretoria de Supervisão Escolar.
- Parágrafo único. A documentação disposta no caput, ordenadas em ordem cronológica decrescente, deverá ser acondicionada em caixas-arquivo e identificada
- Art. 21 Os Relatórios de Frequência dos Servidores das unidades escolares em atividade, em via original, são documentos de guarda permanente do Setor de Arquivo, sendo recebidas por Guias de Remessa com periodicidade anual, sob custódia dos servidores da Diretoria de Recursos Humanos.

Parágrafo único. A documentação disposta no caput, ordenadas em ordem cronológica te, deverá ser acondicionada em caixas-arquivo e identificado

- Art. 22 As Unidades Escolares que são incorporadas ou fundidas não passarão pelo processo de recolhimento de acervo, ficando a cargo da Unidade Escolar em atividade a competência de guarda, gestão e expedição de documentos.
 - Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela SMECE.
- Art. 24 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2019.

Brand Arenari Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I

ORDEM DE SERVIÇO

RECOLHIMENTO DE ACERVO ESCOLAR DE UNIDADE ESCOLAR PARALISADA OU EXTINTA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 4º da Portaria SMECE nº 70, de 12 de dezembro de 2019, designa os servidores:

Servidor(a)/Matrícula	
Servidor(a)/Matrícula	
Servidor(a)/Matrícula	
Para compor Comissão com a finalidade de recolhimento do acervo escolar da (identifi	
Unidade Escolar), situado(a) no(a) (endereço), no município de Campos dos Goytac devido ao término das atividades educacionais, emitindo ulterior relatório.	

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Campos dos Govtacazes, de

RELATÓRIO DE RECOLHIMENTO DE ACERVO ESCOLAR DE UNIDADE ESCOLAR PARALISADA OU EXTINTA

I - IDENTIFICAÇÃO

- . Código do INEP (Educacenso):
- 3. Endereço:
 4. Situação do prédio: () Próprio () Alugado () Cedido () Outros especificar:
 5. Ato de Criação:
- 6. Classificação: ()A ()B ()C ()D ()E 7. Unidade Escolar Municipalizada? ()Sim ()Não

 /Modalidades de Ensino: ar com "X")
Educação Infantil
Ensino Fundamental - Anos Iniciais
Ensino Fundamental - Anos Finais
Educação de Jovens e Adultos - Fases Iniciais
Educação de Jovens e Adultos - Fases Finais

- 9. Turno(s) de Funcionamento: () 1º turno () 2º turno () 3º turno () Integral
- 10. Unidade Executora? () Sim () Não

Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica: (identificar nomes e matrículas)						
Diretor						
Vice-Diretor(es)						

11.					Livree de Dente			
	agogo(s)/Professor(es) de			1 -	Livros de Ponto Relatórios de Frequência M	lensal		
	orte Pedagógico liar(es) de Secretaria/				Mapas Estatísticos	icriodi		
Serv	idor(es) com funções na				Quantitativos da Unidade E	scolar		
Secr	etaria				Outros documentos com se	rvidores listados		
12. Pe	edagogo Supervisor de referência/Matrícul	la:			Termos de Visita ou Relatór		s da SMECE	
13.					Dossiês referentes aos alur Diários de Classe	108		
	issão de Recolhimento do Acervo Escolar		MATRÍCULA		Livros de Matrícula			
1.	VIDOR	CARGO	MATRÍCULA		Livros de Registro e Expedi	ição de Históricos	s, Certificados	ou Diplomas
2.					Livros de Atas de Conselho			
3.					Folhas de Julgamento			
-	- DESENVOLVIMENTO				Atas de Aproveitamento Es		sultados Finais	S
					Relatórios Anuais da Unida			
	ve histórico da Unidade Escolar:				Relatórios do Censo Escola			
2 . Tota	al de Funcionários:				Publicações em Diário Ofici Outros documentos com ali			
3. Tota	al de Turmas:							
4.				II	I – CONCLUSÃO			
Nº d	e Alunos:			1. Co	onsiderações finais:			
	cação Infantil			2. Da	ata do encerramento das atividata de recolhimento do acervo	dades://_	·	
	no Fundamental - Anos Iniciais			3. Da	ata de recolhimento do acervo	://		
	no Fundamental - Anos Finais			Cam	pos dos Goytacazes,, de .	de		
	cação de Jovens e Adultos - Fases Iniciais	8		4. As	sinaturas/Matrículas dos Serv	vidores:		
TOT	cação de Jovens e Adultos - Fases Finais			-	Dir	etor da Unidade	Escolar	
101	AL.							vo Eccolor
5.				7	1º Membro da Comi	issao de Recolnii	nento do Acer	VO ESCOIAI
	umentação Recolhida: car com "X")				2º Membro da Comi	ssão de Recolhir	mento do Acer	vo Escolar
	Calendários Escolares				3º Membro da Comi	ssão de Recolhir	mento do Acer	vo Escolar
	Planejamentos Pedagógicos				Diretor da	Diretoria de Supe	ervisão Escola	ır
	Planos e Programas de ensino/aula/curs			4		ANEXO III		
	Correspondências expedidas e recebida Circulares, Avisos e Comunicados	S				<u></u>		
	Guias de saída e entrada de materiais				TARIA DE ENCERRAMENTO OLAR	O OU INTERRU	PÇAO DE ATI	VIDADES DE UNIDADE
	Guias de recebimentos de merenda			POR	TARIA SMECE N°,	DE	DE	DE
	Guias/Atestados de recebimentos divers	:OS		1 010	TARIA ONIEGE IV,	DL		
	Atestados de realização de serviços			(ENC	CERRA OU INTERROMPE)	AS ATIVIDADE	S DO(A)	
	Propostas Pedagógicas				(identifica	ar a Unidade E	scolar), SITU	JADO(A) NO(A)
	Projetos Político-Pedagógicos (PPP)			GOY	TACAZES, A PARTIR DE	(endereço), (ano).	NO WONICH	PIO DE CAMIPOS DOS
	Planos de Gestão Institucional (PGI) Projetos Educativos			o s	ecretário Municipal de Edu	cacão. Cultura e	e Esporte, no	uso de suas atribuições
	Pautas de Reuniões da SMECE			legai	s, nos termos do Art. 5º da Po	rtaria SMECE nº	70, de 12 de d	dezembro de 2019,
	Relatórios internos			RES	OLVE:			
	Boletins de alunos			Art.	1º (Encerrar OU Interromper), r	nos termos da Po	rtaria SMECE	nº. 70 de 12 de dezembro
	Atestados Médicos de alunos			de 2	019, as atividades do(a)			
	Mandados Judiciais diversos					(end		unicípio de Campos dos
	Contas de consumo (gás, luz, telefone, a Notas Fiscais de produtos e serviços	agua etc.)		Goyt	acazes, a partir de (ano 2º A custódia e a gestão do ace	o). rvo da Unidade E	scolar supracit	tada caberão à Secretaria
	Mapas de Merenda Escolar/Mapas de C	ontrole de Gêneros/		Muni	cipal de Educação, Cultura e	Esporte, através	do Setor de Ar	rquivo.
	Controle de Quantitativo de Merenda Es	colar		Art.	3º Esta Portaria entra em vigo			
	Cadernos de Controle de Merenda/Ficha	as de Gêneros		4	Campos dos Goyt	acazes,, de .	d	le
	Mapas de Controle de Material Escolar Ofícios expedidos e recebidos			-	Secretário Munic	ipal de Educaçã	ão, Cultura e	Esporte
	Relatórios de Encaminhamentos para Co	ontinuidade de Estudos	e Relatórios para	-		ANEXO IV		
	Alocação das Etapas de Pré-Matrículas			_				
	Relações de Alunos Documentações pertinentes à Eleição de	Diretores/Portarias de	Nomeação	- I _{TA}	BELA DE TEMPORALIDADE	E DE DOCUMEN	TOS DAS UN	IDADES ESCOLARES
	Estatutos dos Funcionários Públicos Mu		Nomeação	┪┕		EXTINTAS		
	Planos de Cargos e Salários	···o·paio		†	TIPO DE DOC	CLIMENTO		TEMPO DE GUARDA
	Regimentos Escolares				Calendários I			TEIM O DE GOARDA
	Legislações contendo Matrizes Curricula	res e Sistemas de Avali	iação		Planejamentos I	Pedagógicos		
	Legislações Educacionais em geral				Planos e Programas de	e ensino/aula/cur	°S0	
	Inventários de Bens Patrimoniais			↓ 	Correspondências exp		as	TEMPORÁRIO (1 ANO)
	Levantamentos diversos	e administrativas		-	Circulares, Avisos			, ,
	Livros de Atas de reuniões pedagógicas Livros de Ocorrências de alunos e de se			├	Guias de saída e ent Guias de recebimer		>	
	Atas em geral			┪╟	Guias/Atestados de rec		sos	
	Documentações dos Programas e Projet	tos Federais			Atestados de realiza			
	Documentações do Conselho de Escola	/Conselho Fiscal/Unidad	de Executora		Propostas Pe			
	Declarações de Imposto de Renda				Projetos Político-Per			
	Prestações de Contas em geral	sessions - J- D · · · ·	a dua a	↓ 	Planos de Gestão Ir	1 1		
Documentações do Colegiado Escolar/Associação de Pais e Mestres		Projetos Educativos Pautas de Reuniões da SMECE						
Documentações do Centro Cívico/Grêmio Estudantil Livros de expedição de documentos e correspondências			Relatórios internos					
	Atos Legais da Unidade Escolar				Boletins de			
Dossiês referentes aos servidores			Atestados Médicos de alunos					

DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Mandados Judiciais diversos		ANEXO V
Contas de consumo (gás, luz, telefone, água etc.) Notas Fiscais de produtos e serviços		TERMO SETORIAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
Notas Fiscais de produtos e serviços Manas de Meranda Escolar/Manas de Controle de Gâneros/		Setor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Mapas de Merenda Escolar/Mapas de Controle de Gêneros/ Controle de Quantitativo de Merenda Escolar Cadernos de Controle de Merenda/Fichas de Gêneros		
Cadernos de Controle de Merenda/Fichas de Gêneros Mapas de Controle de Material Escolar		Chefia Imediata/Matrícula:
Ofícios expedidos e recebidos Relatórios de Encaminhamentos para Continuidade de Estudos e Relatórios para Alocação das Etapas de Pré-Matrículas Relações de Alunos	TEMPORÁRIO (5 ANOS)	Aosdias do mês de
Relações de Alunos	(0 A1100)	Campos dos Goytacazes,, de de
Documentações pertinentes à Eleição de Diretores/Portarias de Nomeação		
Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais Planos de Cargos e Salários		1º Membro da Comissão Setorial de Eliminação de Documentos
Regimentos Escolares		2º Membro da Comissão Setorial de Eliminação de Documentos
Legislações contendo Matrizes Curriculares e Sistemas de Avaliação		3º Membro da Comissão Setorial de Eliminação de Documentos
Legislações Educacionais em geral		ANEXO VI
Inventários de Bens Patrimoniais		Diretoria de Supervisão Escolar Diretoria de Recursos Human
Levantamentos diversos Livros de Atas de reuniões pedagógicas e administrativas		-
Livros de Ocorrências de alunos e de servidores		Requerimento
Atas em geral Documentações dos Programas e Projetos Federais		Nome
Documentações do Conselho de Escola/Conselho Fiscal/		Filiação
Unidade Executora	TEMPORÁRIO	Identidade(RG)
Declarações de Imposto de Renda Prestações de Contas em geral	(15 ANOS)	CPFnº
Documentações do Colegiado Escolar/Associação de Pais e Mestres		Residente no(a)
Documentações do Centro Cívico/Grêmio Estudantil		CEP Município Bairro
Livros de expedição de documentos e correspondências		Telefone fixo nº Cel (OBRIGATÓRIO) nº
Atos Legais da Unidade Escolar DOCUMENTOS INDIVIDUAIS DE SERVIDORES EGRESSOS		E-mail
Memorando		Tendo em vista a extinção da Unidade Escolar
Ficha Funcional		denominada, com endereço/Bairro
Históricos, Declarações, Certidões, Diplomas e Certificados Cópias de documentos pessoais		Reguer nesta data: / /
Atestados Médicos/Declarações de Comparecimento		()Autenticidade de documento Obs:deixar documento de escolaridade
Licenças diversas Documentos sobre Readaptação Funcional, amparados pela		original (NÃO GRAMPEAR) () Histórico Escolar – ()1º via referente a/ao () Série/Ano de Escolaridade (20
legislação de servidores	PERMANENTE	dias úteis)
Documentos sobre Redução de Carga Horária, amparados pela legislação de servidores	LIMIANEITE	()2º via referente a/ao () Série/Ano de Escolaridade (20 dias úteis)
Outras documentações funcionais, amparadas pela legislação de		() Atestado de escolaridade () Certificado ou Diploma () 1ª via ()2ª via
servidores Termos de Visita ou Relatórios de Servidores da SMECE		() Certidão de tempo de serviço - obrigatório registrar o período na
Outros documentos pertinentes ao servidor, em particular		justificativa (20 dias úteis) (O Requerente deve pedir as Declarações de Tempo de Serviço nas Unidades
DOCUMENTOS COLETIVOS DE SERVIDORES EGRESSOS Livros de Ponto		Escolares ativas) Justificativa:
Relatórios de Frequência Mensal		oudunicauva
Mapas Estatísticos (com dados dos servidores)		
Quantitativos da Unidade Escolar (com dados dos servidores) Relatórios Anuais da Unidade Escolar		
Outros documentos, de caráter coletivo		Apresentado junto ao presente requerimento os seguintes documentos (obrigatório
DOCUMENTOS INDIVIDUAIS DE ALUNOS EGRESSOS		cópia do RG ou Cert. de Nascimento)
Certidão de Nascimento ou Casamento do aluno Carteira de Identidade		Prazo para atendimento da solicitação – 10 dias úteis a partir da data da solicitação
CPF dos responsáveis ou do próprio aluno		
Comprovante de residência		Darbida and (anti-table)
Cartão do Programa Bolsa Família Comprovante de grupo sanguíneo e fator RH		Recebido por (assinatura e carimbo) Assinatura do Requerente
Cartão do SUS		Documento retirado em:/
Cartão de Vacina Fotografia		Assinatura:
Certificado de Reservista		×
Título de Eleitor		Via do Requerente
Laudos Médicos Anotação Fiel dos Dados dos Documentos Apresentados		
Fichas de Matrícula		Diretoria de Supervisão Escolar Diretoria de Recursos Humanos Requerimento
Fichas Perfil e Registro de Desempenho do Aluno/Fichas de Rendimento/Fichas Individuais		Nome:
Procedimentos de Classificação e/ou Reclassificação		Requer nesta data://
Históricos Escolares anteriores Relatórios Bimestrais/Fichas de Avaliação		() Autenticidade de documento Obs: deixar documento de escolaridade original
Vias da unidade escolar de Históricos, Certificados e Diplomas	PERMANENTE	() Histórico Escolar – ()1º via referente a/ao () Série/Ano de Escolaridade (20
Outros documentos referentes aos alunos, em particular DOCUMENTOS COLETIVOS DE ALUNOS EGRESSOS		dias úteis) ()2º via referente a/ao () Série/Ano de Escolaridade (20
Diários de Classe		dias úteis)
Livros de Matrícula		() Atestado de escolaridade () Certificado ou Diploma () 1ª via ()2ª via
Livros de Registro e Expedição de Históricos, Certificados ou Diplomas		() Certidão de tempo de serviço – obrigatório registrar o período na justificativa (20 dias úteis)
Livros de Atas de Conselhos de Classe e de Conselhos de Promoção		(O Requerente deve pedir as Declarações de Tempo de Serviço nas Unidades
Folhas de Julgamento		Escolares ativas) Apresentado junto ao presente requerimento os seguintes documentos
Atas de Aproveitamento Escolar		
Atas de Resultados Finais Relatórios Anuais da Unidade Escolar		
Relatórios do Censo Escolar		l
Publicações em Diário Oficial Outros assentamentos, de caráter coletivo		Prazo para atendimento da solicitação – 10 dias úteis a partir da data da solicitação
and the second s		Recebido por (assinatura e carimbo) Assinatura do Requerente

PODER EXECUTIVO



ANEXO VII

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE UNIDADE ESCOLAR EXTINTA

Unidade Escolar: Data do encerramento das atividades:// Data de recolhimento do acervo://
Aos dias do mês de
Campos dos Goytacazes,, de de

- 1º Membro da Comissão de Eliminação de Documentos do Acervo Escolar
- 2º Membro da Comissão de Eliminação de Documentos do Acervo Escolar
- 3º Membro da Comissão de Eliminação de Documentos do Acervo Escolar

EDITAL SMECE N.º 71/2019 - CONCURSO DE REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 56, §2º, inciso II e 57, caput e incisos da Lei nº 8.133/2009, torna pública a abertura de inscrições e as instruções para o Concurso de Remoção destinado aos Profissionais da Educação.

A remoção dos integrantes do Quadro de Profissionais da Educação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - SMECE ocorrerá no ano de 2019 e far-se-á mediante concurso de nível municipal, conforme regras constantes neste edital, em que serão observados a antiguidade e o merecimento, convertidos em pontos considerados conjuntamente em classificação única.

DAS INSCRIÇÕES:

- Os candidatos deverão comparecer pessoalmente, admitindo-se, no entanto, a inscrição via procuração pública ou particular com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE, na Diretoria de Recursos Humanos, no período de 18/12/2019 a 20/12/2019 das 9h às 17h a fim de efetuarem a inscrição mediante preenchimento de formulário próprio que deverá ser assinado pelo requerente ou por seu procurador e por servidor da SMECE, apresentando os seguintes documentos:
- Declaração da Unidade Escolar de lotação em que conste o período de, no mínimo, 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício a contar da data de realização deste Concurso (Anexo I);
 - Cópia do último contracheque;
 - Cópia do comprovante de residência em nome do servidor;
 - Cópia da carteira de identidade;
 - e) 2-Cópia do CPF.
 - Os candidatos ao Concurso de Remoção deverão atender aos seguintes requisitos:
 - Estar em efetivo exercício de suas funções;
 - Ter cumprido o estágio probatório:
- Contar com, no mínimo, 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na Unidade Escolar em que esteja exercendo suas atividades, considerando a data de realização deste Concurso;
- Não ter valido do direito de afastamento nos últimos 730 (setecentos e trinta dias) a contar da data de realização deste Concurso para:
- frequentar cursos ou estágios de aperfeiçoamento ou especialização, por período superior a 30 (trinta) dias;
- ocupar cargo em comissão ou função gratificada, mesmo em órgão integrante ou vinculado à SMECE:
 - III- gozar de qualquer licença, exceto a de gestante.
- 3- Antes de efetuarem as inscrições para o Concurso de Remoção, os candidatos deverão certificar-se dos termos deste Edital e de que preenchem todos os requisitos
- As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
- 5- A inscrição do candidato implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

DA CLASSIFICAÇÃO:

- As vagas, objeto deste Concurso, serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.
- Os candidatos ao Concurso de Remoção serão classificados conforme pontuação obtida de acordo com os quadros abaixo:
 - a) Tempo de Serviço na Rede Municipal de Ensino (antiguidade):

Até 05 anos	01 ponto
Superior a 05 até 06 anos	02 pontos
Superior a 06 até 07 anos	03 pontos
Superior a 07 até 09 anos	04 pontos
Superior a 09 até 12 anos	06 pontos
Superior a 12 até 15 anos	09 pontos
Superior a 15 até 18 anos	12 pontos
Superior a 18 até 21 anos	15 pontos
Superior a 21 anos	18 pontos

b) Avaliação para fins de concurso de remoção (merecimento):

A avaliação para fins de concurso de remoção assinada pelo diretor da U.E e pelo candidato terá pontuação máxima de 20 pontos, sendo:

Não atendeu às expectativas	0 ponto
Atendeu às expectativas	01 ponto
Superou as expectativas	02 pontos

- c) Para fins de desempate serão considerados sucessivamente
- Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.
- d) A classificação preliminar do Concurso de Remoção será divulgada no Diário Oficial do Município no dia 31/01/2020.

DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL:

- 1- Da classificação preliminar dos inscritos caberá recurso, o qual deverá ser elaborado em formulário próprio, endereçado à Comissão do Concurso de Remoção, devidamente designada e publicada no Diário Oficial, e protocolado na SMECE entre os dias 03/02/2020 a 07/02/2020.
- A SMECE divulgará, no Diário Oficial do Município, o resultado final do Concurso de Remoção no dia 20/02/2020.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O Concurso de Remoção se extinguirá com as escolhas das vagas oferecidas pela SMECE.
- Os classificados serão convocados, conforme ordem de classificação, por Diário Oficial do Município para comparecerem à SMECE e procederem à escolha da vaga.
- 3- Os candidatos somente poderão desistir da participação no Concurso de Remoção durante o processo de escolha das vagas, ficando vedada a desistência após a confirmação da escolha, que será efetivada mediante assinatura do termo próprio.
- O processo de remoção a que se destina este Edital abrange a escolha de vagas para os profissionais da Educação
- 5- Os candidatos que possuírem dois cargos públicos, em especial, um cargo de Professor II-35 horas e outro de Professor II-25 horas, ou um cargo de Professor II-35 horas e outro de Pedagogo I - 20 horas deverão observar a compatibilidade de turnos para o fiel cumprimento de ambas as atividades, de acordo com a oferta disponibilizada pela SMECE.
- A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos e pelos gestores das Unidades Escolares acarretará as cominações pertinentes, além da anulação do ato de remoção, caso efetivado, sem qualquer ônus para o Município, bem como as penalidades administrativas e criminais cabíveis.
- Para fins de apuração de antiguidade e merecimento será considerada como data base o primeiro dia de inscrições previsto neste Edital.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso de Remoção e pela SMECE

Campos dos Goytacazes, 17 de dezembro de 2019.

/

Nome:

Tel. Fixo:

Endereco:

Data de Nascimento: ____

Brand Arenari

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO - 2019

Celular:

Idade:

ванто				
Matrícula:	Admissão:/_	/	Cargo:	
Função:				
Carga Horária:	Atuando na	U.E		
no	turno.			
•	mentos abaixo-relaciona			
	io da Unidade Escolar, o	nde está e	em efetivo exercício	, com no mínimo
730 dias;				
, .	último contracheque;			
, ,	comprovante de residênc	ıa em non	ne do servidor;	
 Cópia da Cópia do 	Carteira de Identidade;			
o, copia ac				
	vidos fins, que as informa tabelecidas no Edital SMI			
	nstantes nesta ficha de ir			
sob pena de sançõ	ies legais caso sejam cor	nprovadas	irregularidades da	mesma.
E	Em://2019.			
Assiinatura o	do Candidato	F	Responsável pelo re	cebimento
S	ecretaria Municipal de E	ducação	Cultura e Esporte	
	ANTE DE INSCRIÇÃO D	O CONCL	JRSO DE REMOÇÃ	ÃO – 2019
Nome:				
Matrícula:		argo:		
Contato:				
Data: / /2019)			

Responsável pelo recebimento da inscrição



_
)
ÃO – 2019
e
e ÃO – 2019
ÃO – 2019

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (SMECE) DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão do Concurso de Remoção 2019** dos integrantes do quadro de profissionais da Educação da SMECE

Art. 2º. A Comissão em comento, vinculada a Portaria Smece n.º 71/2019, será composta dos seguintes servidores, integrantes da Diretoria de Recursos Humanos e da Supervisão Escolar desta Secretaria

- Ana Maria Rangel Machado Pacheco, matricula 12.769;
- 2- Livia Maria Rocha Vasconcelos Vilarinho, matricula 19.511;
- 3- Lucia Helena Souza das Chagas, matricula 17.385;
- 4- Rosana de Melo dos Santos Pereira, matricula 17,320
- Ana Paula Pereira Ramos Bolelli, matrícula 34.676

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Govtacazes, 16 de dezembro de 2019

BRAND ARFNARI Secretário de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I

		DE REIVIOÇÃO	
Declaro	para f	fins de comprovação junto à Comissão do Concurso de Remoção o	ue o/a
servidor(a)		80
	_, m	natrícula,data de admissão em / /,	cargo
	0.00	, função está exercendo	o suas
atividades	nos ú	últimos 730 (setecentos e trinta) dias a contar da data de realização deste co	oncurso
	J OS T	requisitos mínimos exigidos, abaixo-relacionados, para participar do conci	urso de
remoção:			
a)	Esta	r em efetivo exercício de suas funções;	- 5-5-
		cumprido o estágio probatório;	
c)	Cont	tar com no mínimo 730 (estecentos e trinta) dias de efetivo eversicio na l	Inidada
٠,			
	Esco	olar em que esteja exercendo suas atividades, considerando a data de rea	
	Esco	olar em que esteja exercendo suas atividades, considerando a data de rea e Concurso;	alização
	Esco deste Não	olar em que esteja exercendo suas atividades, considerando a data de rea e Concurso; ter valido do direito de afastamento nos últimos 730 (setecentos e trinta	alização
	Esco deste Não	olar em que esteja exercendo suas atividades, considerando a data de rea e Concurso; ter valido do direito de afastamento nos últimos 730 (setecentos e trinta ar da data de realização deste concurso para:	alização dias) a
	Esco deste Não	olar em que esteja exercendo suas atividades, considerando a data de rea e Concurso; ter valido do direito de afastamento nos últimos 730 (setecentos e trinta ar da data de realização deste concurso para:	alização dias) a
	Esco deste Não	olar em que esteja exercendo suas atividades, considerando a data de rea e Concurso; ter valido do direito de afastamento nos últimos 730 (setecentos e trinta ar da data de realização deste concurso para: frequentar cursos ou estágios de aperfeiçoamento ou especializaç: período superior a 30 (trinta) días; ocupar cargo em comissão ou função gratificada, mesmo em órgão int	alização dias) a ão, por
	Esco deste Não conta I-	olar em que esteja exercendo suas atividades, considerando a data de rea e Concurso; ter valido do direito de afastamento nos últimos 730 (setecentos e trinta ar da data de realização deste concurso para: frequentar cursos ou estágios de aperfeiçoamento ou especializaçi período superior a 30 (trinta) dias; ocupar cargo em comissão ou função gratificada, mesmo em órgão int ou vinculado à SMECE;	alização dias) a ão, por
	Esco deste Não conta I-	olar em que esteja exercendo suas atividades, considerando a data de rea e Concurso; ter valido do direito de afastamento nos últimos 730 (setecentos e trinta ar da data de realização deste concurso para: frequentar cursos ou estágios de aperfeiçoamento ou especializaç: período superior a 30 (trinta) días; ocupar cargo em comissão ou função gratificada, mesmo em órgão int	alização dias) a ão, por
	Esco deste Não conta I- II-	atrículadata de admissão em// cargo está exercendo suas ititmos 730 (setecentos e trinta) dias a contar da data de realização deste concurso equisitos mínimos exigidos, abaixo-relacionados, para participar do concurso de rem efetivo exercício de suas funções; cumprido o estágio probatório; ar com, no mínimo, 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na Unidade lar em que esteja exercendo suas atividades, considerando a data de realização e concurso; ter valido do direito de afastamento nos últimos 730 (setecentos e trinta dias) a rada data de realização deste concurso para: frequentar cursos ou estágios de aperfeiçoamento ou especialização, por período superior a 30 (trinta) dias; occupar cargo em comissão ou função gratificada, mesmo em órgão integrante ou vinculado à SMECE; gozar de qualquer licença, exceto a de gestante.	
	Esco deste Não conta I- II-	olar em que esteja exercendo suas atividades, considerando a data de rea e Concurso; ter valido do direito de afastamento nos últimos 730 (setecentos e trinta ar da data de realização deste concurso para: frequentar cursos ou estágios de aperfeiçoamento ou especializaçi período superior a 30 (trinta) dias; ocupar cargo em comissão ou função gratificada, mesmo em órgão int ou vinculado à SMECE;	alização dias) a ão, por
	Esco deste Não conta I- II-	olar em que esteja exercendo suas atividades, considerando a data de rese e Concurso; ter valido do direito de afastamento nos últimos 730 (setecentos e trinta ar da data de realização deste concurso para: frequentar cursos ou estágios de aperfeiçoamento ou especializaçi período superior a 30 (trinta) dias; ocupar cargo em comissão ou função gratificada, mesmo em órgão int ou vinculado à SMECE; gozar de qualquer licença, exceto a de gestante.	alização dias) a ão, por
	Esco deste Não conta I- II-	olar em que esteja exercendo suas atividades, considerando a data de rea e Concurso; ter valido do direito de afastamento nos últimos 730 (setecentos e trinta ar da data de realização deste concurso para: frequentar cursos ou estágios de aperfeiçoamento ou especializaç- período superior a 30 (trinta) dias; ocupar cargo em comissão ou função gratificada, mesmo em órgão int ou vinculado à SMECE; gozar de qualquer licença, exceto a de gestante. Campos dos Goytacazes, de de 2019.	alização dias) a ão, por

PORTARIA SMECE Nº 73 de 12 de dezembro de 2019

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DE TURMAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS **GOYTACAZES PARA O ANO LETIVO DE 2020**

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de definição de procedimentos permanentes de controle dos recursos humanos disponíveis para assegurar o atendimento da demanda educacional existente na Rede Pública Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE, referente à expansão da Rede Municipal de Educação e o funcionamento regular de suas Unidades Escolares;

CONSIDERANDO que todos os esforços devem ser empregados em prol da proteção integral e do bem-estar da criança e do adolescente, de seu adequado desenvolvimento integral, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, consoante preconiza a Lei de nº 9.394/96:

CONSIDERANDO a Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008 que "regulamenta a alínia 'e' do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério publico da educação básica e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.133, de 16 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Campos dos Goytacazes, estabelecendo normas de enquadramento, tabela de vencimentos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria SMECE nº 18 de 25 de abril de 2019, que altera a Portaria nº 02/2018 e Normatiza a Jornada de Trabalho dos Professores Regentes da Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes e Define Diretrizes para a Organização da Hora/Planejamento;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03 de 23 de setembro de 2019, que Estabelece normas e procedimentos para aplicação da Redução de Carga Horária deferida por meio de processo administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a lotação do servidor e a sua alocação em turmas pelo reconhecimento do desempenho profissional é ato discricionário da Administração Pública, sujeita a critérios de oportunidade e conveniência; e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência, igualdade e razoabilidade, que devem nortear os atos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º O processo para definição de escolha de turmas de professores regentes e auxiliares de turma para o ano letivo de 2020 nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação será realizado em conformidade com as normas estabelecidas na presente portaria.

Parágrafo único. Caberá ao Diretor e ao Pedagogo/Professor de Suporte Pedagógico da Unidade Escolar, no uso de suas atribuições, fazer com que a escolha de turma ocorra de forma justa, clara e coerente, atendendo às necessidades organizacionais da Unidade

Art. 2º A Resolução SMECE que Estabelece Diretrizes para a implantação das Matrizes Curriculares para os níveis e modalidades de ensino para a Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, para o ano letivo de 2020, servirá de parâmetro para o processo de alocação de professores nas turmas das Unidades Escolares

 ${\bf Art.\,3^o\,Os}$ turnos que porventura estejam discriminados nos memorandos dos servidores são correspondentes apenas ao ano de sua respectiva emissão.

Art. 4º Fica definida a sequência de escolha dos professores regentes da Rede Municipal de Educação, considerando os seguintes inciso

- l professor regente concursado para a Rede Municipal de Educação estável; ll professor regente concursado para a Rede Municipal de Educação em estágio
- probatório:
- III professor regente que tenha disponibilidade para trabalhar em Regime Especial de Trabalho (RET da própria Unidade) e que atenda aos critérios dispostos no artigo 18 desta Portaria;
- IV professor regente substituto, oriundo do Processo Seletivo Simplificado, contratado em caráter temporário, sob o regime especial de direito administrativo;
- V- professor regente atuando através de cessão recíproca entre estados/municípios ermuta), com documentação atualizada;
 VI professor regente em regime de Comodato.
- Art. 5º Fica definida a sequência de escolha dos auxiliares de turma nas Creches-Escola Municipais, considerando os seguintes incisos:
 - I auxiliar de turma concursado para a Rede Municipal de Educação estável;
 II auxiliar de turma concursado para a Rede Municipal de Educação em estágio
- probatório:
- auxiliar de turma atuando através de cessão recíproca entre estados/municípios (permuta), com documentação atualizada
- Art. 6º Para as turmas de Educação Infantil nas Creches-Escola Municipais são definidos como prioridade de escolha, para auxiliares de turma, os sequintes critérios:
 - I tempo de serviço na Unidade Escolar
- II tempo de serviço na Rede Municipal de Educação;
 III número de Memorando de Lotação; e nos casos onde este se fizer ausente, será considerada a ordem classificatória no concurso público;

IV - major idade.

- §1º A escolha deve ser feita de forma que, obrigatoriamente, não haja carência nas
- turmas de Berçário.
 § 2º O direito de escolha de turma conferido aos auxiliares de turma não os desincumbem de auxiliar turma diversa daquela que tenham escolhido, de acordo com a necessidade prioritária da Unidade Escolar verificada pela Direção, em observância ao princípio da proteção integral da criança, conforme prevê o Art 5º do Estatuto da Criança e Adolescente.

- Art. 7º Para a escolha de turmas de Educação Infantil nas Creches-Escola Municipais; de turmas de I a V fases da Educação de Jovens e Adultos; de turmas de 6º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental; de turmas de VI e IX fases da Educação de Jovens e Adultos e para a função de Professor Regente Complementador que irá atuar nos componentes curriculares denominados Atividades Pedagógicas I, II, e III nas turmas de Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em escolas, deverão ser considerados como prioridade de escolha para os professores regentes, os seguintes
- I tempo de serviço na Unidade Escolar; II tempo de serviço na Rede Municipal de Educação; III número de Memorando de Lotação; e nos casos onde este se fizer ausente, será considerada a ordem classificatória no concurso público;
 - IV maior idade.
- Art. 8º Para as turmas de Educação Infantil nas Escolas Municipais são definidos para atuação, primeiramente, professores regentes concursados exclusivamente para este nível de ensino, observando como prioridade de escolha, os seguintes critérios:
- I tempo de serviço na Unidade Escolar; II tempo de serviço na Rede Municipal de Educação; III número de Memorando de Lotação; e nos casos onde esta se fizer ausente, será considerada a ordem classificatória no concurso público;
- Art 9º Para as turmas de Ensino Fundamental do 1º ano dos Anos iniciais e para as turmas de Correção de Fluxo 1 (C1) são definidos para atuação, prioritariamente
 - I professores regentes concursados para C.A. (Classe de Alfabetização):
 - a) tempo de servico na Unidade Escolar
- b) tempo de serviço na Rede Municipal de Educação; c) número de Memorando de Lotação; e nos casos onde este se fizer ausente, será considerada a ordem classificatória no concurso público;
 - d) maior idade.
- §1º O Diretor e o Pedagogo/Professor de Suporte Pedagógico da Unidade Escolar poderão indicar Professor Regente para as turmas de 1º ano e turmas de CF1, levando em consideração o perfil profissional do mesmo e o aproveitamento das turmas desse ano de escolaridade
- §2º Os professores indicados conforme determina o §1º, deverão ser confirmados autorizados pela Diretoria Pedagógica da SMECE antes de iniciarem sua atuação na
- Art. 10 Professores regentes concursados para 1ª a 4ª Séries e/ou da Educação Infantil ao 1º ao 5º ano de escolaridade e para as turmas de Correção de Fluxo 2 (C2), deverão ser observados, como prioridade de escolha, os seguintes critérios.
- professores regentes concursados para 1ª a 4ª Séries e/ou da Educação Infantil ao 1º ao 5º ano de escolaridade
- a) tempo de serviço na Unidade Escolar; b) tempo de serviço na Rede Municipal de Educação; c) número de Memorando de Lotação; e nos casos onde este se fizer ausente, será considerada a ordem classificatória no concurso público;
 - d) major idade
- Art. 11 Professor I do Componente Curricular Educação Física que for atuar nas turmas de Educação Infanti e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, em escolas, deverá cumprir a carga horária de 50min por turma, totalizando 13 horas e 20 minutos, perfazendo o total de 16 (dezesseis) turmas.
- §1º Essa atuação somente poderá acontecer quando não houver carência deste componente curricular em toda Rede Municipal, nas turmas dos Anos/Fases Finais, conforme determina a Resolução que Estabelece Diretrizes para a Implantação das Matrizes Curriculares para os Niveis e Modalidades de Ensino para a Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, para o ano letivo de 2020.
- §2º O professor regente que for atuar nas turmas de I a V fases da Educação de Jovens e Adultos - noturno deverá cumprir a carga horária de 45min por turma, em consonância com a hora-aula das turmas das fases finais.
- §3º Caso a Unidade Escolar não disponha do mínimo de turmas dispostas no caput, o professor regente deverá completar sua carga horária em outra Unidade Escolar
- Art. 12 O critério para a definição de professor regente para atuação nas Salas de Recursos Multifuncionais será o estabelecido a seguir.
 - Indicação da Direção da Unidade Escolar
- il iniciação da Direição do Inidiade Escolai, il ser detentor do cargo de Professor II 22 horas ou Professor II 25 horas; ill– além do disposto no inciso anterior, ser licenciado, preferencialmente, em Pedagogia ou Normal Superior; ou
- IV além do disposto no inciso I, ser licenciado em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação em Educação Especial ou Psicopedagogia ou possuir curso de formação continuada na área de Educação Especial, com a carga horária de, no mínimo, 40 horas, desde que reconhecidos pela SMECE; V ter disponibilidade de atuar em horário móvel.
- § 1º Todos os Professores regentes selecionados nas Unidades Escolares deverão comparecer à SMECE para entrevista, entrega de documentação comprobatória e assinatura de Termo de Compromisso das atribuições inerentes à função dos professores regentes de Atendimento Educacional Especializado – AEE, conforme Resolução CNE/ CEB nº 4/2009, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

 § 2º Os professores deverão ser confirmados e autorizados pelo setor de Assistência
- Multiprofissional da SMECE antes de iniciarem sua atuação na Unidade Escolar.
 § 3º Para o atendimento em Sala de Recursos Multifuncionais, deverá haver o quantitativo mínimo de 10 alunos, provenientes da própria Unidade Escolar ou de outra
- Art. 13 O Professor II 22h e o Professor II 25h que ingressaram na Rede Pública Municipal de Educação, através de concurso específico para atuação na Educação Infantil, Classe de Alfabetização (1º Ano de Escolaridade) ou 1ª a 4ª Série (2º ao 5º Áno de Escolaridade) do Ensino Fundamental, que atuarem em Unidades Escolares onde não houver turmas específicas, deverão ser regentes em turmas multisseriadas, independente do grupo/ano de escolaridade/fase
- $\$1^{\circ}$ Os professores regentes oriundos dos concursos públicos dispostos no caput, após escolha das turmas, com observância do concurso, quando ficarem excedentes, poderão atuar em turma diversa do objeto do concurso, se houver disponibilidade na Unidade Escolar

- $\$2^{\circ}$ Os professores regentes que não se enquadrarem no disposto no *caput* e no $\$1^{\circ}$, deverão ser encaminhados à Diretoria de Recursos Humanos da SMECE para relotação.
- §3º A carga horária de regência de turma do professor II regente deverá ser distribuída da seguinte forma, respeitando a Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008 e Portaria SMECE nº 18 de 25 de abril de 2019:
- a) Professor II 22h 14 horas em no mínimo 4 dias da semana Professor Regente
- b) Professor II 22h 14 horas em no mínimo 2 dias da semana de forma integral -
- b) Professor II 22h 14 horas em no minimo 2 dias da semana de forma integral Professor Regente Complementador
 c) Professor II 25h 16 horas em 4 dias da semana Professor Regente Titular;
 d) Professor Regente Complementador;
- e) Professor II 25h (Processo Seletivo Simplificado pelo contrato temporário, esse professor não tem direito a redução de carga horária da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008) 20 horas em no mínimo 5 dias da semana f) Professor II 35h 23 horas em no mínimo 5 dias da semana
- g) Professor II 35h (Processo Seletivo Simplificado pelo contrato temporário pelo contrato, esse professor não tem direito a redução de carga horária da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008) - 30 horas em no mínimo 5 dias da semana.
- Art. 14 O professor regente designado para atuar na Sala de Recursos, no Laboratório de Informática ou no Laboratório de Ciências deverá apresentar à Unidade Escolar, com cópia para a Diretoria de Recursos Humanos da SMECE, uma Declaração emitida pela Gerência responsável (Multiprofissional, Tecnológica ou Ciências) e currículo específico, informando que suas atividades laborativas serão executadas nesse setor e por isso não participa do processo de escolha.
- Art. 15 O professor I deverá exercer seu direito de escolha, respeitando a Matriz Curricular vigente, de forma que toda sua carga horária seja cumprida obedecendo os seguintes critérios:
- seguintes critérios:

 I A escolha dos professores regentes deve, obrigatoriamente, priorizar as turmas do 9°

 Ano e IX Fase dos Anos Finais, de forma que não haja carência nas mesmas;

 II Somente 01 (um) professor regente por componente curricular em cada turma, exceto para os componentes de Língua Portuguesa (Pesquisa e Produção Textual) e Matemática (Resolução de Problemas Matemáticos), caso necessário;
- III A matrícula do professor regente deverá estar prioritariamente em uma unidade
- IV- Havendo necessidade de complementação de carga horária em outra unidade escolar, esse professor regente deverá ser encaminhado à Diretoria de Recursos Humanos da SMECE para relotação;
- V A carga horária de regência de turma do professor regente deverá ser distribuída da seguinte forma, respeitando a Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008 e Portaria SMECE nº 18 de 25 de abril de 2019:
 - a) a

PODER EXECUTIVO

- c) Professor I 20h 16 tempos de 2 a 4 dias da semana:
- d) V A carga horária de regência de turma do professor regente deverá ser distribuída da seguinte forma, respeitando a Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008 e Portaria SMECE nº 18 de 25 de abril de 2019:
 a) Professor I – 16h – 12 tempos em no mínimo 2 dias da semana;
 b) Professor I – 20h – 16 tempos de 2 a 4 dias da semana;
 c) Professor I 20h (Processo Seletivo Simplificado – pelo contrato temporário, esse
- professor não tem direito a redução de carga horária da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008) 18 tempos em no mínimo 3 dias da semana.
- Art. 16 Professor I com carga horária excedente deverá completar a carga horária prioritariamente em outra Unidade Escolar que apresente carência no respectivo Componente Curricular, podendo atuar como Reforço Escolar nos Anos/Fases Finais apenas se o tempo excedente não for suficiente para completar a carga horária exigida pela Matriz Curricular do município de Campos, somente após sanar a carência nos anos/fases finais de toda Rede Municipal, prevalecendo sempre o melhor atendimento aos alunos.
- Art. 17 Para o exercício da função de Professor regente Complementador poderão também atuar professores regentes com redução de carga horária com documento comprobatório, professor de componente curricular extinto, professor enquadrado com Teoria Musical e Solfejo ou Professor das Disciplinas Pedagógicas desde que comprovem formação para atuar com educação Infantil e/ou Anos Iniciais.

 Parágrafo único. Caso a carga horária do professor que exerça a função de Professor canada complementados para esta completa na Unidada Escalar da Interão o mesmo

regente Complementador não esteja completa na Unidade Escolar de lotação, o mesmo deverá cumprir o restante de sua carga horária em outra Unidade Escolar, designada pela Diretoria de Recursos Humanos.

- Art. 18 Para que o professor regente possa atuar em Regime Especial de Trabalho (RET), o Diretor e o Pedagogo/Professor de Suporte Pedagógico da Unidade Escolar de referência, deverão endossar os critérios abaixo, em formulário próprio:

 - II Pontualidade;
 III Contualidade;
 III Comprometimento com as atribuições de caráter pedagógico;
 IV Cumprimento do artigo 75 da Resolução nº 03/2017 ou equivalente em nova norma;
- V Não estar respondendo a Processo ou Inquérito Administrativo
- §1º O RET poderá ser interrompido a qualquer momento pelo Diretor e o Pedagogo/ Professor de Suporte Pedagógico da Unidade Escolar de destino, baseando-se em avaliação periódica durante o ano letivo, fundamentado nos incisos acima, através de ofício e relatório descritivo encaminhado a Diretoria de Recursos Humanos
- § 2º O professor regente que se comprometer a fazer o RET, só poderá deixar de fazê-lo com o fim do motivo inicial que gerou o mesmo.
- Art. 19 Caso o Professor Regente tenha Processo deferido de Redução de Carga horária, observar as determinações da Instrução Normativa SMECE nº 03/2019 que Estabelece normas e procedimentos para aplicação da Redução de Carga Horária deferida por meio de processo administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e dá outras providências.

Parágrafo único. O professor regente com redução de carga horária participará normalmente da escolha de turma na Unidade Escolar de lotação, seguindo os mesmos critérios dispostos nesta portaria

- Art. 20 Conforme Parecer nº 3.000, da Procuradoria Geral do Município, de 21 de dezembro de 2017, perdem o direito de lotação na Unidade Escolar, ficando lotados na SMECE, não tendo direito a escolher turmas, até serem lotados novamente, em Unidades Escolares, os professores ou auxiliares de turma elencados abaixo:

 I - que estejam em cessão recíproca ou individual a outros órgãos fora da SMECE do
- Município de Campos dos Goytacazes;
 II em exercício de cargos de confiança ou funções gratificadas fora da SMECE do Município de Campos dos Goytacazes;
- - IIII em licença para tratar de interesse particular; IV em licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro.

- Art. 21 Fica garantida a lotação na Unidade Escolar ou na SMECE dos professores ou auxiliares de turma elencados abaixo
- em exercício de cargos de confiança ou funções gratificadas nas Unidades Escolares ou na SMECE do Município de Campos dos Goytacazes:

II- cedidos a outras Unidades Escolares ou à SMECE ou a demais órgãos no âmbito da Educação do Município de Campos dos Goytacazes.

- § 1º Os servidores citados no *caput* devem exercer seu direito de escolha e suas vagas tornam-se temporárias, podendo estas serem preenchidas por professores regentes estatutários, professores regentes em RET ou professores regentes do Processo Seletivo Simplificado (Contrato Temporário).
- § 2º Após o início do ano letivo, findando as hipóteses elencadas no *caput*, os servidores retornarão à Unidade Escolar de origem e ocuparão as vagas que foram escolhidas por eles e que estiverem sendo ocupadas por professores regentes estatutários, professores regentes em RET ou por professores regentes do Processo Seletivo Simplificado (Contrato Temporário).
- § 3º Caso a substituição dos professores regentes ou dos auxiliares de turma esteja sendo feita por estatutários, os professores regentes ou os auxiliares de turma com a lotação mais nova na Unidade Escolar se tornarão excedentes e serão encaminhados à
- SMECE Diretoria de Recursos Humanos, para relotação.
 § 4º O direito de escolha dos professores regentes e dos auxiliares de turma será exercido no ano letivo subsequente, na mesma colocação que tinham antes de desempenhar qualquer uma das hipóteses elencadas no caput.
- Art. 22 Professores ou auxiliares de turma readaptados em caráter temporário não escolhem turma, porém, não perdem a lotação na Unidade Escolar. No entanto, a vaga dos professores torna-se temporária, podendo ser preenchida por professores regentes estatutários, professores regentes em RET ou professores regentes do Processo Seletivo
- estatutarios, professores regentes em NET ou professores regentes do Processo Seletivo Simplificado (Contrato Temporário).

 § 1º Após o início do ano letivo, se a readaptação temporária dos professores não for renovada, os mesmos retornarão às suas funções docentes e ocuparão as vagas disponíveis que estiverem sendo ocupadas por professor regente:

 I Oriundo do Processo Seletivo Simplificado (Contrato Temporário);
- II Em Regime Especial de Trabalho (RET).

 § 2º Caso a substituição dos professores regentes ou dos auxiliares de turma esteja sendo feita por estatutários, os professores regentes ou os auxiliares de turma com a lotação mais nova na Unidade Escolar se tornarão excedentes e serão encaminhados à SMECE Diretoria de Recursos Humanos, para relotação.

 § 3º O direito de escolha dos professores regentes e dos auxiliares de turma será
- exercido no ano letivo subsequente, na mesma colocação que tinham antes de serem readaptados temporariamente.
- Art. 23 Professores ou auxiliares de turma que retornarem de cessão recíproca devem primeiramente, passar pela Diretoria de Recursos Humanos da SMECE, para que sejam relotados
- Art. 24 Professor de componente curricular extinto, professor enquadrado com Teoria Musical e Solfejo ou com Pedagogia deverão exercer suas atividades laborativas como Professor regente Complementador; como professor regente responsável pelos Parâmetros Interdisciplinares em Escolas de tempo integral/CEMEI; com projetos definidos pela Unidade Escolar, desde que aprovados pela Subsecretaria Pedagógica, ou atuar em funções administrativas
- § 1º Professor de componente curricular extinto enquadrado sem licenciatura e que também não possua curso Normal de Nível Médio não poderá atuar em turma, restando apenas funções administrativas.
- § 2º Professor I concursado para componentes curriculares extintos de disciplinas pedagógicas ou enquadrado com Pedagogia poderá, além do exercício das atividades laborativas dispostas no *caput*, atuar também como Professor de Suporte Pedagógico.
- Art. 25 A data da reunião de escolha de turmas deverá ser previamente comunicada pela Direção da Unidade Escolar ao corpo docente e aos auxiliares de turma, inclusive aos que se encontrarem em licença médica, maternidade ou prêmio e aos que estejam ocupando cargos comissionados no âmbito da Educação do município.
- \S 1º Areunião a que se refere o *caput* deste artigo será lavrada ata contendo especificação da escolha realizada, contendo o nome dos professores e dos auxiliares de turma, Grupo/
- Ano/Fase, turma (s) e turno (s), com assinatura dos presentes.

 § 2º Fica garantido o direito de escolha de turma dos professores regentes e dos auxiliares de turma licenciados, na mesma ordem de escolha como se em exercício estivessem, exceto quanto aos professores regentes ou auxiliares de turma que fruíram licença para tratar de interesse particular ou licença por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro, conforme determina o Art. 20 desta norma.
- § 3º Os professores regentes ou auxiliares de turma que não puderem comparecer, poderão exercer o seu direito de escolha por procuração com poderes específicos,
- § 4º Os professores regentes ou auxiliares de turma que não comparecerem à reunião e nem exercerem seu direito por procuração serão alocados em turmas ainda disponíveis
- Art. 26 As Unidades Escolares não podem alocar professores em outras atividades, senão as contidas nesta Portaria, sendo prioritária a atuação como professor de referência em efetiva regência de turma, salvo os casos tratados exclusivamente pela SMECE, em
- § 1º Durante todo o ano letivo, o atendimento às turmas regulares é prioritário nas Unidades Escolares; havendo carência, professores que exercem outras atividades devem atuar provisoriamente nestas turmas, até o ingresso dos professores regentes de referência, sejam eles estatutários, em regime de RET ou professores do Processo Seletivo Simplificado (Contrato Temporário).
- § 2º Resolvida a carência disposta no parágrafo anterior, tais professores regentes deverão atuar nas funções para as quais foram designadas.
- Art. 27 Caso haja professores ou auxiliares de turma excedentes na Unidade Escolar, esta deverá encaminhar para a Diretoria de Recursos Humanos ofício próprio, contendo os dados funcionais e telefone/e-mail para contato, devendo o servidor aguardar sua

Parágrafo único. A escolha de turmas dos professores e auxiliares de turma excedentes a que se refere o artigo anterior obedecerá ao critério de número de matrícula mais antigo.

- Art. 28 A escolha de turmas é prerrogativa dos cargos de professores e de auxiliares de turma
 - Art 29. Não entram na escolha os Parâmetros Interdisciplinares

Parágrafo único. Os professores que atuarão nos Parâmetros Interdisciplinares, serão recomendados pela Diretoria Pedagógica da SMECE, caso não haja na Unidade Escolar professor que atenda as determinações listadas no caput do artigo 24.

- Art. 30 A Educação de Jovens e Adultos EJA é política de inclusão e, portanto, é sazonal, não garantindo vaga permanente de docentes nesta modalidade de ensino; a mera expectativa de formação de turma não deve ser um fator para alocação de professor.
- Parágrafo único. Turmas multisseriadas são características desta modalidade de
- **Art. 31 –** A escolha de turma é única e uma vez realizada, com assinatura de todos os presentes em Ata própria, não poderá ser modificada.
- Art. 32 Os casos omissos serão tratados pela SMECE, através da Diretoria de Recursos Humanos/Gerência competente
- Art. 33: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2019.

Brand Arenari Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

- Art. 1° Nomear o servidor Alexandro de Oliveira Alves, matrícula nº 39.162, para atuar como **Gestor de Contrato** e <u>Samuel Menezes Gomes</u>, matrícula nº 36.845 e <u>José Maria de Lima Júnior</u>, matrícula 34.712, como **Fiscais** do Contrato nº 223/2019 - Processo nº 2019.045.000119-P-PR - Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de link de alta velocidade para acesso a rede mundial de computadores (internet), para atender toda a rede municipal de saúde que não está dentro da fibra óptica da Prefeitura, o serviço inclui ponto de acesso físico, wi-fi e instalação.
- Art. 2° Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação com efeitos a contar de 02/12/2019.

Campos dos Goytacazes, 10 de Dezembro de 2019

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas Atribuições legais: CONVOCA os Senhores Conselheiros para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2019, às 19 horas, no Auditório do CMS, **localizado á R: Voluntário da Pátria, 875 – fundos – Centro,** com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S; O seguinte assunto em pauta:
 - 1 Leitura e Aprovação da Ata da reunião ordinária do dia 26/11/2019;
 - 2 Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
 - 2.1 Comissão Permanente de Controle e Avaliação
 - 2.2 Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
 - 2.3 Comissão Permanente de Orçamento e finanças;
 - 3 Análise e votação da prestação de contas referente ao exercício de 2018:
- 4 Prorrogação da atual composição do Conselho Municipal de Saúde até dia 22 de fevereiro de 2020;
 - 5 Análise e votação dos relatórios SARGSUS pendentes;
 - 6 Prorrogação do prazo de vigência dos laboratórios;
 - 7 Assuntos Gerais.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Presidente do C.M.S.

João Acácio Filho

Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0243/2019.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 003/2019. PROCESSO: 2019.099.000027-5-PR.

OBJETO: Aquisição de material descartável (vhs e coleta) para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CENACLIN - CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA COMUNIDADE LTDA EPP

CNPJ (MF) sob nº 08.955.137/0001-01.
VALOR TOTAL: R\$ 5.340,00 (Cinco mil e trezentos e quarenta reais). FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega. PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses

Campos dos Goytacazes, 25 de Outubro de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Presidente da Fundação Municipal de Saúde



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, no uso de sua competência, resolve rescindir, com base no **artigo art. 79, II, da Lei 8.666/93**, o **Contrato nº.** 355/2013.

FATOR GERADOR: Concorrência Pública nº 001/2013

PROCESSO N°.: 2013.099.000460-6-PR.

OBJETO: obra de ampliação do Hospital Geral de Guarus, no Município de Campos dos

EMPRESA: OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ (MF): 07.478.179/0001-36.

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Govtacazes, 25 de Novembro de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PUBLICADO POR OMISSÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0260/2019

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 025/2018. PROCESSO: 2019.099.000021-1-PR. OR IETO: Aquisição do modificação.

PROCESSO: 2019.095 000021-1-PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde órgão gerenciador (processo: 2018.045.000143-2-pr), e da Fundação Municipal de Saúde — Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, e Fundação Municipal da Infância e da Juventude, órgãos participantes, durante o período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI-ME.

CNPJ: 22.706.161/0001-38.

VALOR TOTAL: R\$ 174.442,60 (Cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

dois reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.

Campos dos Goytacazes, 10 de Dezembro de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto. Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0261/2019. FATO GERADOR: Pregão Presencial PROCESSO: 2019.099.0000221-1-PR al em Sistema de Registro de Preços N°. 025/2018.

PROCESSO: 2019 093 000021-1-PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde órgão gerenciador (processo: 2018.045.000143-2-pr), e da Fundação Municipal de Saúde — Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, e Fundação Municipal da Infância e da Juventude, órgãos participantes, durante o período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 26.574.261/0001-09.

VALOR TOTAL: R\$ 106.001.40 (Cento e seis mil e um real e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.

Campos dos Goytacazes, 10 de Dezembro de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto. Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0262/2019.

CONTRATO NÚMERO: 0262/2019.
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços №°. 025/2018.
PROCESSO: 2019.099.000021-1-PR.
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde orgão gerenciador (processo: 2018.045.000143-2-PR), e da Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, e Fundação Municipal da Infância e da Juventude, órgãos participantes, durante o período de 12 (doze) messes.
CONTRATADA: LUR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 23.504.746/0001-38.
VALOR TOTAL: R\$ 666.847,10 (Seiscentos e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega. PRAZO DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.

Campos dos Goytacazes, 10 de Dezembro de 2019

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto. Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0263/2019.

CONTRATO NUMERO: 0263/2019.
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N°. 025/2018.
PROCESSO: 2019.099.000021-1-PR.
OBJĒTO: Aquisição de medicamentos básicos objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde órgão gerenciador (processo: 2018.045.000143-2-PR), e da Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, e Fundação Municipal da Infância e da Juventude, órgãos participantes, durante o período de 12 (doze) meses.
CONTRATADA: NOVA AEROFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

CNPJ: 01.982.722/0001-51.
VALOR TOTAL: R\$ 346.365,30 (Trezentos e quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e

cinco reais e trinta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega. PRAZO DO CONTRATO: 04 (quatro) meses

Campos dos Goytacazes, 10 de Dezembro de 2019

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto. Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 116/2019

DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 1148/2018, face nexistência de conjunto probatório que caracterize conduta ilícita e prática de infração administrativa passível de sanção.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Campos dos Goytacazes, 09 de dezembro 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Presidente da Fundação Municipal de Saúde

UNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ALANCETE DA UNIDADE GESTORA	* 11/12/2019 AS 09:	20 -		OPCAO : 3 REFERENCIA: NOVEMBRO	
10500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE 0005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA			DATA : 11/12/2019	PAG.: 1	
ONTA CC SUPERAVIT / TITULO		MOUTMENTO	DO EXERCICIO		
00000000 ATIVO	4.953.723,01D	30.655.236,77 30.076.544,85 30.041.740,76 30.041.740,76	32.558.480,69 32.239.080,94		
10000000	3.254.797,16D	30.076.544,85	31.683.933,14		
11000000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIX	A 2.686.921,11D	30.041.740,76	31.683.933,14		
11100000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIX	A 2.686.921,11D	30.041.740,76	31.683.933,14		
11110000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIX	A 2.686.921,11D	30.041.740,76	31.663.933,14	285,72D	
11110100 02 F = CAIXA	285,720	20 267 206 56	20.283.781,84		
11114200 BANCOS OUTRAS CONTAS 11114201 01 F = BANCO DO BRASIL S/A	33.950,65D	20.267.296,56	9.957.173,29		
1114201 01 F = BANCO DO BRASIL S/A 1114204 01 F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	17.369,96D	7.770.058,88	7.786.549,41		
1114204 01 F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1114237 01 F = BRADESCO	16.575,94D	7.770.038,88		16.575,94D	
11114237 01 F = BRADESCO 11114241 01 F = BANCO ITAU	16.575,94D 4,75D	2.540.064,39	2.540.059,14		
	0N 2.652.684,74D	9.774.444,20	11.400.151,30		
.1119200 APLICACAO DE BANCOS OUTRAS C .1119201 01 F = BANCO DO BRASIL S/A	607.842,26D	1.578.620,18	2.074.288,18		
1119201 01 F = BANCO DO BRASIL STA 1119204 01 F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.129.928,81D	5.287.500,85			
1119241 01 F = BANCO ITAU	914.913,67D	2.908.323,17		683.762,88D	
3000000 DEMAIS CREDITOS E VALORES A		393,29	500.000,00		
3100000 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A P				11.987,50D	
13110000 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A P				11.987,50D	
13110200 SUPRIMENTO DE FUNDOS	11.987,50D			11.987,50D	
13110201 02 P = SUPRIMENTO DE FUNDO	11.987,50D			11.987,50D	
13500000 DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VAL	OR 528.267,69D		500.000,00		
13510000 DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VAL	OR 528.267,69D		500.000,00		
13510200 02 F = DEPOSITOS JUDICIAIS	528.267,69D		500.000,00		
13800000 OUTROS CREDITOS A RECEBER E		393,29		7.277,15D 7.277,15D	
13810000 OUTROS CREDITOS A RECEBER E	VA 6.883,86D	393,29		7.277,15D 393,29D	
13810100 VALORES EM TRANSITO REALIZAV	EÍ	393,29		393,29D 393,29D	
13810101 F VALORES EM TRANSITO		393,29		6.883,86D	
13812900 OUTROS CREDITO A RECEBER - E	NT 6.883,86D			6.883,86D	
13812901 02 P = OUTROS CREDITO A RECEBER -	E 6.883,86D	34.410,80	55.147,80	0.003/002	
15000000 ESTOQUES	20.737,00D 20.737,00D	34.410,80	55.147,80		
15600000 ALMOXARIFADO		34.410,80	55.147,80		
15610000 ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	20.737,00D	34.410,80	55.147,80		
15610100 07 P = MATERIAIS DE CONSUMO	20.737,00D 1.698.925,85D	578.691,92	319.399.75		
20000000 ATIVO NAO-CIRCULANTE	1.698.925,85D	578.691,92	319.399,75		
23000000 IMOBILIZADO	1.018.269,16D	50.617,00	523,633,10	1.068.886,16D	
23100000 BENS MOVEIS	1.018.269,16D	50.617,00		1.068.886,160	
23110000 BENS MOVEIS-CONSOLIDAÇÃO		201021,00		45, 40D)
23110600 P APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE 0 23112400 P EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEO				153 610,00D	
				19/4.380,03D	
		32.000,00		1/05.421,20D	
23113400 P MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPA 23113500 P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO			1	72.963,07D	
23113500 P EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETR			A	0.800,00D	/ .
23114200 P MOBILIARIO EM GERAL	332.484,41D	18.617,00	70	351 101,41D 90.561 058	· \
23114200 P VEICULOS DIVERSOS	90.561,05D		IJb	90.564.05	
23114000 1 1220203 2118600			Cia. de Desenvolvimento Econô	mico do	
) Command with			Cia. de Desenvolvimento Econo Município de Campos dos Goy Município de Vinicius Viana Vie	tacazes.	Bráz Eudes Vilela
Scanned with			Município de Campos dos Goy Município de Campos dos Goy Carlos Vinicius Viana Vie	ira Con	tador CRC MG: 038742/0
			Carlos Vinicus Vinicus	Con	CPF: 079.580.216-15



OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: NOVEMBRO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA * 11/12/2019 AS 09:26 * DATA : 11/12/2019 PAG.:

		MOVIMENTO DO EXERCICIO					
ONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL		CREDITO ATE O MES	SALDO ATUA	<u>. </u>	
23200000	BENS IMOVEIS	2.640.607,75D	528.074,92	89.768,61	3.078.914,06	in the second second	
23210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	2.640.607,75D	528.074,92	89.768,61	3.078.914,06		
23210100	P EDIFICIOS	2.072.142,81D	320.074,92	05.700,02	2.072.142,81		
3210300	P TERRENOS	75.000,00D			75.000,00		
23219100	P OBRAS EM ANDAMENTO	464.064,94D	528.074,92	89.768,61	902.371,25		
3219900	P IMOVEIS A CLASSIFICAR	29.400,00D	320.074, 92	03.100,02	29.400,00		
3800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AM	1.959.951,06C		229.631,14	2.189.582,20		
3810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AM	1.959.951,06C		229.631,14	2.189.582,20		
3810100	P * (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BE	233.645,67C		202.517,48	436.163,15		
3810200	P * (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA -	1.726.305,39C		27.113,66	1.753.419,05		
00000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	4.953.723,01C	9.050.956,97	7.537.783,77	3.440.549,81		
10000000	PASSIVO CIRCULANTE	3.024.999,95C	8.821.324,83	7.537.782,77	1.741.457,89		
1000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVI	411.530,66C	117.782,80	131.945,44	425.693,30		
1100000	PESSOAL A PAGAR	411.550,000	34.889,92	34.889,92	1201033,30	•	
1110000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		34.889,92	34.889,92			
1110100	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		34.889,92	34.889,92			
	02 F = PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		34.889,92	34.889,92	,		
1400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	411.530,66C	82.892,88	97.055,52	425.693,30	c	
1430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INT	411.530,66C	82.892,88	97.055,52	425.693,30		
1430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EX	411.445,24C	82.807,46	97.055,52	425.693,30		
	02 F = INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SA		80.043,38	94.291,44	14.248,06		
1430103	02 F = FGTS		2.764,08	2.764.08			
	02 P = CONTRIBUICOES AO RGPS - DEBI	411.445,24C			411.445,24	C	
L1430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EX	85,42C	85,42				
11430201	02 F = ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE	85,42C	85,42				
13000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	1.342.565,60C	8.268.003,90	7.247.761,18	322.322,880	C	
13100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	1.342.565,60C	8.268.003,90	7.247.761,18	322.322,880	3	
13110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	1.342.565,60C	8.268.003,90	7.247.761,18	322.322,880	3	
13110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER		7.111.566,83	7.247.761,18	136.194,350	3	
3110101	02 F = FORNECEDORES E CREDORES		7.111.566,83	7.247.761,18	136.194,350	3	
3110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	1.342.565,60C	1.156.437,07		186.128,530		
	02 F = FORNECEDORES E CREDORES EXER	1.342.565,60C	1.156.437,07		186.128,530		
14000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	590.776,15C	375.281,81	97.578,79	313.073,130	3	
4100000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	11.689,93C	34.407,69	34.407,69	11.689,930		
L4130000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	11.689,93C	34.407,69	34.407,69	11.689,930		
4130100	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	11.689,93C	34.407,69	34.407,69	11.689,930		
	02 F = IRRF A RECOLHER S/SERVICO (C	11.689,93C	9.015,68	9.015,68	11.689/930	:)	
	02 F = OUTROS TRIBUTOS E CONTRIB.FE		25.392,01	25.392,01		,	
4300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	579.086,22C	340.874,12	63.171,10	301.883,200	- /	
4310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	579.086,22C	340.874,12	63.171,10	301 383,200		
	02 F = I.S.S. A RECOLHER	579.086,22C	340.874,12	63.171,10	301 383,200		
8000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	680.127,54C	60.256,32	60.497,36	680.968,580		
8800000	VALORES RESTITUIVEIS	680.127,54C	56.606,32	56.847,36	680.388,580		
8810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLI		10.267,09	10.267,09		V - W	
8810300	DEPOSITOS JUDICIAIS		4.017,09	4.017,09			
Sc	anned with			Cla. de Desenvolvimento Ecor	nômico do	Bráz Eudes Vilela	
6	C			Cla. de Desenvolvimento Econ Município de Campos dos Go	oytacazes.	Contador CRC MG: 038742/0	
Lá	amScanner			Município de Campos dos Vinícius Viana Vi	ieira	CPF: 079.580.216-15	
,				Carlos Vinicus Viana Mat36.553	100x104x17	CNPJ: 34.249.590/J001-02	

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS * 11/12/2019 AS 09:26 * OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: NOVEMBRO

00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA			DATA : 11/12/2019	PAG.: 3	
CONTA CC SUPERAVIT / TITULO			O EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
CONTA CC SUPERAVII / IIIULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES		SABBO ATOAB	
218810301 02 F = DEPOSITOS A EFETUAR POR DETE		4.017,09	4.017,09		
218810400 DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		6.250,00	6.250,00		
218810410 02 F = DEPOSITOS A RESTITUIR		6.250,00	6.250,00	Mary many training	Leuroneth Perinter (1944) Lauren
218830000 VALORES RESTITUIVEIS - INTER O	680.127,54C	46.339,23	46.580,27	680.368,58C	
218830100 CONSIGNAÇÃO DE PREVIDENCIA SOC	680.127,54C	46.339,23	46.580,27	680.368,58C	
218830101 02 F = INSS - FORNECEDOR/CREDOR - P	674.363,19C	43.799,59	43.799,59	674.363,19C	
218830102 02 F = INSS DE SERVIDORES DA ADM-CL	5.764,35C	2.539,64	2.780,68	6.005,39C	
218900000 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		3.650,00	3.650,00		
218910000 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		3.650,00	3.650,00		
218910100 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		3.650,00	3.650,00		
218910102 02 F = DIARIAS A PAGAR		3.650,00	3.650,00	1 600 001 020	
230000000 PATRIMONIO LIQUIDO	1.928.723,06C	229.632,14	1,00	1.699.091,92C 950.000,00C	
231000000 PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO	950.000,00C			950.000,000	
231200000 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	950.000,00C			950.000,000	
231210000 CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CON	950.000,00C			950.000,000	
231210100 P CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	950.000,00C	229.632,14	1,00	749.091,92C	
237000000 RESULTADOS ACUMULADOS	978.723,06C	229.632,14	1,00	749.091,920	
237100000 SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	978.723,06C	229.632,14	1,00	3.613.048,56D	
237110000 SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	3.383.417,42D 3.383.417,42D	225.052,14	1,00	3.383.417,42D	
237110200 P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	3.303.417,420	229.632,14	1,00	229.631,14D	
237110300 P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR 237110301 P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR		229.631,14	-,	229.631,140	
		1,00	1,00		
237110302 P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR 237120000 SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	4.801.264,07C	-,		4.801.264,070	
237120200 P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	4.801.264,07C			4.801.264,070	
237130000 SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	439.123,59D			439.123,590	R
237130200 P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	439.123,59D			439.123,590	
300000000 VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIV		15.170.524,70	591.509,98	14.579.014,72)
310000000 PESSOAL E ENCARGOS		115.943,36	1.615,59	114.327,770)
311000000 REMUNERAÇÃO A PESSOAL		34.760,68	1.615,59	33.145,090	
311100000 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CI		34.760,68	1.615,59	33.145,09	
311110000 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CI		34.760,68	1.615,59	33.145,09	
311110100 VENCIMENTOS E SALÁRIOS		34.760,68	1.615,59	33.145,09	
312000000 ENCARGOS PATRONAIS		81.182,68		81.182,68	
312200000 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		78.418,60		78.418,60	
312230000 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - IN		78.418,60		78.418.60	
312230100 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		78.418,60		78.428,60 78.418,60	
312230102 02 = INSS - INST. NACIONAL DO SEG		78.418,60		2.764,08	
312300000 ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		2.764,08		2.764,08	
312310000 ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CO		2.764,08		2.764,08	
312310100 FGTS		2.764,08	462 460 75	6.120.411,81	
330000000 USO DE BENS, SERVICOS E CONSUM		6.583.881,56	463.469,75 19.897,00	229.417.23	n / u.
331000000 USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		249.314,23	19.897,00	229.417,23	
331100000 CONSUMO DE MATERIAIS		249.314,23 249.314,23	19.897,00	229.417,23	
331110000 CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLI		249.314,23	15.05.700	A	
Scanned with			fe fe	\mathcal{D}	Contador CRC MG: 038742/0T-RJ
Scanned with			de Desenvolvir	nento Econômico do	
CamScanner			Município de Cam	pos dos Goytacazes.	CNP1; 34.249.590/3001-02
J CamScanner					
J 33.110 33.11.13.			Mat.	.36.553	
			Pre	sidente	





Bráz Eudes Vilela

· 079.580.216-15

CNPJ: 34.249.590/J001-02

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS 00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA * 11/12/2019 AS 09:26 * OPCAO : 3 REFERENCIA: NOVEMBRO EXERCICIO: 2019 PAG.: DATA : 11/12/2019 MOVIMENTO DO EXERCICIO ATE O MES CREDITO ATE O MES SALDO ATUAL CC SUPERAVIT / TITULO CONTA SALDO INICIAL DEBITO ATE O MES 249.314,23 249.314,23 6.334.567,33 3.650,00 3.650,00 3.650,00 4.767.769,66 4.767.769,66 4.767.769,66 4.767.769,66 1.563.147,67 1.563.147,67 229.417,23D 229.417,23D 5.890.994,58D 3.650,00D 3.650,00D 3.650,00D 331110100 331110101 07 332000000 332100000 332110000 CONSUMO DE MATERIAIS - MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXA 19.897,00 443.572,75 SERVICOS SERVICOS
DIARIAS
DIARIAS - CONSOLIDACAO
DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO P
SERVICOS TERCEIROS - PF
SERVICOS TERCEIROS - PF - CONS
SERVICOS DE ABOLO ADMINISTRE 332110100 3.650,000 4.376.986,030 4.376.986,030 4.376.986,030 1.510.358,550 1.510.358,550 1.510.358,550 59.730,000 2.764,870 113.571,000 29.889,000 119.913,000 332110101 390.783,63 390.783,63 390.783,63 390.783,63 52.789,12 52.789,12 52.789,12 332200000 332210000 332210100 SERVICOS TERCEIROS - PF
SERVICO DE APOIO ADMINIST.,TEC
SERVICOS TERCEIROS - PJ
SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS
SERVICOS TERCEIROS - PJ
SERVICOS DE SONORIZACAO
SERVICOS DE LOCACAO DE SOFTWAR
SERV. DE MANUT. E CONS. DE BEN
SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ
EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFE
FESTIVIDADES E HOMENAGENS
DESPESAS COM TAXAS
JUROS/MULTA 332210135 332300000 332300000 332310000 332310100 332310116 332310116 332310117 59.730,00 39.730, 20.00
2.764,87
113.571,00
29.889,00
138.334,00
699,36
2.951,89
10.000,00
50.853,79
124.541,87
1.227,44
1.685,98
6.500,00
549.591,67
64.025,82
58.730,98
8.470.699,78
8.470.699,78
1.814.605,95 119.913,00D 348.050,00D 247,15D 2.437,51D 18.421.00 332310122 332310123 332310136 332310137 JUROS/MULTA JUROS/MULTA
FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO
SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA
SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA
SERVICOS DE SELECAO E TREINAME
SERVICOS DE SELECAO E TREINAME
SERVICOS DE TRANSPORTES
SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVA
SERVICO DE APOIO ADM., TECNICO
SERVICOS BANCARIOS
OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - P
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CO
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR
REPASSE PARA INDIRETAS
- REPASSE DE COTAS MENSAL
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS A CREDITO
- MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO
- MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO
TARAS PROPERO PARA EN CANTRIBUICOE
TAXAS
TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER
TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER 332310137 332310141 332310143 332310144 332310144 332310174 332310178 332310179 10.000,000 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO 10.000,000 50.853,79D 124.541,87D 1.227,44D 1.685,98D 6.500,00D 549.551,67D 31.525,82D 1.829,45D 8.344.275,14D 1.814.605,95D 1.814 50.853,790 32.500,00 901,53 126.424,64 126.424,64 332310181 332310199 350000000 351000000 351100000 351120000 351120200 1.814.605,95 1.814.605,95 1.814.605,95 1.814.605,95 6.656.093,83 6.656.093,83 6.656.093,83 583.755,99 71.088,37

412100000 Scanned with CamScanner

351120200 351120201 03 351200000 351220000 351220800 351220801 03

400000000 410000000 412000000

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA * 11/12/2019 AS 09:26 * OPCAO : 3 REFERENCIA: NOVEMBRO EXERCICIO: 2019

71.088,37 57.194,73

126.424,64 126.424,64 126.424,64 126.424,64 14.772.699,99 4.533.889,18 4.533.889,18 3.795.486,51

DATA : 11/12/2019

Presidente

olo de Campos dos Goytacas arlos Vinícius Viana Vieira Mat..36.553

PAG.:

CONTA CC	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAI	
					9362	•
412110000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER		57.194,73	3.795.486,51	3.738.291,780	
412110100	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER		57.194,73	3.795.486,51	3.738.291,780	
412110101	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER		57.194,73	3.795.486,51	3.738.291,780	
412200000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVIC		13.893,64	738.402,67	724.509,030	1
412210000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVIC		13.893,64	738.402,67	724.509,030	:
412219900	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE		13.893,64	738.402,67	724.509,030	
412219901	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE		13.893,64	738.402,67	724.509,030	
430000000	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SE		365.642,61	2.805.191,52	2.439.548,910	:
433000000	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS		365.642,61	2.805.191,52	2.439.548,910	:
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE B		365.642,61	2.805.191,52	2.439.548,910	
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE B		365.642,61	2.805.191,52	2.439.548,910	
433110400	CONCESSAO E PERMISSAO DIR.		365.642,61	2.805.191,52	2.439.548,910	
433110401	CONCESSAO E PERMISSAO DIR.		365.642,61	2.805.191,52	2.439.548,910	
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA		1.372,69	75.529,62	74.156,930	
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		1.372,69	75.529,62	74.156,930	
445100000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCA		1.372,69	75.529,62	74.156,930	
445110000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCA		1.372,69	75.529,62	74.156,930	
445110100	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCA		1.372,69	75.529,62	74.156,930	
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RE		145.652,32	7.300.169,88	7.154.517,560	
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		145.652,32	7.300.169,88	7.154.517,560	
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		3.354,84	32.944,57	29.589,730	
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		3.354,84	32.944,57	29.589,730	
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		3.354,84	32.944,57	29.589,730	
451120201 03	= REPASSE DE COTAS MENSAL		3.354,84	32.944,57	29.589,730	
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		142.297,48	7.267.225,31	7.124.927,830	
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		142.297,48	7.267.225,31	7.124.927,830	
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		142.297,48	7.267.225,31	7.124.927,830	
451220801 03	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO -		142.297,48	7.267.225,31	7.124.927,830	
460000000	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVO		112.257,10	57.919.79	57.919,790	
				57.919,79	57.919,790	
464000000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE			57.919,79	57.919,790	
464010000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE					
464010100	RESTOS A PAGAR EXERCICIO ANTER	1 242 (51 020	26 721 420 40	57.919,79	57.919,790	
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN	1.342.651,02D	35.731.428,48	4.570.689,96	32.503.389,541	
520000000	ORCAMENTO APROVADO		35.731.428,48	4.570.689,96	31.160.738,521	
521000000	PREVISAO DA RECEITA		11.410.875,16		11.410.875,16	
521100000	N PREVISAO INICIAL DA RECEITA		11.410.875,16		11.410.875.16	
521110000 12	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA		11.410.875,16		11.410.875,16	
522000000	FIXACAO DA DESPESA		24.320.553,32	4.570.689,96	19.749.863,36	
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		16.574.345,12	4.472.069,96	12.102.275,16	
522110000	DOTACAO INICIAL		12.407.625,16		12.407.625,16	
22110100 14	= CREDITO INICIAL		12.407.625,16		2.407.625,16	
22120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE		4.166.719,96		4.166.719,96	
22120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA		4.166.719,96		4.166.719,96	
	N = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		4.166.719,96		4.166-719,96	/2
22190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE			4.472.069,96	4.472.069,969	
				L	n) /	
1 Can	nned with			Γ.	× /	Bráz Eudes Vilela
1 ocal	IIIEG WIGI			Cla. de Desenvolvimento I	conomico do	ontador CBC MG: 038742/0T-RJ
						CPF: 079.580.216-15
Scar Can	nScanner			Carlos Vinicius Viai	W 41-0	CNPJ: 34.249.590/J001-U2
	13 Callile			Mat36.553	3	CITI 3. 34.243.330/0001-02
				a saldento		

BALANCETE DA	UNIDADE GESTORA	* 11/12/2019 AS 09:	26 *		CAO : 3 FERENCIA: NOVEMBRO	
	MPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS STAO DE EMPRESA PUBLICA			DATA : 11/12/2019	PAG.: 6	
CONTA CC	SUPERAVIT / TITULO	CALDO INICIAL		DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
		SALDO INICIAL				
					4 470 000 000	
522190400 14	* = (-) CANCELAMENTO DE DOTACOE			4.472.069,96	4.472.069,960	
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		7.746.208,20	98.620,00	7.647.588,20D 7.647.588,20D	
522920000	EMPENHOS POR EMISSÃO		7.746.208,20	98.620,00	7.647.588,20D	
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D		7.746.208,20	98.620,00	5.696.208,20D	
522920101 18	= EMISSAO DE EMPENHO		5.696.208,20		2.050.000,00D	
522920102 18	= REFORCO DE EMPENHO		2.050.000,00			
522920109 18	* = ANULACAO DE EMPENHO			98.620,00	98.620,00C	
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	1.342.651,02D			1.342.651,02D	
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	1.342.651,02D			1.342.651,020	
532200000 18	= RP PROCESSADOS - EXERCICIOS	188.317,20D			188.317,20D	
532700000 18	= RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO N	1.154.333,82D			1.154.333,820	PERMITTED AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE	1.342.651,02C	52.546.266,30	83.707.004,82	32.503.389,54C	
62000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		51.389.743,81	82.550.482,33	31.160.738,52C	The state of the s
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		7.852.713,99	19.263.589,15	11.410.875,16C	
621100000 12	- RECEITA A REALIZAR		7.414.610,32	11.848.978,83	4.434.368,51C	
621200000 12	= RECEITA REALIZADA		438.103,67	7.414.610,32	6.976.506,65C	
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		43.537.029,82	63.286.893,18	19.749.863,36C	
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		28.822.138,99	39.124.414,15	10.302.275,16C	
622110000	CREDITO DISPONIVEL		14.107.248,16	16.672.965,12	2.565.716,96C	
622110100 14	= CREDITO DISPONIVEL		14.107.248,16	16.672.965,12	2.565.716,96C	
	CREDITO INDISPONIVEL		21120112127	88.970,00	88.970,00C	
622120000	= CREDITO CONTINGENCIADO			88.970,00	88.970,00C	
622120200 14	CREDITO UTILIZADO		14.714.890,83	22.362.479,03	7.647.588,20C	
622130000	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		7.336.502,84	8.281.165,15	944.662,31C	
622130100 22	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		7.232.914,21	7.383.356,62	150.442,41C	
622130300 22	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		145.473,78	6.697.957,26	6.552.483,48C	
622130400 22	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCE			1.800.000,00	1.800.000,00C	
622200000	DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CR			1.800.000,00	1.800.000,00C	
622220000				1.800.000,00	1.800.000,00C	
622220100	DESTAQUE CONCEDIDOS			1.800.000,00	1.800.000,00C	
	N = CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQ		14.714.890,83	22.362.479,03	7.647.588,20C	
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		14.714.890,83	22.362.479,03	7.647.588,20C	
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		14.714.890,83	22.362.479,03	7.647.588,20C	
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		7.336.502,84	8.281.165,15	944.662,31C	
622920101 18	= EMPENHOS A LIQUIDAR		7.232.914,21	7.383.356,62	150.442,41C	
622920103 18	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		145.473,78	6.697.957,26	6.552.483.480	
622920104 18	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	1.342.651,02C	1.156.522,49	1.156.522,49	1.342 651,02C)
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.342.651,02C	1.156.522,49	1.156.522,49	1.342.651,02C	,
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS		1.156.522,49	1.130.322,49	/86.128,53C	/
632100000 18	 RP PROCESSADOS A PAGAR 	1.342.651,02C	1.136.322,49	1 000 602 70	1(098.602,700	
632200000 18	= RP PROCESSADOS PAGOS			1.098.602,70	57.919,79C	
632900000	RP PROCESSADOS CANCELADOS			57.919,79	57.919,79C	
632910000 18	= RP PROCESSADOS CANCELADOS		FO 000 470 04	57.919,79	44.628.368,05D	/
700000000	CONTROLES DEVEDORES	3.234.060,16D	59.293.479,24	17.899.171,35	44.616.380,55D	X
20000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.222.072,66D	59.293.479,24	17.899.171,35	9.002.055,070/	
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACA	3.222.072,66D	14.733.913,84	8.953.931,43	M) 9.002.033,070/	\sim
\	1 • . 1				68 (
•l Sca	nned with				Lesete Econômico do	práz Eudes Vilela
II Jua	THICA WICH			Cla. de Desenvol	vimento Econômico do	Contador CRC MG: 038742/0T-R
C	C					CPF: 079.580.216-15
ıaı) (ˈaɪ	mScanner					CNPJ: 34.249.590/J001-02
				M	at36.553	
					- Adapte	

00005 - GE	MPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS STAO DE EMPRESA PUBLICA			DATA : 11/12/2019	PAG.: 7	
CONTA CC	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL		DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	3.222.072,66D	14.733.913,84	8.953.931,43		
721110000 10	 RECURSOS ORDINARIOS 	3.222.072,66D	14.727.663,84	8.947.681,43		
721130000 10	= RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS		6.250,00	6.250,00		
722000000 722100000	PROGRAMACAO FINANCEIRA CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEI	*	44.559.565,40	8.945.239,92 8.945.239,92		
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		44.559.565,40 27.985.220,28	4.473.169,96		
	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		27.985.220,28	1.100,00		
722110900 15	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			4.472.069,96		
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		16.574.345,12	4.472.069,96		
722120100 14 790000000	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		16.574.345,12	4.472.069,96	12.102.275,16D 11.987,50D	
791000000	OUTROS CONTROLES RESPONSABILIDADE POR VALORES,	11.987,50D 11.987,50D			11.987,50D	
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	11.987,50D			11.987,50D	
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPR	11.987,50D			11.987,50D	
791210100 02	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CO	11.987,50D			11.987,50D	
800000000	CONTROLES CREDORES	3.234.060,16C	130.624.877,21	172.019.185,10		
820000000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINA	3.222.072,66C 3.222.072,66C	130.624.877,21 41.040.549,81	172.019.185,10 46.820.532,22		
821000000 821100000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	3.222.072,66C	41.040.549,81	46.820.532,22		
821110000 10	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE RE	608.517,95C	16.812.652,47	15.002.849,27		
821120000 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMET	20 00	7.336.502,84	8.281.165,15	944.662,310	
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/	2.613.554,71C	8.821.324,83	7.537.782,77		
821130100 10	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI	1.342.651,02C	8.389.436,70 425.638,13	7.383.356,62 148.176,15		
821130200 10 821130300 10	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI = DISPONIB.DE FONTE COMPROM. P	1.270.903,69C	6.250,00	6.250,00		
821140000 10	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURS		8.070.069,67	15.998.735,03		
822000000	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANC		89.584.327,40	125.198.652,88		
822100000	COTA DE DESPESA		89.584.327,40	125.198.652,88		
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		21.979.807,95	45.491.858,27		
822110100 15	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		6.362.139,96 7.746.208,20	27.985.220,28		
822110300 17	= COTA DE DESPESA FINANC DISPO = COTA DE DESPESA FINANC EMPEN		7.336.502,84	98.620,00 8.281.165,15		
822110400 17 822110500 17	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA E		534.956,95	7.237.882,84		
822110900 15	- COTAS FINANCEIRAS INDISPONIV		11 / AM 5161	88.970,00		
822111200 15	= COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		AND PRODUCT PROPERTY MATER	1.800.000,00		
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		67.604.519,45	79.706.794,61		
822120100 14	= COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR		20.714.415,08	22.864.199,90)
822120200 14 822120300 14	= COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVE = COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/		16.152.849,74 8.148.033,27	16.472.207,53 8.191.117,29		,
822120300 14	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA F/		7.874.330,53	7.927.820,86		
822120500 22	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		7.336.502,84	8.281.165,15	944,662,31C	
822120600 22	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA		7.232.914,21	7.383.356,62	150.442,41C	
322120700 22	- COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		145.473,78	6.697.957,26	6.552.483,48C	
322120900 14	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONI = COTAS ORÇAMENTARIA CONCEDIDA			88.970,00 1.800.000,00		~ m
322121200 14	11 g 1			1.800.000,00	40 1.500.500,000	
l Scan	ined with				envolvimento Econômico do	Bráz Eudes Vilela
1 000.				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	de Campos dos doyuacates.	Contador CRC MG: 038742/0T-RI
1 Cam	Scanner			Municipio	os Vinícius Viana Vieira	CPF: 079.580.216-15
	13Callie			Carn	Mat36.553	CNP3: 34.245.590/J001+U2

N° **496** - Campos dos Goytacazes **Terça-feira, 17 de dezembro de 2019**

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

* 11/12/2019 AS 09:26 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: NOVEMBRO

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

CONTROLES DEVEDORES

CONTROLES CREDORES

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM =

00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

CC SUPERAVIT / TITULO

DATA : 11/12/2019

PAG.: 8

		MOVIME	NTO DO	EXERCICIO	
SALDO	INICIAL D	EBITO ATE O M	IES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL

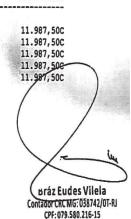
890000000	OUTROS CONTROLES	
		11.987,50C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE P	11.987,50C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE D	11.987,50C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPR	11.987,50C
891210100 18	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMEN	11,987,50C

RESUMO :
ATIVO = 3.050.479,09D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 3.440.549,81C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 14.780,014,72D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 14.188.944,00C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 32.503.389,54D

14.188.344, 00C 32.503.389, 54C 44.628.368, 05D 44.628.368, 05C

Cla. de Deservolvimento Econômico do Município de Campos dos Goytacazes.

Carlos Vinícius Viana Vieira Mat..36.553 Presidente



CNPJ: 34.249.590/J001-02

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	* 29/11/2019 AS 10:50 *	* 4	1	OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA			EXERCICIO: 2019	REFERENCIA: SETEMBRO
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO	E TRANSPORTE			
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA			DATA : 29/11/2019	PAG.: 1

00003 - 0	GESTAO DE AUTARQUIA			DATA : 29/11/2019	PAG.: 1	
			MOVIMENTO	OO EXERCICIO		
CONTA CO	C SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
.00000000	ATIVO	2.653.804,66D	11.832.717,94	12.641.096,66	1.845.425,94D	(\ /
10000000	ATIVO CIRCULANTE	2.382.890,27D	11.618.731,38	12.627.431,22	1.374.190,43D	
11000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.969.067,58D	11.166.338,38	12.482.144,81	653.261,15D	\ X 8.5
11100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.969.067,58D	11.166.338,38	12.482.144,81	653.261,15D°	V TEE
11110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.969.067,58D	11.166.338,38	12.482.144,81	653.261,15D	V / # 3
1114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	94,29D	8.721.959,82	8.721.783,45	270,66D	// \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \
1114237 01	F = BRADESCO	74,29D	5.207.870,88	5.207.943,17	2,00D	Ranilho Mur
.1114241 01	L F = BANCO ITAU	20,00D	3.514.088,94	3.513.840,28	268,66D .	
1119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CON	1.968.973,29D	2.444.378,56	3.760.361,36	652.990,49D	
1119237 01	F = BRADESCO	1.838.564,80D	1.717.828,49	2.998.923,31	557.469,98D	José Felipe
1119241 01	F = BANCO ITAU	130.408,49D	726.550,07	761.438,05	95.520,51D	9
3000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU	67.512,07D	10.000,00	10.000,00	67.512,07D	Šé
3100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES	4.000,00D	10.000,00	10.000,00	4.000,00D	1 3
3110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES	4.000,00D	10.000,00	10.000,00	4.000,00D	1
3110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.000,00D	10.000,00	10.000,00	4.000,00D	٨
	P = SUPRIMENTO DE FUNDO	4.000,00D	10.000,00	10.000,00	4.000,00D	- 11
3200000	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	10.553,61D			10.553,61D	11. '
3210000	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	10.553,61D			10.553,61D	1 20 0
	F = INSS A COMPENSAR	10.553,61D			10.553,61D	ocaiber nceiro e Transport
3500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	52.958,46D			52.958,46D	1 0 9 H
3510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	52.958,46D			52.958,46D	A P E E
	F = DEPOSITOS JUDICIAIS	52.958,46D			52.958,46D	Orines Mocail Adm. Financeiro n. de Trâns. e Trans
5000000	ESTOQUES	346.310,62D	442.393,00	135.286,41	653.417,220	7 18E E E
5600000	ALMOXARIFADO	346.310,62D	442.393,00	135.286,41	653.417,210	130 C
5610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	346.310,62D	442.393,00	135.286,41	653.417,21D	1 10 15
	P = MATERIAIS DE CONSUMO	346.310,62D	442.393,00	135.286,41	653.417,21D	11/45
0000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	270.914,39D	213.986,56	13.665,44	471.235,51D	V to E
3000000	IMOBILIZADO	270.914,39D	213.986,56	13.665,44	471.235,51D	V -
3100000	BENS MOVEIS	1.495.007,10D	151.997,88	13.665,44	1.633.339,54D	
3110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	1.495.007,10D	151.997,88	13.665,44	1.633.339,54D	
3110600	P APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO	54.686,40D	17.160,00	13.003,44	71.846,40D	
3111200	P APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTI	698,00D	17.100,00		698,00D	
3111200	P MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	9.902,00D	67.069,00	, ,	76.971,00D	
3112400	P EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGU	14.802,90D	07.009,00	1 22	14.802,90D	ï
3112400	P INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTIST	.14.802,900	12.865,44	12.865,44	14.002,500	SA I
3112600	P EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	6.644,00D	12.003,44	12.000,44	6.644,00D	<i>[2]</i>
3113300	P MAOUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM	105.402,50D	16.850,00		122.252,50D	Silvas ador
3113400			10.020,00			588
3113500	P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	157.006,89D	7 000 00		157.006,89D	Contader
	P MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ES	50.906,99D	7.980,00	*	58.886,99D	South Se
3113800	P MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS.	137.573,22D	12.865,44		150.438,66D	S 0 0
3113900	P EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRIC	3.089,00D	17 000 00	1. 1. 1. 1.	3.089,00D	1 00 5
3114200	P MOBILIARIO EM GERAL	105.383,00D	17.208,00	000	122.591,00D	ucas
3114800	P VEICULOS DIVERSOS	848.912,20D	63. 000. 53	800,00	848.112,20D	
3200000	BENS IMOVEIS		61.988,68		61.988,68D	
3210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	, a to the set	61.988,68		61.988,68D	

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 29/11/2019 AS 10:50 * OPCAO : 3

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

DOUGS - GESTAO DE AUTARQUIA

DATA : 29/11/2019 PAG. : 2

0003 - GES	TAO DE AUTARQUIA			DATA : 29/11/2019		PAG.: 2		
				DO EXERCICIO	•			
ONTA CC S	UPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES		SALDO ATUAL		
		2 (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1))
23219100 P	OBRAS EM ANDAMENTO		61.988,68			61.988,68D	(\ /	ึง
23800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AM	1.224.092,71C	01.300,00			1.224.092,71C	[\ / 월	TO -
3810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AM	1.224.092,71C				1.224.092,71C	/X g	용동
	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BE	1.224.092,710				1.224.092,71C	/	351
0000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	2.653.804,66C	5.751.220,31	5.672.101,45			/X / ÷	do Instituto
0000000	PASSIVO E PATRIMONIO ELQUIDO PASSIVO CIRCULANTE	2.653.804,66C 234.303,96C	5.511.220,31	5.592.101,45		2.574.685,80C	/// / 3	do Instituto
1000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVI	234.303,960				315.185,10C	171	- E
1100000	PESSOAL A PAGAR		556.793,51 412.106,83	598.551,83		41.758,32C	1 1	0 8
1110000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO			453.865,15		41.758,32C	1	
			412.106,83	453.865,15		41.758,32C		José Feli
1110100	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		412.106,83	453.865,15		41.758,32C		José
	= PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		412.106,83	453.865,15		41.758,32C		<u>~</u> (
L400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		144.686,68	144.686,68				
1430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INT		144.686,68	144.686,68				
1430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EX		144.686,68	144.686,68	2.0		1 10	
	= INSS EMPREGADOR SOBRE SERVIC		144.686,68	144.686,68			≿ #	
3000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	166.016,99C	4.691.981,70	4.706.542,89		180.578,18C	0 0	
3100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	166.016,99C	4.691.981,70	4.706.542,89		180.578,18C	E 6	
110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	166.016,99C	4.691.981,70	4.706.542,89		180.578,18C	6 5 5 6	<u>.</u>
3110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER		4.650.008,70	4.706.542,89	100	56.534,19C	Coome Mocaiber etor Adm. Financeiro mart. 36516	Ž,
	= FORNECEDORES E CREDORES		4.650.008,70	4.706.542,89		56.534,19C	7 E 2 2	ň
3110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	166.016,99C	41.973,00			124.043,99C	A Po B e F	att.
3110201 02 F	= FORNECEDORES E CREDORES EXER	166.016,99C	41.973,00			124.043,990	1 BD 2 3 5	Ž
1000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	56.810,03C	28.636,54	57.266,77		85.440,26C	- 1 1732 E E	
300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	56.810,03C	28.636,54	57.266,77		85.440,26C	The	
310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	56.810,03C	28.636,54	57.266,77		85.440,26C	1 DELS	
310100 02 F	= I.S.S. A RECOLHER	55.884,53C	8.828,16	19.578,27		66.634,64C	V	
310200 02 F	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVIC	925,50C	8.589,12	12.262,83		4.599,21C	۲	
310300 02 F	= IRRF - SERVIDORES		11.219,26	25.425,67		14.206,41C	8 8	
000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	11.476,940	233.808,56	229.739,96		7.408,34C	1	
800000	VALORES RESTITUIVEIS	11.476,94C	221.256,00	217.187,40	×	7.408,34C		
810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLI	293,64C	142.073,34	142.073,34		293,64C		
810100	CONSIGNACOES	293,64C	70.156,88	70.156,83		293,64C		
810122 02 F	= RETENCOES - EMPRESTIMOS BANC	.3A 293,64C		U2.37		293,64C	A	
	CONSIGNATARIOS A CLASSIFICAR -	709	70.156,88	70.756.88		255,040	A .	
810300	DEPOSITOS JUDICIAIS		69.249,89	69.249,89			97 5	Ī
	= DEPOSITOS A EFETUAR POR DETE		69.249,89	69.249,89			. /g# ≳	3
810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		2.666,57	2.666,57				2
	= DEPOSITOS A RESTITUIR		2.666,57	2.666,57			් වේදින්	ò
830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER O	11.183,30C	79.182,66	75.114,06		7,114,70C	Ces da Silva S Contador	=
830100	CONSIGNAÇÃO DE PREVIDENCIA SOC	11.183,30C	79.182,66				S at 1	5
	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - P			75.114,06		7.114,70C	1 % G	Ľ.
	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - P = INSS DE SERVIDORES DA ADM-CL	2.152,280	20.490,46	20.490,46		2.152,28C	ucas CRC/R	5
		9.031,02C	58.692,20	54.623,60		4.962,42C	15 5	5
900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		12.552,56	12.552,56				
3910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		12.552,56	12.552,56				
3910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	da se seave, e ce . , e .,	12.552,56	12.552,56	•	Sentan Comment of the		8 700

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 29/11/2019 AS 10:50 * BALANCETE DA INTIDADE GESTORA	EVERGICIO 2010	OPCAO: 3
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	EXERCICIO: 2019	REFERENCIA: SETEMBRO
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA	DATA : 29/11/2019	PAG.: 3

	DI NOIMIÇOIN			DATA : 29/11/2019	PAG.: 3	
			MOVIMENTO	DO EXERCICIO		
CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
						\ 모월_
						1585
	2 02 F = DIARIAS A PAGAR	Contract of the Contract of th	2.450,00	2.450,00		Felips Quintonilly Felips Admitted Munitarities of transporter 1 Transporter 1 Transporter 1 Transporter 255.235
	3 02 F = SUPRIMENTOS DE FUNDOS/A		10.102,56	10.102,56		1 X= 3 50
230000000		2.419.500,70C	240.000,00	80.000,00	2.259.500,70C	sé Felipe Adintanilh Sabante do Instituto M Establico e Transio
237000000		2.419.500,700	240.000,00	80.000,00	2.259.500,70C	1 1 1 1 1 1 1 1
237100000			240.000,00	80.000,00	2.259.500,70C	1938
237110000	사용 그 사람들은 아이들은 아이들은 아이들은 사람들은 아이들은 아이들은 아이들은 아이들은 아이들은 아이들은 아이들은 아이		240.000,00	80.000,00	55.265.215,65D	1 3 8 5
237110200					55.105.215,65D	(\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
237110300			240.000,00	80.000,00	160.000,00D	
237110301			240.000,00	80.000,00	160.000,00D	-
237120000			8 . 9		57.862.142,85C	
237120200		**************************************			57.862.142,85C	
237130000					337.426,50D	
237130200					337.426,50D	Λ
300000000		NUTIV	8.947.569,89	600.075,47	8.347.494,42D	11
310000000			597.532,12	20,01	597.512,11D	يو يا ا
311000000			439.465,15		439.465,15D	po po
311100000			439.465,15		439.465,15D	Fig. 20. Mocaiber etor Sdornes Mocaiber etor Adn. Financeiro st. Man. de Trâns. e Transport Matr.: 35516
311110000		NO CI	439.465,15		439.465,15D	0 a 1
311110100			439.465,15	4	439.465,15D	Gomes M Gomes M r Adm. Finan Mun. de Trâns. e Matr.: 36516
312000000	ENCARGOS PATRONAIS		143.666,97	20,01	143.646,96D	omes dam. Fir n. de Trân
312200000			143.666,97	20,01	143.646,96D	3555
312230000			143.666,97	20,01	143.646,96D	20 5 ₹ Z
312230100			143.666,97	20,01	143.646,96D	A Par St
312230102	02 = INSS - INST. NACIONAL D	SEG	143.666,97	20,01	143.646,96D	\ \\Ear
313000000	BENEFICIOS A PESSOAL		14.400,00		14,400,00D	\ \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
313100000	BENEFICIOS A PESSOAL - RP	PS	14.400,00		14.400,00D	111-
313110000	BENEFICIOS A PESSOAL - RP	PS -	14.400,00		14.400,00D	\//
313110100	AUXILIO ALIMENTACAO		14.400,00		14.400,00D	•
313110101	. AUXILIO ALIMENTACAO		14.400,00		14.400,00D	
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CO	NUSUM	3.934.231,77	577.555,01	3.356.676,76D	
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUI	10	158.158,41		158.158,41D	
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		158.158,41		158.158,41D	Λ.
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CON	NSOLI .23	158.158,41	23:	158.158,41D	/1
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS	. 1	158.158,41	· ·	158.158,41D	la .
331110101	. 07 = MATERIAL DE CONSUMO - Al	MOXA	158.158,41		158.158,41D	(c) r
332000000	SERVICOS		3.776.073,36	577.555,01	3.198.518,35D	14 0
332100000	DIARIAS		2.450,00	,	2.450,00D	rcas da Silva Sontador Contador CRC/RJ - 108432/0-7
332110000	DIARIAS - CONSOLIDAÇÃO		2.450,00		2.450,00D	¥ 5 2
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		2.450,00		2.450,00D	da Sil Contador ध-1084
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL -	NO P	2.450,00		2.450,00D	Sont Sont
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		2.887.142,32	577.234,43	2.309.907,89D	(605
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF -	CONS	2.887.142,32	577.234,43	2.309.907,89D	0 0
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		2.887.142,32	577.234,43	2.309.907,89D	1 15 8
332210115	LOCACAO DE IMOVEIS		25.200,00		25.200,00D	CRC/I
332210135	SERVICO DE APOIO ADMINIST.	,TEC	2.680.440,93	571.830.91	2.108.610,02D	44
		*				

P O D E R E X E C U T I V O

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 29/1
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA * 29/11/2019 AS 10:50 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: SETEMBRO

DATA : 29/11/2019 PAG.:

	The same of the sa			DATA : 29/11/2019	PAG.: 4	
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•	•••••	MOUTHERNO	DO EXERCICIO		
CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
332210145	JETONS A CONSELHEIROS					
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		181.501,39	5.403,52	176.097,87D	1
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS		886.481,04	320,58	886.160,46D	1
			886.481,04	320,58	886.160,46D	A "
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		886.481,04	320,58	886.160,46D	// 85.
332310105	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAI		62.545,33		62.545,33D	1 685
332310112	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUI		5.025,24	320,58	4.704,66D	1 1 1 1 1 1 1
332310119	SERV. DE MANUT. E CONS. DE VEI		79.575,00		79.575,00D	₩
332310143	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		361.521,85		361.521,85D	/ // /= = = = = = = = = = = = = = = = =
332310144	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		3.662,08		3.662,08D	
332310157	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE D		351.099,60		351.099,60D	(V 0/2 %
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		9.897,44		9.897,44D	\ \\ <u>`````````````````````````````````</u>
332310169	SEGUROS EM GERAL		353,75		353,75D	\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \
332310178	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVA		5.490,00		5.490,00D	~ ~ × 5.
332310181	SERVICOS BANCARIOS		7.310,75		7.310,75D	20
340000000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUT		510,00		510,00D	· · · •
349000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS		510,00		510,00D	11
349200000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACO		510,00		510,00D	11 5 8
349210000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACO		510,00		510,00D	1 岩 g を
349210200	JUROS E ENCARGOS EM RESTITUIC		510,00		510,00D	1 8 8 5
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CO		4.415.296,00	22.500,45	4.392.795,55D	2 5 2 S
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		4.415.296,00	22.500,45	4.392.795,55D	omes omes arr: 365
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - IND		4.415.296,00	. 22.500,45	4.392.795,55D	(B E E S ::
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - IND		4.415.296,00	22.500,45	4.392.795,56D	1 188 4 5 5
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		4.415.296,00	22.500,45	4.392.795,55D	1 1 1 2 2 2 2
351220801	3 = MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDIT		4.415.296,00	22.500,45	4.392.795,55D	1 15.5
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI		67.386,88	7.685.621,44	7.618.234,56C	V 18 E
430000000	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SE		25.564,71	899.781,17	874.216,46C	<i>V</i> ² [±]
133000000	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS		25.564,71	899.781,17	874.216,46C	1
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE B		25.564,71	899.781,17	874.216,46C	
133110000	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE B		25.564,71	899.781,17	874.216,46C	
33110100	RECEITAS COM EXPLORAÇÃO DE BEN			114.557,29	114.557,29C	
33110102	RECEITAS DE CONCESSOES E PERMI			114.557,29	114.557,290	/i
33110200	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVI		AN 22.898,14	785.223,88	762.325,740	' //
33110201	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVI		~22.898,14	785.223,88	762.325,740	//
33119700	* (-) DEDUCOES		2.666,57	in patient of the majority and	2.666,57D	44
40000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA		195,05	15.679,32	15.484,27C	· 63 1-
45000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCA		195,05	15.679,32	15.484,27C	/aL é
45100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		195,05	15.679,32	15.484,27C	/,≸ %
45110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		195,05	15.679,32	15.484,27C	/ 法点ま
45110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		195,05	15.679,32	15.484,27C	145 25
50000000	TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RE		22.500,45	4.564.545,89	4.542.045,44C	Cas da Silva S Contador CRC/RJ - 108432/0-7
51000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		22.500,45	4.564.545,89	4.542.045,44C	505
51100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA			149.249,89	149.249,89C	R 3
51120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA			149.249,89	149.249,89C	6 8
51120200 .	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS			149.249,89	149.249,890	cross da
				217.217,07	143.243,030	- 14
						<i>U</i> ,

ACC SUPERAVIT / TITULO		STITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E T STAO DE AUTARQUIA	KANSFOR	16		DATA : 29/11/2019	PAG.: 5	
SALDO ANUAL					MONTHERMO	DO BYBRATATO		
11/20/201 03	NTA CC	SUPERAVIT / TITULO		SALDO INICIAL			SALDO ATUAL	
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP 22.500,45								
TRANSFERENCIAS EXCEDIDAS INDEP 22.500,45 4.415.296,00 4.302.795,55C 1220800 MULTERIN PRENSFERENCIAS EXCEDIDAS INDEP 22.500,45 4.415.296,00 4.302.795,55C 1220801 0000000 OUTRAS VARIAGOSS PAREMONIAIS 19.126,67 22.500,45 4.415.296,00 4.302.795,55C 10000000 OUTRAS VARIAGOSS PAREMONIAIS 19.126,67 22.500,45 4.415.296,00 4.302.795,55C 10000000 OUTRAS VARIAGOSS PAREMONIAIS 19.126,67 22.500,15 19.126,67 22.05.615,06 2.166.488,39C 19.106,67 22.05.615,06 2.166.488,39C 2.166,488,39C 2.05.615,06 2.166.488,39C 2.05.615,06 2.166.48								\ 8.
1220000 TRANSFERENCIAS ERCEBIDAS INDEP 1220801 ON COVIMENTO DE FUNDOS À DEBITO 22.500,45 4.415.296,00 4.392.795,55C 1220801 ON COVIMENTO FUNDOS À DEBITO 22.500,45 4.415.296,00 4.392.795,55C 1220801 ON COVIMENTO FUNDOS À DEBITO 22.500,45 4.415.296,00 4.392.795,55C 1220801 ON COVIMENTO FUNDOS À DEBITO 22.500,45 4.415.296,00 4.392.795,55C 1220801 ON COVIMENTO FUNDOS À DEBITO 22.500,45 4.415.296,00 4.392.795,55C 1220801 ON COVIMENTO FUNDOS À DEBITO 22.500,45 4.415.296,00 4.392.795,55C 1200000 DIVERSAS VAREACOSS PATRIMONIAIS 19.126,67 2.205.615,06 2.186.488,39C 9510000 MILITAS ADMINISTRATIVAS 19.126,67 2.205.615,06 2.186.488,39C 9510000 MILITAS ADMINISTRATIVAS 19.126,67 2.205.615,06 2.186.488,39C 9510000 MILITAS ADMINISTRATIVAS 19.126,67 2.205.615,06 2.186.488,39C 1000000 CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN 166.016,99D 39.968.361,50 13.127.563,28 27.006.817,21D 100000 PREVISAO DA RECEITA 16.201,401 110000 N PREVISAO DA RECEITA 16.701,401 110000 N PREVISAO DA RECEITA 16.701,401 110000 N PREVISAO DA RECEITA 17.7738,02D 1110000 N PREVISAO DA RECEITA 17.7738,02D 1110000 N PREVISAO DA RECEITA 18.501,401 11100000 N PREVISAO DA RECEITA 18.501,401 11100000 N PREVISAO DA RECEITA 18.501	1120201 03	= REPASSE DE COTAS MENSAL				149.249,89	149.249,89C	\
1220980	1200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		1 100	22.500,45	4.415.296,00	4.392.795,55C	文:
1220801 03	1220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP			22.500,45	4.415.296,00	4,392,795,55C	//≥
0000000 OUTRAS VARIACOES PATEIMONIALIS 19.126.67 2.205.615.06 2.186.489.39C 9000000 DIVERSAS VARIACOES PATEIMONIALI 19.126.67 2.205.615.06 2.186.489.39C 9100000 MULTAS ADMINISTRATIVAS 19.126.67 2.205.615.06 2.186.489.39C 910000 MULTAS ADMINISTRATIVAS 19.126.67 2.205.615.06 2.186.489.39C 910000 MULTAS ADMINISTRATIVAS 19.126.67 2.205.615.06 2.186.489.39C 9100000 MULTAS ADMINISTRATIVAS 166.016.99D 39.368.363.50 13.127.563.28 27.006.817.21D 0000000 CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN 166.016.99D 39.368.363.50 13.127.563.28 27.006.817.21D 000000 PARVISAO DA RECEITA 4.632.116.41 4.632.116.41D 100000 PARVISAO DA RECEITA 4.632.116.41 4.632.116.41D 100000 PARVISAO DA RECEITA 3.777.738.02D 3.777.738.02D 1100000 AUTRAS ADMINISTRATIVAS 854.378.39D 854.378.39D 854.378.39D 1210000 AUTRAS ADMINISTRATIVA 854.378.39D 854.39D	1220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO			22.500,45	4.415.296,00	4.392.795,55C	//\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAL 19.126.67 2.205.615,06 2.186.488,39C	1220801 03	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO -			22.500,45	4.415.296,00	4.392.795,55C	Quintanilho Yean
DIVERSAS VARIACOSS PATRIMONIAI 19.126,67 2.205.615,06 2.186.488,39C 9510000 MULTAS ADMINISTRATIVAS 19.126,67 2.205.615,06 2.186.488,39C 9510000 MULTAS ADMINISTRATIVAS 19.126,67 2.205.615,06 2.186.488,39C 2.186.488,39C 2.186.488,39C 2.186.488,39C 2.205.615,06 2.186.488,39C 2.186.488,39C 2.205.615,06 2.186.488,39C 2.206.617,21D 2.206.206.206.206.207,738,02 3.777.738,02D 3.777.73	0000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS			19.126,67	2.205.615,06	2.186.488,39C	√ √3
9510000 MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSO 19.126,67 2.205.615,06 2.186.488,39C 2.9000000 CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN 166.016,99D 39.968.363,50 13.127.563,28 27.006.817,21D 0000000 CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN 166.016,99D 39.968.363,50 13.127.563,28 27.006.817,21D 0000000 PREVISAO DA RECELTA 4.652.116,41 4.652.116,41D 1100000 PREVISAO DA RECELTA 3.777.738,02 3.777.738,02D 1100000 PREVISAO DA INICIAL DA RECESTA 3.777.738,02 3.777.738,02D 1200000 ALTERACAO DA PREVISAO DA RECELTA 854.378,39D 854	9000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAI			19.126,67	2.205.615,06		IV B
MULTIAS ADMINISTRATIVAS 19.126,67 2.205.615,06 2.166.488,390	9500000				19.126,67	2.205.615,06		1(人) 清
MULTIAS ADMINISTRATIVAS 19,126,67 2,205,615,06 2,166,488,390	9510000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSO			19.126,67	2.205.615,06	2.186.488,39C	1 7 3
0000000 ORCAMENTO APROVAND 39.968.363,50 13.127.563,28 26.840.800,22D	9510100	MULTAS ADMINISTRATIVAS			19.126,67	2.205.615,06		/ / \$
0000000 ORCAMENTO APROVADO 39,968.363,50 13.127.563,28 26.840.800,22D 1000000 PREVISAO INICIAL DA RECEITA 4.632.116,41 3.777.738,02 3.777.738,02D 1100000 12 PREVISAO INICIAL DA RECEITA 3.777.738,02 3.777.738,02D 3.777.738,	0000000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLAN		166.016,99D *	39.968.363,50	13.127.563,28	27.006.817,21D	
1100000 N PREVISAO INICIAL DA RECEITA 3.777.738,02 3.777.7	0000000				39.968.363,50	13.127.563,28		
110000 12	1000000	PREVISAO DA RECEITA			4.632.116,41		4.632.116,41D	
ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA 854.378,39 854.378	1100000 1	N PREVISAO INICIAL DA RECEITA			3.777.738,02	100	3.777.738,02D	٨
121000 N PREVISAO ADICIONAL DA RECEITA 854.378,39 854.025,52	1110000 12	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA			3.777.738,02		3.777.738,02D	. (1)
1210100 12 = REESTIMATIVA	200000	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEI			854.378,39		854.378,39D	- 11
1000000 FIXACAO DA DESPESA 35.336.247,09 13.127.563,28 22.208.683,81D 1000000 DOTACAO ORCAMENTARIA 28.984.402,77 12.996.998,86 15.987.403,91D 21.10000 DOTACAO ORCAMENTARIA 28.984.402,77 12.996.998,86 15.987.403,91D 23.964.025,52D	210000 1	N PREVISAO ADICIONAL DA RECEITA			854.378,39		854.378,39D	يو جا ا
### PROFESSADO DE DESPESA ## PROCESSADOS - EXERCICIOS 12.000.00 13.127.563,28 22.208.683,81D 28.000.00 12.000.00 12.006.00 1	1210100 12	= REESTIMATIVA		8	854.378,39		854.378,39D	15 8
DOTACAO INICIAL 23.964.025,52 23.964.025	2000000	FIXACAO DA DESPESA			35.336.247,09	13.127.563,28		Mess Mocaiber of the Transceiro or a Transporte or a Transport
23.964.025,52D DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO ADICIONAL POR TIPO DE 5.020.377,25 854.378,39 4.165.998,86D 2120101 CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA 5.020.377,25 854.378,39 4.165.998,86D 2120101 14 N = EXCESSO DE ARRECADACAO 854.378,39 824.378,39 824.378,39 824.378,39 824.378,39 825.378,39 825.200,470 120010 14 N = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE 2.196.998,86 854.378,39 1.342.620,470 12.142.620,477 12.142.620,477 12.142.620,477 12.142.620,477 12.142.620,477 12.142.620,477 12.142.620,477 12.142.620,477 12.142.620,477 12.142.620,477 12.142.620,477 12.142.620,477 12.142.620,477 12.142.620,477 12.142.620,470 12	2100000	DOTACAO ORCAMENTARIA			28.984.402,77	12.996.998,86	15.987.403,91D	12 2 2 6
DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE 5.020.377,25 854.378,39 4.165.998,860	2110000	DOTACAO INICIAL			23.964.025,52		23.964.025,52D	· No # # 15
12120100 CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA 5.020.377,25 854.378,39 4.165.998,86D 2120101 14 N = EXCESSO DE ARRECADACAO 854.378,39 854.378,39 854.378,39D 1.969.000,00D 2120102 14 N = SUPERAVIT FINANCEIRO 1.969.000,00 1.969.000,00D 1.969.000,0	2110100 14	= CREDITO INICIAL			23.964.025,52		23.964.025,52D	1 28 2 2 7
2120101 14 N = EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 854.378,39 2120102 14 N = SUPERAVIT FINANCEIRO 1.969.000,00 1.969.000,00 1.969.000,00 1.969.000,00 1.969.000,00 1.969.000,00 1.969.000,00 1.969.000,00 1.969.000,00 1.969.000,00 1.912.142.620,47 12.142.620,47	2120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE			5.020.377,25	854.378,39	4.165.998,86D	Adm. de Tar. de Tar. 3
1.969.000,00	2120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA	i 5 - 12		5.020.377,25	854.378,39	4.165.998,86D	1 1 1 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5
22120103 14 N = ANULACAO TOTAL OU FARCIAL DE 2.196.998,86 854.378,39 1.342.620,470 12190000 CANCELAMENTO, EMEMBERIA DE 2.196.998,86 854.378,39 1.342.620,470 12190400 14 *= (-) CANCELAMENTO DE DOTACOE 12.142.620,470 1	2120101 14 1	N = EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			854.378,39		854.378,39D	L 45 5 5
12.142.620,47 12.142.620,4	2120102 14 1	N = SUPERAVIT FINANCEIRO			1.969.000,00		1.969.000,00D	1150E
2190400 14 * = (-) CANCELAMENTO DE DOTACOE	2120103 14 1	W = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE			2.196.998,86	854.378,39	1.342.620,47D	Ng ₹
2900000 OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR 6.351.844,32 130.564,42 6.221.279,90D 2920100 EMPENHOS FOR EMISSAO 6.351.844,32 130.564,42 6.221.279,90D EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D 6.351.844,32 130.564,42 6.221.279,90D 2920101 18 = EMISSAO DE ÉMPENHO 4.295.125,44 4.295.125,44 2920102 18 = REFORCO DE EMPENHO 2.056.718,88 D 2920102 18 ** ANULACAO DE EMPENHO 1.0564,42 130.564,42 1	2190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE				12.142.620,47	12.142.620,470	
### PROCESSADOS - EXERCICIOS 124.043,99D 166.016,99D 1000000 Expressados - Exercicios 124.043,99D 124.043,99D 124.043,99D 126.016,99D 126.016,						12.142.620,47		
2920100 EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D 6.351.844,32 130.564,42 6.221.279,90D 2920101 18 = EMISSAO DE ÉMERNHO 4.295.125,44 4.295.125,44 4.295.125,44 2.056.718,88 2920102 18 * = ANULACAO DE EMPENHO 130.564,42 14	2900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR			6.351.844,32	130.564,42	6.221.279,90D	
2920101 18					6.351.844,32	130.564,42	6.221.279,90D	
2920102 18 = REFORCO DE EMPENHO 2.056.718,88					6.351.844,32	130.564,42		
130.564,42 130		= EMISSAO DE EMPENHO	55.22		4.295.125,44	20.70		
2700000 18 = RP PROCESSADOS - INSCRICAO N 41.973,00D 41.973,00D 79.959.798,82 27.006.817,21C 20.000000 20.000000 20.000000 20.000000 20.000000 20.000000 20.0000000 20.000000 20.000000 20.000000 20.000000 20.000000 20.000000 20.000000 20.000000 20.000000 20.000000 20.0000000 20.0000000 20.0000000 20.0000000000			1 1		2.056.718,88	10 M	2.056.718,88D	·99
27000000 18		* = ANULACAO DE EMPENHO				130.564,42	130.564,420	97 -
2700000 18 = RP PROCESSADOS - INSCRICAO N 41.973,00D 41.973,00D 79.959.798,82 27.006.817,21C 20.000000 20.000000 20.000000 20.000000 20.000000 20.000000 20.0000000 20.000000 20.000000 20.000000 20.000000 20.000000 20.000000 20.000000 20.000000 20.000000 20.000000 20.0000000 20.0000000 20.0000000 20.0000000000				166.016,99D			166.016,99D	7 Silva Stador 108432/0-7
TOO0000 18	000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS		166.016,99D			166.016,99D	₹ - 83
1,973,00D 18 RP PROCESSADOS - INSCRICAO N 41.973,00D 41.973,00D 1000000 2000000 2000000 2000000 2000000 20000000 20000000 20000000 20000000 20000000 200000000				124.043,99D	xi ²		124.043,99D	(\$ ago ()
000000 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE 166.016,99C 53.118.998,60 79.959.798,82 27.006.817,21C 000000 EXECUCAO DO ORCAMENTO 53.077.025,60 79.917.825,82 26.840.800,22C 000000 EXECUCAO DA RECEITA 3.166.761,98 7.798.878,39 4.632.116,41C 100000 12 RECEITA A REALIZAR 3.121.875,55 4.677.002,84 1.555.127,29C 200000 12 RECEITA REALIZADA 42.219,86 3.121.875,55 3.079.655,69C							41.973,00D	
000000 EXECUCAO DO ORCAMENTO 53.077.025,60 79.917.825,82 26.840.800,22C 000000 EXECUCAO DA RECEITA 3.166.761,98 7.798.878,39 4.632.116,41C 00000 12 = RECEITA A REALIZAR 3.121.875,55 4.677.002,84 1.555.127,29C 000000 12 = RECEITA REALIZADA 42.219,86 3.121.875,55 3.079.655,69C 00000000000000000000000000000000000				166.016,99C	53.118.998,60	79.959.798,82	27.006.817,21C	683
.000000 EXECUCAO DA RECEITA 3.166.761,98 7.798.878,39 4.632.116,41C 00000 12 = RECEITA A REALIZAR 3.221.875,55 4.677.002,84 1.555.127,29C 00000 12 = RECEITA REALIZADA 42.219,86 3.121.875,55 3.079.655,69C			1.61		53.077.025,60	79.917.825,82	26.840.800,220	crc/RJ
.100000 12 = RECEITA A REALIZAR 3.121.875,55 4.677.002,84 1.555.127,29C 2.20000 12 = RECEITA REALIZADA 42.219,86 3.121.875,55 3.079.655,69C	.000000	EXECUCAO DA RECEITA			3.166.761,98	7.798.878,39	4.632.116,410	100 8
200000 12 = RECEITA REALIZADA 42.219,86 3.121.875,55 3.079.655,69C	100000 12	= RECEITA A REALIZAR			3.121.875,55	4.677.002,84	1.555.127,29C	1 15 2
	200000 12	= RECEITA REALIZADA			42.219,86			- 15
300000 (-) DEDUCOES DA RECEITA ORCAME 2.666,57	.300000	(-) DEDUCOES DA RECEITA ORCAME			2.666,57			7/1

003 -	GESTAO DE AUTARQUIA			DATA : 29/11/2019	PAG.: 6	
NTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DEBITO ATE O MES	DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
				.,		\ .
1390000	12 * = OUTRAS DEDUCOES DA RECEITA		0 666 88			\ =
2000000	EXECUÇÃO DA DESPESA		2.666,57 49.910.263,62	70 110 017 10	2.666,57D	چــــــ <u>لا</u>
100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		39.242.697,15	72.118.947,43 55.230.101.06	22.208.683,81C	(\ 5
110000	CREDITO DISPONIVEL		28.575.130,68	29.114.967,19	15.987.403,91C	1 X
110100			28.575.130,68	29.114.967,19	539.836,51C	
120000	CREDITO INDISPONIVEL		20.5/5.130,68	9.226.287,50	539.836,51C 9.226.287,50C	V
120200						\sim
130000	CREDITO UTILIZADO		10.667.566,47	9.226.287,50 16.888.846,37	9.226.287,50C 6.221.279,90C	11
130100			5.435.434.02	7.033.787,34	1.598.353,32C	1
130300			5.219.354,77	5.317.647,28		\ '
130400			12.777,68	4.537.411,75	98.292,51C 4.524.634,07C	
900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		10.667.566,47	16.888.846,37	6.221.279,90C	. ~
920000	EMISSAO DE EMPENHO		10.667.566,47	16.888.846,37	6.221.279,90C	
920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		10.667.566,47	16.888.846,37	6.221.279,90C	
920101			5.435.434,02	7.033.787,34	1.598.353,32C	/\
920103			5.219.354,77	5.317.647,28	98.292,51C	- 11
920104			12.777,68	4.537.411,75	4.524.634,07C	11 %
000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	166.016.99C	41.973,00	41.973,00	166.016,99C	Gomes Mocaiber
000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	166.016,99C	41.973,00	41.973,00	166.016,99C	COLO- Comes Mocail Adm. Financeiro
100000		166.016,99C	41.973,00	41.575,00	124.043,99C	- S &
200000			11.373,00	41.973,00	41.973,00C	12 E .
. 000000	CONTROLES DEVEDORES	2.036.579,65D	65.673.426,98	26.074.718,03	41.635.288,600	d mes
000000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.032.579,65D	65.663.426,98	26.064.718,03	41.631.288,69D	13/3 5
000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACA	2.032.579,65D	7.694.421,44	70.720,31	9.656.280,78D	1 10 5
100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	2.032.579,65D	7.694.421,44	70.720.31	9.656.280,78D	1 1 5 5
110000		2.032.579,65D	7.694.421,44	70.720,31	9.656.280,78D	
000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA	5.	57.969.005,54	25.993.997,72	31,975,007,82D	De 1
100000	CONCESSÃO DE RECURSOS FINÂNCEI		57.969.005,54	25.993.997,72	31.975.007,82D	
110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		28.984.602,77	12.996.998,86	15.987.603,91D	,
110100	15 N = COTA DE DESPESA AUTORIZADA		28.984.602,77	854.378,39	28.130.224,38D	
110900 1	15 * = COTA DE DESPESA ANULADAS		- marina managaman managa (m. 1903)	12.142.620,47	12.142.620,47C	
120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		28.984.402,77	12.996.998,86	15.987.403,91D	
120100 1	14 = COTA DE DESPESA AUTORIZADA		28.984.402,77	12.996.998,86	15.987.403,91D	
000000	OUTROS CONTROLES	4.000,00D	10.000,00	10.000,00	4.000,00D	
000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES,	4.000,00D	10.000,00	10.000,00	4.000,00D	Silva Sé Idor
00000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	4.000,00D	10.000,00	10.000,00	4.000,00D	icas da Silva Societa
210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPR	4.000,00D	10.000,00	10.000,00	. 4.000,00D	· 192 ×
10100 0	02 = CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CO	4.000,00D	10.000,00	10.000,00	4.000,00D	# 75
00000	CONTROLES CREDORES	2.036.579,65C	120.411.044,19	160.009.753,14	41.635.288,60C	da Sit
00000	EXECUCAO DA ADMINISTRAÇÃO FINA	2.032.579,65C	120.401.044,19	159.999.753,14	41.631.288,60C	10 E
00000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES	2.032.579,65C	21.774.025,55	29.397.726,68	9.656.280,780	Contra
100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	2.032.579,65C	21.774.025.55	29.397.726,68	9.656.280,780	100
110000 1		1.798.275,69C	10.846.527,20	7.853.486,31	1.194.765,20D	Lucas
120000 1			5.435.434,02	7.033.787.34	1.598.353,32C	IIS
30000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/					

ntanilha France

sto Municip

aneta - IMTT

OPCAO : 3

PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 29/11/2019 AS 10:50 * BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: SETEMBRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - GESTAO DE AUTAROUIA 00003 DATA : 29/11/2019 MOVIMENTO DO EXERCICIO CONTA CC SUPERAVIT / TITULO SALDO INICIAL DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES SALDO ATTIAL 821130100 10 = DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI 166.016.99C 5.261.327,77 5.317.647,28 222.336,50C 821130200 10 = DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI 177.069,09 68.286,97C 201.630,72 92.848,60C 2.666,57 51.000,90 2.666,57 8.988.508,46 821130300 10 = DISPONIB.DE FONTE COMPROM. P 821140000 10 = DISPONIB. DE FONTE DE RECURS 8.937.507,56C 822000000 EXECUCAO DA PROGRAMAÇÃO FINANC 98.627.018,64 98.627.018,64 130.602.026,46 130.602.026,46 31.975.007,82C 822100000 COTA DE DESPESA 31.975.007.820 822110000 COTA DE DESPESA FINANCEIRAS 34.692.507,72 50.680.111,63 15.987.603,91C 822110100 15 # COTA DE DESPESA FINANCEIRA A 22.223.286,36 28.984.602,77 6.761.316,410 = COTA DE DESPESA FINANC DISPO 822110300 17 6.351.844.32 130.564,42 7.033.787,34 6.221.279,90D 822110400 17 COTA DE DESPESA FINANC EMPEN 5.435.434,02 1.598.353,320 822110500 17 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA E 681.943,02 5.304.869,60 822110900 15 COTAS FINANCEIRAS INDISPONIV 9.226.287,50 9.226.287.500 822120000 COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA 63.934.510,92 79.921.914.83 15.987.403,91C 822120100 14 = COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR 30.167.023,24 30.167.023,24 = COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVE 822120200 14 9.248.065,88 7.958.169,96 9.059.215.43 188.850,45C COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/ COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA 822120300 14 7.607.286,46 350.883,50C 822120400 14 6.433.419.32 6.433.521,88 7.033.787,34 102,56C 1.598.353,32C 822120500 22 COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA 5.435.434,02 822120600 22 COTAS ORCAMENTARIA LIQUIDADA 5.219.354,77 5.317.647,28 4.537.411,75 98.292,51C = COTAS ORÇAMENTARIA PAGA = COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONI 822120700 22 12.777,68 4.524.634,07C 822120900 14 9.226.287,50 9.226.287,50C 890000000 OUTROS CONTROLES 4.000,00C 10,000,00 4.000,00C 891000000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE P 4.000,00C 10.000,00 10,000.00 4.000.00C 891200000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE D 4.000,00C 10.000,00 10.000,00 4.000,00C EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPR 891210000 4.000,00C 10.000.00 10.000,00 4.000.00C 891210100 18 = CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMEN 4.000,000 4.000,00C RESUMO : 1.845.425,94D PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO 2.574.685,80C 8.347.494,42D VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA 7.618.234,560 CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA 27.006.817,21D CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM 27.006.817,210 CONTROLES DEVEDORES 41.635.288,60D CONTROLES CREDORES 41.635.288,600 Fabricio Gomes Mocaiber Lucas da Silva Sá

Contador

CRC/RJ - 108432/0-7

etor Adm. Financeiro

IMTT Wist. Mun. de Trâns. e Transpo

Matr.: 36516

P O D E R E X E C U T I V O

Fundo Municipal de Transportes - FUMTRANS

	A UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	* 29/11/2019 AS 10		EXERCICIO:	OPCAO : 3 2019 REFERENCIA: SETEM	
	GESTAO DE FUNDOS			DATA : 29/1	1/2019 PAG.:	1
ONTA CO	C SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENT DEBITO ATE O MES	O DO EXERCICIO	CALDO	ATUAL
			Sam O alk Olldad	CREDITO AL	B O MES SALDO	
0000000	ATIVO	100,00D			1	França do 000,000
L0000000	ATIVO CIRCULANTE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	100,00D 100,00D				00,000
	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	100,00D				00,00D (E
1110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	100,00D				00,00D
1114200	BANCOS OUTRAS CONTAS L F = BANCO ITAU	100,00D 100,00D				00,00D 00,00C 00,00C
	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	100,00D	A. A. A.			00,00D
0000000	PATRIMONIO LIQUIDO	100,00C	and the state of the		1	00,000 / 7 3
	RESULTADOS ACUMULADOS SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	100,00C 100,00C				00,00C
	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	100,00C				00,00C A
	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	100,00C	211.00		. 1	00,00C
0000000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLAN ORCAMENTO APROVADO		11.000,00			200,000 GOO,000
2000000	FIXACAO DA DESPESA		11.000,00			doo, oo
2100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		11000,00			0.000000000000000000000000000000000000
2110000 2110100 14	DOTACAO INICIAL = CREDITO INICIAL	S	11.000,00			OOMES 000,000,000
0000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE	factor at the	11.000,00			Man. de 1700 000
0000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		11.000,00			00,00C
2000000	EXECUCAO DA DESPESA DISPONIBILIDADES DE CREDITO	1 1000	11.000,00			00,00C
2110000	CREDITO DISPONIVEL		11.000,00	11	.000,00 .	00,00C LE E
2110100 14		The second of the second	11.000,00	11.	000,00	1
2120000 2120200 14	CREDITO INDISPONIVEL = CREDITO CONTINGENCIADO					00,00C
0000000	CONTROLES DEVEDORES	5.202,62D	22.000,00			00,00C 02,62D
0000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	100,00D	22.000,00		22.1	00,000
1100000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACA CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	100,00D 100,00D	The first	. A.		00,00D
1110000 10	= RECURSOS ORDINARIOS	100,00D				00,00D Ø
2000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		22.000,00		22.00	35,000
2100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEI COTA DE DESPESA FINANCEIRA	a a	22.000,00			Contador (10843)
	N = COTA DE DESPESA AUTORIZADA		11.000,00			10,000 do,000
2120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		11.000,00		11.00	60 5
2120100 14 0000000	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA OUTROS CONTROLES	5.102,62D	11.000,00	- T		00,00D
2000000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURA	5.102,62D				02,62D B 3
1000000	CONTROLES CREDORES EXECUCAO DA ADMINISTRACAO EXECUCAO DAS DISPONIBILIDAD EXECUCAO DA DISPONIBILIDAD	FINA DES	202,62C 100,00C 100,00C	22.000,00 22.000,00	44.000,00 44.000,00	22.100
0000000 1000000 1100000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDA: EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDAD: 10 = DISPONIB. P/DESTINAÇÃO D	FINA DES E DE E RE	100,00C 100,00C 100,00C 100,00C		44.000,00	22.100 100 100 100
LANCETE :	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDAD EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDAD 10 = DISPONIB. P/DESTINAÇÃO D DE CAMPOS DOS GOYTAÇÃES DA UNIDADE GESTORA	FINA DES E DE E RE	100,00C 100,00C 100,00C		44.000,00 OP	22.100 100 100 100 100
20000000 21000000 21100000 21110000 JNICIPIO : ALANCETE :	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO EXECUCAO DAS DISPONIBILIDAD EXECUCAO DA DISPONIBILIDAD 10 = DISPONIB. P/DESTINACAO D DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	FINA DES E DE E RE	100,00C 100,00C 100,00C 100,00C		44.000,00 OP EXERCICIO: 2019 RE	22.100 100 100 100 CAO : 3
20000000 21000000 21100000 21110000 UNICIPIO 3LANCETE:	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDAD EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDAD 10 = DISPONIB. P/DESTINAÇÃO D DE CAMPOS DOS GOYTAÇÃES DA UNIDADE GESTORA	FINA DES E DE E RE	100,00C 100,00C 100,00C 100,00C	22.000,00	44.000,00 OPEXERCICIO: 2019 RE: DATA : 29/11/2019	27.202 22.100 100 100 100 CAO : 3 FERENCIA: SETEMBR
0000000 1000000 1100000 1110000 NICIPIO LANCETE: 0700 -	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO EXECUCAO DAS DISPONIBILIDAD EXECUCAO DA DISPONIBILIDAD 10 = DISPONIB. P/DESTINACAO D DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	FINA DES E DE E RE	100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 100,00C		44.000,00 OPEXERCICIO: 2019 RE: DATA : 29/11/2019	22.100 100 100 100 100 CAO : 3 FERENCIA: SETEMBE
0000000 1000000 1100000 1110000 NICIPIO LANCETE: 0700 - 007 -	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO EXECUCAO DAS DISPONIBILIDAD. EXECUCAO DA DISPONIBILIDAD. 10 = DISPONIB. P/DESTINACAO D. DE CAMPOS DOS GOYTACAŽES DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE GESTAO DE FUNDOS	FINA DES : E DE : E RE : * 29/11/203	100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 100,00C	22.000,00	44.000,00 OP EXERCICIO: 2019 RE: DATA : 29/11/2019 DEXERCICIO	22.10(
0000000 1000000 1100000 1110000 11110000 NNICIPIO LANCETE 0700 0007	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO EXECUCAO DAS DISPONIBILIDAD EXECUCAO DA DISPONIBILIDAD 10 = DISPONIB. P/DESTINACAO D DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE GESTAO DE FUNDOS CC SUPERAVIT / TITULO EXECUCAO DA PROGRAMACAO FIL COTA DE DESPESA	FINA DES E DE * 29/11/201 SALDO 1	100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 100,00C	MOVIMENTO DO ATE O MES 22.000,00 22.000,00	44.000,00 OPEXERCICIO: 2019 RES DATA: 29/11/2019 DEXERCICIO CREDITO ATE O MES 44.000,00 44.000,00	22.100 100 100 100 CAO: 3 FERENCIA: SETEMBE PAG: SALDO 7
20000000 210000000 211100000 211100000 211100000 211100000 21100000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO EXECUCAO DAS DISPONIBILIDA: EXECUCAO DA DISPONIBILIDAD: 10 = DISPONIB. P/DESTINACAO D: DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE GESTAO DE FUNDOS CC SUPERAVIT / TITULO EXECUCAO DA PROGRAMACAO FII COTA DE DESPESA COTA DE DESPESA FINANCEIRA:	FINA DES E DE * 29/11/201 SALDO 1	100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 100,00C	MOVIMENTO DO ATE O MES 22.000,00 22.000,00 11.000,00	44.000,00 EXERCICIO: 2019 RE DATA: 29/11/2019 EXERCICIO CREDITO ATE O MES 44.000,00 44.000,00 22.000,00	22.100 100 100 100 CAO: 3 FERENCIA: SETEMBE PAG: SALDO 7
20000000 11000000 11100000 11110000 11110000 11110000 11110000 11110000 111100000 1111000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO EXECUCAO DAS DISPONIBILIDAD. EXECUCAO DA DISPONIBILIDAD. 10 = DISPONIB. P/DESTINACAO D. DE CAMPOS DOS GOYTACAŽES DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE GESTAO DE FUNDOS CC SUPERAVIT / TITULO EXECUCAO DA PROGRAMACAO FII COTA DE DESPESA COTA DE DESPESA FINANCEIRA: 15 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA:	FINA DES E DE T 29/11/201 SALDO 1 NANC S RA A	100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 100,00C	MOVIMENTO DO ATE O MES 22.000,00 22.000,00	44.000,00 EXERCICIO: 2019 RE: DATA : 29/11/2019 EXERCICIO CREDITO ATE O MES 44.000,00 44.000,00 22.000,00 11.000,00	22.100 100 100 100 CAO: 3 FERENCIA: SETEMBE PAG:: SALDO 7
0000000 1000000 1100000 1110000 1110000 NICIPIO LANCETE 0700 - 007 - 2000000 2100000 2110000 2110000 2110000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO EXECUCAO DAS DISPONIBILIDAD. EXECUCAO DA DISPONIBILIDAD. 10 = DISPONIB. P/DESTINACAO DE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE GESTAO DE FUNDOS CC SUPERAVIT / TITULO EXECUCAO DA PROGRAMACAO FII COTA DE DESPESA COTA DE DESPESA FINANCEIRA 15 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA 15 = COTAS FINANCEIRAS INDISPO	FINA DES E DE TO SALDO	100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 100,00C	MOVIMENTO DO ATE O MES 22.000,00 22.000,00 11.000,00	44.000,00 EXERCICIO: 2019 RE: DATA: 29/11/2019 DEXERCICIO CREDITO ATE O MES 44.000,00 44.000,00 11.000,00 11.000,00	22.100 100 100 100 100 100 100 100 100 100
0000000 1000000 1100000 11100000 11100000 NICIPIO: LANCETE: 07700 - 0007 - 0007 - 0007 - 0007 - 000000 21000000 21000000000000000000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO EXECUCAO DAS DISPONIBILIDAD EXECUCAO DA DISPONIBILIDAD 10 = DISPONIB. P/DESTINACAO DE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE GESTAO DE FUNDOS CC SUPERAVIT / TITULO EXECUCAO DA PROGRAMACAO FII COTA DE DESPESA COTA DE DESPESA FINANCEIRAS 15 = COTA DE DESPESA FINANCEIRAS COTA DE DESPESA FINANCEIRAS 15 = COTAS FINANCEIRAS INDISPONIBLEM 15 = COTAS FINANCEIRAS INDISPONIBLEM 15 = COTAS FINANCEIRAS INDISPONIBLEM 16 = COTAS FINANCEIRAS INDISPONIBLEM 17 COTAS DESPESA ORÇAMENTAR	FINA DES E DE THE TENE TO THE TENE TO THE TENE TO THE TENE TENE TO THE TENE TENE TENE TENE TENE TENE TENE	100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 100,00C	MOVIMENTO DO ATE O MES 22.000,00 22.000,00 11.000,00	44.000,00 EXERCICIO: 2019 RE: DATA : 29/11/2019 EXERCICIO CREDITO ATE O MES 44.000,00 44.000,00 22.000,00 11.000,00	22.100 100 100 100 100 100 100 100 2AO : 3 FERENCIA: SETEMBE PAG.: 22.000 22.000 11.000 11.000
0000000 1000000 11000000 1110000 NICIPIO LANCETE : 0700 - 007 - 21000000 2110000 2110100 2110100 2110100 21220000 21220000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO EXECUCAO DAS DISPONIBILIDAD EXECUCAO DA DISPONIBILIDAD 10 = DISPONIB. P/DESTINACAO D DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE GESTAO DE FUNDOS CC SUPERAVIT / TITULO EXECUCAO DA PROGRAMACAO FII COTA DE DESPESA COTA DE DESPESA FINANCEIRAS 15 = COTA DE DESPESA FINANCEIRAS 15 = COTAS FINANCEIRAS INDISPONIBLE COTA DE DESPESA ORÇAMENTAR.	FINA DES E DE * 29/11/203 SALDO 1 NANC S RA A ONIV IA ERAR	100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 100,00C	22.000,00 MOVIMENTO DO ATE O MES 22.000,00 22.000,00 11.000,00 11.000,00	44.000,00 EXERCICIO: 2019 RE DATA: 29/11/2019 DEXERCICIO CREDITO ATE O MES 44.000,00 44.000,00 22.000,00 11.000,00 11.000,00 22.000,00	22.100 100 100 100 100 100 100 100 100 100
0000000 1000000 1100000 11100000 11100000 NICIPIO LANCETE 0700 - 007	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO EXECUCAO DAS DISPONIBILIDAD. EXECUCAO DA DISPONIBILIDAD. 10 = DISPONIB. P/DESTINACAO DE DE CAMPOS DOS GOYTACAŽES DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE GESTAO DE FUNDOS CC SUPERAVIT / TITULO EXECUCAO DA PROGRAMACAO FII COTA DE DESPESA COTA DE DESPESA FINANCEIRA 15 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA 15 = COTAS FINANCEIRAS INDISPI COTA DE DESPESA ORÇAMENTARI 14 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISI 0 UTROS CONTROLES	FINA DES E DE E RE * 29/11/20 SALDO 1 NANC S RA A ONIV IA ERAR PONI 5.1	100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 19 AS 10:58 *	MOVIMENTO DO ATE O MES 22.000,00 22.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00	44.000,00 EXERCICIO: 2019 RE: DATA : 29/11/2019 EXERCICIO CREDITO ATE O MES 44.000,00 44.000,00 22.000,00 11.000,00 22.000,00 11.000,00	22.100 100 100 100 100 100 100 100 100 100
0000000 1000000 1100000 11100000 1110000 NICIPIO 12000000 22100000 22100000 22110000 22110000 22120000 22120100 21220100 21220100 21220100 21220000 20000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO EXECUCAO DAS DISPONIBILIDAD. EXECUCAO DA DISPONIBILIDAD. 10 = DISPONIB. P/DESTINACAO D. DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE GESTAO DE FUNDOS CC SUPERAVIT / TITULO EXECUCAO DA PROGRAMACAO FIL COTA DE DESPESA COTA DE DESPESA FINANCEIRA: 15 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA: 15 = COTAS FINANCEIRAS INDISE COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA A LIBI 14 = COTAS ORCAMENTARIA INDISI OUTROS CONTROLES DIVERSOS RESPONSAVEIS EM AL	FINA DES E DE E DE E RE * 29/11/203 SALDO 1 NANC S RA A ONIV IA ERAR PONI 5.1 PURA 5.1	100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 19 AS 10:58 *	MOVIMENTO DO ATE O MES 22.000,00 22.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00	44.000,00 EXERCICIO: 2019 RE: DATA : 29/11/2019 EXERCICIO CREDITO ATE O MES 44.000,00 44.000,00 22.000,00 11.000,00 22.000,00 11.000,00	22.100 100 100 100 100 100 100 100 100 100
0000000 1000000 11000000 1110000 NICIPIO LANCETE: 0700 - 007 - 20000000 2110000 2110000 2110000 21220000 21220000 21220000 20000000 200000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO EXECUCAO DAS DISPONIBILIDAD. EXECUCAO DA DISPONIBILIDAD. 10 = DISPONIB. P/DESTINACAO D. DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE GESTAO DE FUNDOS CC SUPERAVIT / TITULO EXECUCAO DA PROGRAMACAO FIL COTA DE DESPESA COTA DE DESPESA FINANCEIRA: 15 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA: 15 = COTAS FINANCEIRAS INDISE COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA A LIBI 14 = COTAS ORCAMENTARIA INDISI OUTROS CONTROLES DIVERSOS RESPONSAVEIS EM AL	FINA DES E DE E DE E RE * 29/11/203 SALDO 1 NANC S RA A ONIV IA ERAR PONI 5.1 PURA 5.1	100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 19 AS 10:58 *	MOVIMENTO DO ATE O MES 22.000,00 22.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00	44.000,00 EXERCICIO: 2019 RE: DATA : 29/11/2019 EXERCICIO CREDITO ATE O MES 44.000,00 44.000,00 22.000,00 11.000,00 22.000,00 11.000,00	22.100 100 100 100 100 100 100 100 100 100
20000000 11000000 11100000 11100000 11110000 11110000 11110000 10007 10007 10007 1000000 121100000 121100000 121100000 121100000 1211000000 12110000000 121100000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO EXECUCAO DAS DISPONIBILIDAD. EXECUCAO DA DISPONIBILIDAD. 10 = DISPONIB. P/DESTINACAO DE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE GESTAO DE FUNDOS CC SUPERAVIT / TITULO EXECUCAO DA PROGRAMACAO FII COTA DE DESPESA COTA DE DESPESA FINANCEIRA: 15 = COTAS FINANCEIRAS INDISPO COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA 14 = COTAS ORÇAMENTARIA A LIBI 14 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISI OUTROS CONTROLES DIVERSOS RESPONSAVEIS EM AI 24 = RESPONSAVEIS POR DANOS OU	FINA DES E DE E DE E RE * 29/11/203 SALDO 1 NANC S RA A ONIV IA ERAR PONI 5.1 PURA 5.1	100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 19 AS 10:58 * INICIAL DEBITO	MOVIMENTO DO ATE O MES 22.000,00 22.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00	44.000,00 EXERCICIO: 2019 RE: DATA : 29/11/2019 EXERCICIO CREDITO ATE O MES 44.000,00 44.000,00 22.000,00 11.000,00 22.000,00 11.000,00	22.100 100 100 100 100 100 100 100 100 100
10000000 11000000 11000000 11100000 11110000 11110000 11110000 11110000 11110000 1111000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO EXECUCAO DAS DISPONIBILIDAD. EXECUCAO DA DISPONIBILIDAD. 10 = DISPONIB. P/DESTINACAO D. DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE GESTAO DE FUNDOS CC SUPERAVIT / TITULO EXECUCAO DA PROGRAMACAO FII COTA DE DESPESA COTA DE DESPESA COTA DE DESPESA FINANCEIRA: 15 = COTAS DE CESPESA FINANCEIRA: 15 = COTAS DE CESPESA FINANCEIRAS COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA 14 = COTAS ORÇAMENTARIA A LIBI 14 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONTACION CONTROLES DIVERSOS RESPONSAVEIS EM AL 15 = RESPONSAVEIS POR DANOS OU 15	FINA DES E DE E DE E RE * 29/11/203 SALDO 1 NANC S RA A ONIV IA ERAR PONI 5.1 PURA 5.1	100,00C	MOVIMENTO DO ATE O MES 22.000,00 22.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00	44.000,00 EXERCICIO: 2019 RE: DATA : 29/11/2019 EXERCICIO CREDITO ATE O MES 44.000,00 44.000,00 22.000,00 11.000,00 22.000,00 11.000,00	22.100 100 100 100 100 100 100 100 100 100
00000000 10000000 11000000 11100000 11100000 NICIPIO: LANCETE: 0700 - 007 - NTA 20000000 21100000 21100000 2110100 21201000 21201000 21201000 21201000 21201000 21201000 21201000 21201000 21201000 RESUMO ATIVO PASSIV	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO EXECUCAO DAS DISPONIBILIDAD. EXECUCAO DA DISPONIBILIDAD. 10 = DISPONIB. P/DESTINACAO D. 110 = DISPONIB. P/DESTINACAO D. 1111 DISPONIB. P/DESTINACAO D. 1111 DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE GESTAO DE FUNDOS CC SUPERAVIT / TITULO EXECUCAO DA PROGRAMACAO FIL COTA DE DESPESA COTA DE DESPESA FINANCEIRA: 15 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA: 15 = COTAS DESPESA FINANCEIRA: 16 = COTAS ORCAMENTARIA INDISPONOTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA A LIBI 16 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONITA A LIBI 17 OUTROS CONTROLES DIVERSOS RESPONSAVEIS EM AL 18 = RESPONSAVEIS POR DANOS OUTROS 18 DE PATRIMONIO LIQUIDO	FINA DES E DE E DE E RE * 29/11/203 SALDO 1 NANC S RA A ONIV IA ERAR PONI 5.1 PURA 5.1	100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 19 AS 10:58 * INICIAL DEBITO	MOVIMENTO DO ATE O MES 22.000,00 22.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00	44.000,00 EXERCICIO: 2019 RE: DATA : 29/11/2019 EXERCICIO CREDITO ATE O MES 44.000,00 44.000,00 22.000,00 11.000,00 22.000,00 11.000,00	22.100 100 100 100 100 100 100 100 100 100
0000000 1000000 11000000 11100000 11100000 NICIPIO LANCETE 0700 - 0007 - 0007 2100000 21100000 21100000 2110000 21200000 21201000 21201000 21201000 21201000 21201000 212010000 RESUMO ATIVO PASSIWO VARIACE	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO EXECUCAO DAS DISPONIBILIDAD. EXECUCAO DA DISPONIBILIDAD. 10 = DISPONIB. P/DESTINACAO D. DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE GESTAO DE FUNDOS CC SUPERAVIT / TITULO EXECUCAO DA PROGRAMACAO FII COTA DE DESPESA COTA DE DESPESA COTA DE DESPESA FINANCEIRA: 15 = COTAS DE CESPESA FINANCEIRA: 15 = COTAS DE CESPESA FINANCEIRAS COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA 14 = COTAS ORÇAMENTARIA A LIBI 14 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONTACION CONTROLES DIVERSOS RESPONSAVEIS EM AL 15 = RESPONSAVEIS POR DANOS OU 15	FINA DES E DE E DE E RE * 29/11/203 SALDO 1 NANC S RA A ONIV IA ERAR PONI 5.1 PURA 5.1	100,00C	MOVIMENTO DO ATE O MES 22.000,00 22.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00	44.000,00 EXERCICIO: 2019 RE: DATA : 29/11/2019 EXERCICIO CREDITO ATE O MES 44.000,00 44.000,00 22.000,00 11.000,00 22.000,00 11.000,00	22.100 100 100 100 100 100 100 100 100 100
0000000 1000000 11000000 11100000 1110000 NICIPIO LANCETE : 0700 - 007 - 20000000 2110000 21101000 21101000 212200000 212200000 2122000000 RESUMO ATIVO PASSIW VARIACI	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO EXECUCAO DAS DISPONIBILIDAD. EXECUCAO DA DISPONIBILIDAD. 10 = DISPONIB. P/DESTINACAO D. 110 = DISPONIB. P/DESTINACAO D. 1110 = DISPONIB. P/DESTINACAO D. 1111 DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE GESTAO DE FUNDOS CC SUPERAVIT / TITULO EXECUCAO DA PROGRAMACAO FII COTA DE DESPESA FINANCEIRA 10 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA 11 = COTAS FINANCEIRAS INDISPO COTA DE DESPESA ORÇAMENTARI 12 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISI OUTROS CONTROLES DIVERSOS RESPONSAVEIS EM AL 13 = RESPONSAVEIS POR DANOS OU 14 = RESPONSAVEIS POR DANOS OU 15 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA	FINA DES E DE	100,00C	MOVIMENTO DO ATE O MES 22.000,00 22.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00	44.000,00 EXERCICIO: 2019 RE: DATA : 29/11/2019 EXERCICIO CREDITO ATE O MES 44.000,00 44.000,00 22.000,00 11.000,00 22.000,00 11.000,00	22.100 100 100 100 100 100 100 100 100 100
0000000 1000000 1100000 11100000 11100000 11100000 007 007	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO EXECUCAO DAS DISPONIBILIDAD. EXECUCAO DA DISPONIBILIDAD. 10 = DISPONIB. P/DESTINACAO DE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE GESTAO DE FUNDOS CC SUPERAVIT / TITULO EXECUCAO DA PROGRAMACAO FII COTA DE DESPESA FINANCEITA 15 = COTA DE DESPESA FINANCEITA 15 = COTA DE DESPESA FINANCEITA 16 = COTAS FINANCEIRAS INDISPO COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA A LIBI 14 = COTAS ORÇAMENTARIA A LIBI 15 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISI OUTROS CONTROLES DIVERSOS RESPONSAVEIS EM AI 16 = RESPONSAVEIS POR DANOS OU 17 DE PATRIMONIOL LIQUIDO 18 PATRIMONIAL DIMINUTIVA 19 PATRIMONIAL DIMINUTIVA 10 PATRIMONIAL DIMINUTIVA 10 PATRIMONIAL AUMENTATIVA 11 ES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO 11 ES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO 10 PATRIMONIAL DI PLANEJAMENTO 11 DISPONIBILIDADE 11 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 12 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 13 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 14 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 15 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 16 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 17 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 18 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 19 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 10 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 11 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 12 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 12 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 13 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 14 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 15 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 16 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 17 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 18 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 19 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 20 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 21 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 22 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 23 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 24 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 25 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 26 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 26 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 27 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 27 DE PATRIMONIAL DIMINUT	FINA DES E DE	100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 19 AS 10:58 * INICIAL DEBITO 102,62C 102,62C 100,00D 100,00C	MOVIMENTO DO ATE O MES 22.000,00 22.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00	44.000,00 EXERCICIO: 2019 RE: DATA : 29/11/2019 EXERCICIO CREDITO ATE O MES 44.000,00 44.000,00 22.000,00 11.000,00 22.000,00 11.000,00	22.100 100 100 100 100 100 100 100 100 100
0000000 1000000 11000000 11100000 11100000 1110000 1110000 1110000 20000000 2110000 2110000 2110000 21210000 212200000 212200000 RESUMO ATIVO PASSIVE VARIACI CONTROI CONTROI CONTROI CONTROI	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO EXECUCAO DAS DISPONIBILIDAD. EXECUCAO DA DISPONIBILIDAD. 10 = DISPONIB. P/DESTINACAO D. DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE GESTAO DE FUNDOS CC SUPERAVIT / TITULO EXECUCAO DA PROGRAMACAO FIL COTA DE DESPESA COTA DE DESPESA FINANCEIRA: 15 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA: 15 = COTAS FINANCEIRAS INDISE COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA INDISI OUTROS CONTROLES DIVERSOS RESPONSAVEIS EM AL 14 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISI OUTROS CONTROLES DIVERSOS RESPONSAVEIS EM AL 15 = RESPONSAVEIS POR DANOS OU 15 DE PATRIMONIOL LIQUIDO 16 AO PATRIMONIAL DIMINUTIVA AO PATRIMONIAL DIMINUTIVA AO PATRIMONIAL AUMENTATIVA LES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO LES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO LES DE VEDORES	FINA DES E DE	100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 19 AS 10:58 * INICIAL DEBITO 102,62C 102,62C 102,62C 100,00D 11.000,00C 11.000,00C 27.202,62D	MOVIMENTO DO ATE O MES 22.000,00 22.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00	44.000,00 EXERCICIO: 2019 RE: DATA : 29/11/2019 EXERCICIO CREDITO ATE O MES 44.000,00 44.000,00 22.000,00 11.000,00 22.000,00 11.000,00	22.100 100 100 100 100 100 100 100 100 100
0000000 1000000 11000000 11100000 11100000 1110000 1110000 1110000 20000000 2110000 2110000 2110000 21210000 212200000 212200000 RESUMO ATIVO PASSIVE VARIACI CONTROI CONTROI CONTROI CONTROI	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO EXECUCAO DAS DISPONIBILIDAD. EXECUCAO DA DISPONIBILIDAD. 10 = DISPONIB. P/DESTINACAO DE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE GESTAO DE FUNDOS CC SUPERAVIT / TITULO EXECUCAO DA PROGRAMACAO FII COTA DE DESPESA FINANCEITA 15 = COTA DE DESPESA FINANCEITA 15 = COTA DE DESPESA FINANCEITA 16 = COTAS FINANCEIRAS INDISPO COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA A LIBI 14 = COTAS ORÇAMENTARIA A LIBI 15 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISI OUTROS CONTROLES DIVERSOS RESPONSAVEIS EM AI 16 = RESPONSAVEIS POR DANOS OU 17 DE PATRIMONIOL LIQUIDO 18 PATRIMONIAL DIMINUTIVA 19 PATRIMONIAL DIMINUTIVA 10 PATRIMONIAL DIMINUTIVA 10 PATRIMONIAL AUMENTATIVA 11 ES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO 11 ES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO 10 PATRIMONIAL DI PLANEJAMENTO 11 DISPONIBILIDADE 11 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 12 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 13 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 14 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 15 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 16 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 17 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 18 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 19 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 10 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 11 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 12 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 12 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 13 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 14 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 15 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 16 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 17 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 18 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 19 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 20 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 21 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 22 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 23 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 24 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 25 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 26 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 26 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 27 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA 27 DE PATRIMONIAL DIMINUT	FINA DES E DE	100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 19 AS 10:58 * INICIAL DEBITO 102,62C 102,62C 100,00D 100,00C	MOVIMENTO DO ATE O MES 22.000,00 22.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00	44.000,00 EXERCICIO: 2019 RE: DATA : 29/11/2019 EXERCICIO CREDITO ATE O MES 44.000,00 44.000,00 22.000,00 11.000,00 22.000,00 11.000,00	22.100 100 100 100 100 100 100 100 100 100
0000000 1000000 11000000 11100000 11100000 1110000 1110000 1110000 20000000 2110000 2110000 2110000 21210000 212200000 212200000 RESUMO ATIVO PASSIVE VARIACI CONTROI CONTROI CONTROI CONTROI	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO EXECUCAO DAS DISPONIBILIDAD. EXECUCAO DA DISPONIBILIDAD. 10 = DISPONIB. P/DESTINACAO D. DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE GESTAO DE FUNDOS CC SUPERAVIT / TITULO EXECUCAO DA PROGRAMACAO FIL COTA DE DESPESA COTA DE DESPESA FINANCEIRA: 15 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA: 15 = COTAS FINANCEIRAS INDISE COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA INDISI OUTROS CONTROLES DIVERSOS RESPONSAVEIS EM AL 14 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISI OUTROS CONTROLES DIVERSOS RESPONSAVEIS EM AL 15 = RESPONSAVEIS POR DANOS OU 15 DE PATRIMONIOL LIQUIDO 16 AO PATRIMONIAL DIMINUTIVA AO PATRIMONIAL DIMINUTIVA AO PATRIMONIAL AUMENTATIVA LES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO LES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO LES DE VEDORES	FINA DES E DE	100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 19 AS 10:58 * INICIAL DEBITO 102,62C 102,62C 102,62C 100,00D 11.000,00C 11.000,00C 27.202,62D	MOVIMENTO DO ATE O MES 22.000,00 22.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00	44.000,00 EXERCICIO: 2019 RE: DATA : 29/11/2019 EXERCICIO CREDITO ATE O MES 44.000,00 44.000,00 22.000,00 11.000,00 22.000,00 11.000,00	22.100 100 100 100 100 100 100 100 100 100
0000000 1000000 11000000 11100000 11100000 NICIPIO LANCETE: 0700 - 0007 - 10000000 2110000 2110000 2110000 2110000 212200000 212200000 RESUMO ATIVO PASSIVE VARIACI CONTROI CONTROI CONTROI	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO EXECUCAO DAS DISPONIBILIDAD EXECUCAO DA DISPONIBILIDAD 10 = DISPONIB. P/DESTINACAO DE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE GESTAO DE FUNDOS CC SUPERAVIT / TITULO EXECUCAO DA PROGRAMACAO FIL COTA DE DESPESA COTA DE DESPESA FINANCEIRA: 15 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA: 16 = COTAS FINANCEIRAS INDISE COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA INDISI OUTROS CONTROLES DIVERSOS RESPONSAVEIS EM AL 14 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISI OUTROS CONTROLES DIVERSOS RESPONSAVEIS EM AL 15 = RESPONSAVEIS POR DANOS OU 16 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA AD PATRIMONIAL DIMINUTIVA AD PATRIMONIAL AUMENTATIVA LES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO LES DA SECUCAO DO PLANEJAMENTO LES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO LES DE EXECUCAO DO PLANEJAMENTO LES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO LES DE	FINA DES E DE	100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 19 AS 10:58 * INICIAL DEBITO 102,62C 102,62C 102,62C 100,00D 11.000,00C 11.000,00C 27.202,62D	MOVIMENTO DO ATE O MES 22.000,00 22.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00	44.000,00 EXERCICIO: 2019 RE: DATA : 29/11/2019 EXERCICIO CREDITO ATE O MES 44.000,00 44.000,00 22.000,00 11.000,00 22.000,00 11.000,00	22.100 100 100 100 100 100 100 100 100 100
0000000 1000000 11000000 11100000 11100000 11100000 111000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO EXECUCAO DAS DISPONIBILIDAD. EXECUCAO DA DISPONIBILIDAD. 10 = DISPONIB. P/DESTINACAO D. DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE GESTAO DE FUNDOS CC SUPERAVIT / TITULO EXECUCAO DA PROGRAMACAO FIL COTA DE DESPESA COTA DE DESPESA FINANCEIRA: 15 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA: 15 = COTAS DE DESPESA FINANCEIRA: 16 = COTAS ORCAMENTARIA INDISPI COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA 14 = COTAS ORCAMENTARIA INDISPI OUTROS CONTROLES DIVERSOS RESPONSAVEIS EM AL DE PATRIMONIO LIQUIDO AO PATRIMONIAL DIMINUTIVA AO PATRIMONIAL AUMENTATIVA LES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO LES DA PAROVACAO DO PLANEJAMENTO LES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO LES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO LES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO LES DEVEDORES CONTADOR CONTADOR CONTROLES CONTROLE	FINA DES SE DE E DE E RE * 29/11/203 SALDO 1 NANC SRA A ONIV IA ERAR PONI 5.1 PURA 5.1 PURA 5.1 O E ORCA E ORCAM E O	100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 19 AS 10:58 * INICIAL DEBITO 102,62C 102,62C 102,62C 100,00D 11.000,00C 11.000,00C 27.202,62D	MOVIMENTO DO ATE O MES 22.000,00 22.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00	44.000,00 EXERCICIO: 2019 RE: DATA : 29/11/2019 EXERCICIO CREDITO ATE O MES 44.000,00 44.000,00 22.000,00 11.000,00 22.000,00 11.000,00	22.100 100 100 100 100 100 100 100 100 100
0000000 1000000 11000000 11100000 11100000 11100000 11100000 21000000 21100000 2110100 21201000 21201000 21201000 21201000 21201000 21201000 ATIVO PASSIVE VARIACI VARIACI CONTROI CON	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO EXECUCAO DAS DISPONIBILIDAD. EXECUCAO DA DISPONIBILIDAD. 10 = DISPONIB. P/DESTINACAO D. 10 = DISPONIB. P/DESTINACAO D. DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE GESTAO DE FUNDOS CC SUPERAVIT / TITULO EXECUCAO DA PROGRAMACAO FII COTA DE DESPESA COTA DE DESPESA COTA DE DESPESA COTA DE DESPESA FINANCEIRA: 15 = COTAS DESPESA FINANCEIRA: 16 = COTAS ORCAMENTARIA INDISPI COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA A LIBI 16 = COTAS ORCAMENTARIA INDISPI OUTROS CONTROLES DIVERSOS RESPONSAVEIS EM AI 17 = RESPONSAVEIS POR DANOS OU 18 DE PATRIMONIO LIQUIDO 19 AO PATRIMONIAL AUMENTATIVA LES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO LES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO LES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO LES DEVEDORES LES CREDORES 18 GOSTURO SÁ CONTAGOLO 19 CONTROLES 10 DE PATRIMONIAL AUMENTATIVA LES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO LES DEVEDORES LES CREDORES 10 DE PATRIMONIAL AUMENTATIVA LES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO LES DEVEDORES LES CREDORES 10 DE PATRIMONIAL AUMENTATIVA LES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO LES DEVEDORES LES CREDORES 10 DE PATRIMONIAL AUMENTATIVA LES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO LES DEVEDORES LES CREDORES 10 DE PATRIMONIAL AUMENTATIVA LES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO LES DEVEDORES LES CREDORES 10 DE PATRIMONIAL AUMENTATIVA LES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO LES DEVEDORES 10 DE PATRIMONIAL AUMENTATIVA LES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO LES DEVEDORES 10 DE PATRIMONIAL AUMENTATIVA LES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO LES DEVEDORES 10 DE PATRIMONIAL AUMENTATIVA LES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO LES DEVEDORES 10 DE PATRIMONIAL AUMENTATIVA LES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO LES DEVEDORES 10 DE PATRIMONIAL AUMENTATIVA LES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO LES DEVEDORES 10 DE PATRIMONIAL AUMENTATIVA LES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO LES DEVEDORES 10 DE PATRIMONIAL AUMENTATIVA LES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO LES DEVEDORES 10 DE PATRIMONIAL AUMENTATIVA LES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO LES DEVEDORES 10 DE PATRIMONIAL AUMENTATIVA LES DE LES DEVEDORES 10 DE PATRIMONIAL AUMENTATIVA LES DE LES DEVEDORES 10 DE LE	FINA DES : DES : E DE : E RE : * 29/11/201 SALDO I NANC S RA A ONIV IA ERAR PONI : FURA : FURA : O E ORCA : E ORCAM : E ORCAM : O E ORCAM : E ORCAM : O E ORCAM	100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 19 AS 10:58 * INICIAL DEBITO 102,62C 102,62C 102,62C 100,00D 11.000,00C 11.000,00C 27.202,62D	MOVIMENTO DO ATE O MES 22.000,00 22.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00	44.000,00 EXERCICIO: 2019 RE: DATA : 29/11/2019 EXERCICIO CREDITO ATE O MES 44.000,00 44.000,00 22.000,00 11.000,00 22.000,00 11.000,00	22.100 100 100 100 100 100 100 100 100 100
0000000 1000000 11000000 11100000 11100000 11100000 111000000	EXECUÇAO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDAD. EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDAD. 10 = DISPONIB. P/DESTINAÇÃO D. 10 = DISPONIB. P/DESTINAÇÃO D. 11 EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDAD. 12 EXECUÇÃO DO SOYTAÇÃZES DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE GESTAO DE FUNDOS 12 EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FIL COTA DE DESPESA COTA DE DESPESA FINANCEIRA: 13 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA: 14 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISTO COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA A LIBI 14 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISTO OUTROS CONTROLES DIVERSOS RESPONSAVEIS EM AL 15 = RESPONSAVEIS POR DANOS OUT 16 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA AO PATRIMONIAL DIMINUTIVA AO PATRIMONIAL DIMINUTIVA LES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO LES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO LES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO LES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO LES DEVEDORES LES CREDORES 15 COSTA SÁ CONTACION SÁ CONTACI	FINA DES E DE E DE E RE * 29/11/201 SALDO 1 NANC S RA A ONIV IA ERRR PONI J DURA S.1 U PE S.1 C E ORCA = E ORCAM = E ORCAM =	100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 19 AS 10:58 * INICIAL DEBITO 102,62C 102,62C 102,62C 100,00D 100,00C 11.000,00C 27.202,62C	MOVIMENTO DO ATE O MES 22.000,00 22.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00	44.000,00 EXERCICIO: 2019 RE: DATA : 29/11/2019 EXERCICIO CREDITO ATE O MES 44.000,00 44.000,00 22.000,00 11.000,00 22.000,00 11.000,00	22.100 100 100 100 100 100 100 100 100 100
0000000 1000000 11000000 11100000 11100000 11100000 007	EXECUÇAO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDAD. EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDAD. 10 = DISPONIB. P/DESTINAÇÃO D. 10 = DISPONIB. P/DESTINAÇÃO D. 11 EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDAD. 12 EXECUÇÃO DO SOYTAÇÃZES DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE GESTAO DE FUNDOS 12 EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FIL COTA DE DESPESA COTA DE DESPESA FINANCEIRA: 13 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA: 14 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISTO COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA A LIBI 14 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISTO OUTROS CONTROLES DIVERSOS RESPONSAVEIS EM AL 15 = RESPONSAVEIS POR DANOS OUT 16 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA AO PATRIMONIAL DIMINUTIVA AO PATRIMONIAL DIMINUTIVA LES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO LES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO LES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO LES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO LES DEVEDORES LES CREDORES 15 COSTA SÁ CONTACION SÁ CONTACI	FINA DES : DES : E DE : E RE : * 29/11/201 SALDO I NANC S RA A ONIV IA ERAR PONI : FURA : FURA : O E ORCA : E ORCAM : E ORCAM : O E ORCAM : E ORCAM : O E ORCAM	100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 19 AS 10:58 * INICIAL DEBITO 102,62C 102,62C 102,62C 100,00D 100,00C 11.000,00C 27.202,62C	MOVIMENTO DO ATE O MES 22.000,00 22.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00	44.000,00 EXERCICIO: 2019 RE: DATA : 29/11/2019 EXERCICIO CREDITO ATE O MES 44.000,00 44.000,00 22.000,00 11.000,00 22.000,00 11.000,00	22.100 100 100 100 100 100 100 100 100 100
0000000 1000000 11000000 11100000 11100000 11100000 1000000	EXECUÇAO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDAD. EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDAD. 10 = DISPONIB. P/DESTINAÇÃO D. 10 = DISPONIB. P/DESTINAÇÃO D. 11 EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDAD. 12 EXECUÇÃO DO SOYTAÇÃZES DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE GESTAO DE FUNDOS 12 EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FIL COTA DE DESPESA COTA DE DESPESA FINANCEIRA: 13 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA: 14 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISTO COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA A LIBI 14 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISTO OUTROS CONTROLES DIVERSOS RESPONSAVEIS EM AL 15 = RESPONSAVEIS POR DANOS OUT 16 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA AO PATRIMONIAL DIMINUTIVA AO PATRIMONIAL DIMINUTIVA LES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO LES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO LES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO LES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO LES DEVEDORES LES CREDORES 15 COSTA SÁ CONTACION SÁ CONTACI	FINA DES SE DE E DE E RE * 29/11/203 SALDO 1 NANC SRA A ONIV IA ERAR PONI 5.1 PURA 5.1 U PE 5.1 E ORCAM E ORCAM E ORCAM F ORCAM F ORCAM FINA FI	100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 19 AS 10:58 * INICIAL DEBITO 102,62C 102,62C 100,00C 11.000,00C 27.202,62D 27.202,62C	MOVIMENTO DO ATE O MES 22.000,00 22.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00	44.000,00 EXERCICIO: 2019 RE: DATA : 29/11/2019 EXERCICIO CREDITO ATE O MES 44.000,00 44.000,00 22.000,00 11.000,00 22.000,00 11.000,00	22.100 100 100 100 100 100 100 100 100 100
0000000 00000000 00000000 01100000 01110000 01100000 011000000	EXECUÇAO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDAD. EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDAD. 10 = DISPONIB. P/DESTINAÇÃO D. 10 = DISPONIB. P/DESTINAÇÃO D. 11 EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDAD. 12 EXECUÇÃO DO SOYTAÇÃZES DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE GESTAO DE FUNDOS 12 EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FIL COTA DE DESPESA COTA DE DESPESA FINANCEIRA: 13 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA: 14 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISTO COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA A LIBI 14 = COTAS ORÇAMENTARIA INDISTO OUTROS CONTROLES DIVERSOS RESPONSAVEIS EM AL 15 = RESPONSAVEIS POR DANOS OUT 16 DE PATRIMONIAL DIMINUTIVA AO PATRIMONIAL DIMINUTIVA AO PATRIMONIAL DIMINUTIVA LES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO LES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO LES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO LES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO LES DEVEDORES LES CREDORES 15 COSTA SÁ CONTACION SÁ CONTACI	FINA DES SE DE E DE E RE * 29/11/203 SALDO 1 NANC SRA A ONIV IA ERAR PONI 5.1 PURA 5.1 U PE 5.1 E ORCAM E ORCAM E ORCAM F ORCAM F ORCAM FINA FI	100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 100,00C 19 AS 10:58 * INICIAL DEBITO 102,62C 102,62C 102,62C 100,00D 11.000,00C 11.000,00C 11.000,00C 27.202,62C	MOVIMENTO DO ATE O MES 22.000,00 22.000,00 11.000,00 11.000,00 11.000,00	44.000,00 EXERCICIO: 2019 RE: DATA : 29/11/2019 EXERCICIO CREDITO ATE O MES 44.000,00 44.000,00 22.000,00 11.000,00 22.000,00 11.000,00	22.100 100 100 100 100 100 100 100 100 100

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 653/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 18 de Dezembro de 2019 (quarta-feira), às 08:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
DILZA COELHO DA COSTA	19449	2019.115.005745-2-PA
LUCIANE VIANA PINTO	24724	2019.115.004601-2-PA
LUCIANA HENRIQUES GOMES MOTTA	26331/8902	2019.115.005483-8-PA
LUCIMARA RANGEL LIMA	27410	2019.099.000457-2-PA
MIRIAN MOTA AQUINO	17078	2019.115.005653-9-PA

Campos dos Goytacazes, 12 de Dezembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente – Previcampos Portaria: 1769/2017

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02,

O rregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que está ADIADA "SINE DIE" a licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 018/2019**, que estava marcada para o dia 17/12/2019 às 10 horas. **Motivo:** Solicitações de esclarecimentos/impugnações em análise. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários médicos hospitalares (armário de aço, arco cirúrgico móvel, ultrassom, ventilador pulmonar, etc) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 12 (doze) meses.

Campos dos Goytacazes, 16 de dezembro de 2019

Eferson Rodrigues Faisca Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - SRP

COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira, in fine, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar sessão para dar CONTÍNUIDADE ao Pregão Presencial nº 027/2019, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, com a devida instalação, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes/

Data e horário da sessão de CONTINUIDADE do certame: 19 de dezembro de 2019,

Data e horario da sessao de CONTINUIDADE do certame: 19 de dezembro de 2019, às 10h (dez horas).

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n° (22) 98175-2073, no horário de 09h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 16 de dezembro de 2019

Aline Gomes Pelicioni Pregoeira

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 020/2019 PROCESSO Nº 210/2019 **CONTRATO N° 004/2019**

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para substituir caixa d'água danificada do prédio da EMUGLE, efetuando a revisão geral das ligações hidráulicas e reparos na estrutura física do prédio, para a substituição,

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: V.A.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ: 13.318.846/0001-16

VALOR GLOBAL: R\$ 46.651,96 (quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e

noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias a partir de 11/12/19 à 10/02/20

ASSINATURA: 10/12/2019 DOTAÇÃO: P.T. 1042200952494 **DESPESA:** N.D. 339039 FISCAL: Carolina Barreto Saramago

GESTOR(A): José Gabriel Peixoto Rodriques

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

ATO EXECUTIVO Nº 0032 /2019

Dispõe sobre o encerramento das operações orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, referente ao exercício de 2019 e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Govtacazes. Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Art. 1º - A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes obedecerá para o encerramento do exercício financeiro de 2019, as disposições contidas neste Ato Executivo

Art. 2º - Os procedimentos de despesas referentes ao exercício de 2019 deverão atender os seguintes prazos legais:

I – Último dia para conclusão de processos no Setor de Licitação, com dotação do exer-

cício será dia 19 de dezembro de 2019,

II – Último dia para emissão de empenho será dia 20 de dezembro de 2019,

III – Último dia para Liquidação será dia 20 de dezembro de 2019,

IV – Último dia para Pagamento será dia 20 de dezembro de 2019, para Empresas com contrato publicado

Parágrafo único - Apenas o Presidente da Câmara Municipal, poderá autorizar, em casos específicos de interesse da Câmara Municipal, empenho, liquidação e pagamento, em datas posteriores as previstas nos incisos anteriores.

Art. 3º - Excetuam-se aos prazos estabelecidos no artigo anterior as seguintes despe-

Despesas de pessoal e encargos sociais e

II - Cumprimento de ordem judicial

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de dezembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS

Em Campos, o esporte é para todos

Incentivar a atividade física é a melhor maneira de promover a saúde

A Prefeitura de Campos criou novos espaços e

ampliou o número de vagas que a Fundação Municipal de Esportes oferece em vários pontos do município.

Se você ainda não participa, procure uma das unidades e venha se movimentar

- 18 mil pessoas praticando atividades físicas
- 51 modalidades oferecidas
- Paraesporte: Inclusão para 900 pessoas com deficiência





Fábio Gomes de Freitas Bastos SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ